

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**Emilly Joyce Oliveira Lopes Silva**

**Entre a Monarquia, o Catolicismo e a Razão:  
contribuições de Antônio Pereira De Figueiredo  
para o Reformismo Ilustrado**

**Belo Horizonte  
2012**

**Emilly Joyce Oliveira Lopes Silva**

**Entre a Monarquia, o Catolicismo e a Razão:  
contribuições de Antônio Pereira De Figueiredo  
para o Reformismo Ilustrado**

**Dissertação de Mestrado** apresentada ao  
Programa de Pós-Graduação – Mestrado –  
do Departamento de História da Faculdade  
de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG  
**Linha de pesquisa** História e Culturas  
Políticas  
**Orientador:** Prof. Dr. Luiz Carlos Villalta

**Belo Horizonte  
2012**



**ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO EM HISTÓRIA DE  
EMILLY JOYCE O. LOPES SILVA – Nº REGISTRO: 2010661529**

Aos **dez** dias do mês de **dezembro** de **2012 (dois mil e doze)** reuniu-se a Comissão Examinadora composta pelos professores doutores **Luiz Carlos Villalta** – Orientador (História/UFMG), **José Newton Coelho Meneses** (História/UFMG), **Márcia Azevedo de Abreu** (História/UFMG), para julgar o trabalho final intitulado **Entre a monarquia, o catolicismo e a razão: contribuições de Antônio Pereira de Figueiredo para o reformismo ilustrado da discente Emily Joyce O. Lopes Silva**, requisito final para a obtenção do grau de **MESTRE EM HISTÓRIA**. Abrindo a sessão no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais, Área de concentração: História, tradição e modernidade: política, cultura e trabalho – Linha de pesquisa: História e Culturas Políticas, o presidente da comissão, professor Luiz Carlos Villalta, após dar a conhecer aos presentes o teor das Normas Regulamentares do Trabalho Final, passou a palavra a candidata, para a apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos examinadores, com a respectiva defesa da candidata. Logo após, a comissão se reuniu, sem a presença da candidata e do público, para julgamento e expedição do resultado final. A candidata foi considerada **APROVADA**. O resultado final foi comunicado publicamente a candidata pelo presidente da comissão. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ata, que foi assinada pelos examinadores participantes. Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2012.

**Observação da Banca:** *A dissertação revela um bom trabalho de pesquisa e é apresentada de maneira clara e método logicamente correta. A mestrande, na arguição, mostrou-se capaz de refletir sobre as questões levantadas com maturidade.*

Comissão Examinadora:

Prof. Dr. Luiz Carlos Villalta – Orientador (História/UFMG)

Prof. Dr. José Newton Coelho Meneses (História/UFMG)

Profa. Dra. Márcia Azevedo de Abreu (UNICAMP)

## Agradecimentos

Os caminhos que me conduziram até a apresentação deste trabalho se iniciam, muito provavelmente, antes mesmo do meu nascimento, quando o meu pai comprou-me os primeiros livros – aqueles que seriam meus melhores amigos durante grande parte desta curta vida. Dele, Airton, eu herdei a imensa vontade de conhecer o mundo e pensar além da realidade óbvia que se apresenta diante dos nossos olhos. E por isso, mas também por tantos outros aprendizados, serei eternamente grata. Nesse caminho, também pude contar com o amor incondicional da minha mãe, Carminha. A mais importante lição que aprendi com ela foi que para tudo nessa vida tem solução, menos para a morte. Imagino que nem mesmo ela saiba quantas vezes eu me agarrei a essas palavras para concluir esta dissertação. Hoje sei que a minha família é responsável por tudo o que eu tenho de bom, de digno, de admirável. Mãe, pai e Erick, eu amo vocês imensamente.

Não foram poucas as vezes que eu tropecei pelo caminho (metafórica e literalmente). Mas, para a minha sorte, as pessoas mais bonitas do universo estavam ali para me ajudar a levantar. Por isso, agradeço aos queridos Breno, Luís Fernando e Mateus, que dividiram comigo, durante todo o processo, as dúvidas e as angústias da escrita – vejo um pouco de vocês em cada linha deste trabalho; à Paulinha, minha tradutora oficial, que me abriu portas quando tudo pareceu realmente desmoronar; à Sandrinha, por segurar tantas barras; à Fabi Léo, à Tia Cris, ao Ivan, ao Raphael, ao Mário; ao Labanca (em memória) que não pode concluir sua tese; àqueles que estiveram comigo no Conselho da Revista Temporalidades; para deixar a Gabi feliz, eu também agradeço ao Google; à Marizinha, pela oportunidade incrível e pelos ensinamentos para toda a vida; aos adoráveis alunos que tive no Estágio Docente; à Mary e à Edilene; à Fabi Belizário e ao Thiago, que fizeram a gentileza de ler o texto; ao Flávio, pelos sanduíches, abraços, conselhos, risos e muito, muito mais; ao Pedro Pizelli, eu faço questão de não agradecer (mentirinha); enfim, a todos que estiveram presentes nesse processo doloroso, mas também muito gratificante.

Agradeço ainda ao Luiz Carlos Villalta, que foi meu orientador, amigo, professor, conselheiro, confidente... Lembro-me, com carinho, da primeira vez que recebi um trabalho corrigido por você (nenhuma vírgula passou despercebida). Naquele momento eu pensei “um dia eu quero ser tão boa quanto ele”. Longe desse objetivo final, agradeço hoje por estar um pouco mais perto dele. Obrigada.

## **Resumo**

A presente dissertação tem como objeto central a atuação política e literária de Antônio Pereira de Figueiredo em sua relação com o *reformismo ilustrado* pombalino. Ao longo do trabalho, primeiramente, discutiremos o conjunto de ideias que caracterizou o Século das Luzes e as peculiaridades do Iluminismo português sob a ótica dos despotismos esclarecidos. Em seguida, analisaremos alguns dos principais livros escritos por Antônio Pereira, bem como os documentos que produziu para a Real Mesa Censória, a fim de desvendar os possíveis pontos de contato entre o pensamento desse letrado e o contexto político reformista. A hipótese sustentada é a de que, como representante do reformismo e da Ilustração, este letrado buscou promover os ideais que lhe pareciam mais ajustados às necessidades do Estado, tendo o poder régio como centro, o catolicismo como base e a razão como guia. Assim, buscaremos mostrar que sua obra afina-se inteiramente com o ideário político que orientou o reformismo pombalino, além de colaborar de forma decisiva para a difusão desse ideário junto aos seus leitores.

## **Abstract**

The present work is centered on the political and literary action of Antônio Pereira de Figueiredo and his relationship with the *Enlightened reformism* of Marquis of Pombal. In the course of this work we will first discuss the set of ideas which characterized the “Century of Lights” and the peculiarities of the Portuguese Enlightenment, from the perspective of enlightened despotism. We will then review some of the key books written by Antônio Pereira as well as the documents produced by him for the Royal Censorial Court, in order to unravel the possible points of contact between the thinking of this political reformer and scholar, and the general reformist context. The current hypothesis is that as a representative of Enlightened reformism, this scholar sought to promote the ideals that seemed more suited to the needs of the State, having the regal power as his center, Catholicism as his basis and reason as his guide. So we attempt to show that his work aligns entirely with the political ideology that guided Marquis of Pombal’s reformism, in addition to collaborating decisively to the diffusion of such ideas among his readers.

## Sumário

Introdução .....	6
Regalismo e Secularização .....	11
Entre a Política, a Cultura e a Leitura .....	14
Fontes e Métodos .....	19
Capítulo 1: O Iluminismo e a Dinâmica da Ilustração Portuguesa.....	24
1.1 O Século das Luzes .....	24
1.2 Processo de Secularização na Europa das Luzes .....	31
1.3 Reformas Pombalinas: as Luzes propagadas pela Coroa portuguesa .....	37
1.4 A secularização do Estado português .....	46
Capítulo 2 – Antônio Pereira de Figueiredo: um teórico a serviço do Reformismo Ilustrado .	54
2.1 Trajetória pessoal e aproximações com a política reformista ilustrada .....	54
2.2 A faceta política da <i>Tentativa Teológica</i> .....	60
2.3 Antônio Pereira de Figueiredo: historiador do <i>reformismo ilustrado</i> português .....	74
Capítulo 3 – O censor ilustrado: a atuação de Antônio Pereira de Figueiredo junto à Real Mesa Censória .....	86
3.1 A Real Mesa Censória (1768-1787) e seus critérios para exame de livros .....	86
3.2 Censuras de Antônio Pereira de Figueiredo.....	94
3.3 O censor censurado: a opinião da Real Mesa Censória sobre os livros de Antônio Pereira de Figueiredo .....	105
Considerações Finais .....	111

## Introdução

*E quem pode duvidar ser hum mesmo o Anjo Custodio de Portugal, e o Anjo Custodio do nosso Marquez? Todos os que nestes vinte e cinco annos temos presenciado, e admirado as estupendas Obras e Ações do nosso magnanimo Rey, e Senhor D. JOSÉ o Primeiro; o admiravel acerto na escolha, e conducção dos Meios, que era necessario aplicar, para se conseguirem tantos Fins altíssimos, e importantíssimos; o feliz, e glorioso successo de tantos Negocios por extremo difíceis, arduos e complicados: Não podemos deixar de reconhecer, e contestar como hum respeitoso assombro, ser o actual Ministerio de Portugal hum Ministerio inspirado, guiado, favorecido, e protegido invencivel influxo, e poderoso soccorro de alguma das celestiais Intelligencias mais próximas ao Lume inaccessible da Divindade.*

(Antônio Pereira de Figueiredo, 1775)

Em 1775, saiu à luz o opúsculo anônimo intitulado *Preces e Votos da Nação Portuguesa ao Anjo da Guarda do Marquês de Pombal*<sup>1</sup>, de onde retiramos o excerto que serve de epígrafe a esta dissertação. Trata-se de um texto apologético, profundamente relacionado com a política desenvolvida em Portugal no terceiro quartel do século XVIII. Apesar de ser impresso sem o nome do autor, é sabido que a obra é de autoria de Antônio Pereira de Figueiredo (1725-1797), um dos grandes nomes da história portuguesa setecentista. Com o referido opúsculo, o autor pretendeu ressaltar a imagem de Sebastião José de Carvalho e Melo<sup>2</sup> e promover suas medidas como principal ministro do reinado josefino. As preces, mencionadas no título, nada mais são que os agradecimentos da “nação portuguesa” pelos avanços promovidos pelo ministério pombalino. Por isso, Pereira de Figueiredo afirma ser um mesmo anjo a proteger o Marquês de Pombal e Portugal, levando em consideração a confluência entre as necessidades do reino e as ações de Carvalho e Melo. Na visão do autor, o “pio Marquez de Pombal” governava com a *Espada da Razão*, além de se orientar pela “Religião, a Justiça, a Litteratura, a Authoridade, o Respeito, o Credito, a Honra, a Paz, a Segurança, a Felicidade de toda a Nação Portugueza”. Ao relatar os grandes feitos do Ministro, ele destaca a expulsão dos jesuítas do reino português, bem como a reconstrução de Lisboa, chamando-o de “Restaurador magnanimo”, “Defensor intrépido” e “Heróe sem igual” (FIGUEIREDO, 1775, p. 3-4).

<sup>1</sup> O opúsculo foi a primeira obra publicada por Antônio Pereira de Figueiredo com que tomamos contato durante a pesquisa e, por essa razão, optamos por iniciar a presente dissertação analisando-a brevemente. A obra foi inteiramente reproduzida por José Esteves Pereira no artigo intitulado *O Anjo da Guarda do Marquês de Pombal* (2003).

<sup>2</sup> Carvalho e Mello foi o mais poderoso ministro do reinado de D. José I (1750-1777), sendo agraciado com os seguintes títulos: em 1759, Conde de Oeiras e, depois, em 1770, Marquês de Pombal.

*Preces e Votos da Nação Portuguesa ao Anjo da Guarda do Marquês de Pombal* é um bom ponto de partida para que possamos apresentar aqui o tema desta Dissertação. Ela tem como objeto central a atuação política e literária do autor, Antônio Pereira de Figueiredo, em sua relação com o ministério pombalino. Considerado como um dos pilares do *absolutismo ilustrado* português, o padre Pereira, como ficou conhecido, foi “um dos principais doutrinadores do regalismo, a teoria política que mais influenciou o pombalismo, e nessa qualidade talvez o autor português mais conhecido e respeitado na Europa de sua época” (TAVARES, 2005, p. 92). Em 1753, publicou o *Novo Método de Gramática Latina*, que rompeu com o ensino tradicional do latim, servindo para as futuras reformas educacionais pombalinas (LIMA, 1981, p. 63-64; ANDRADE, 1978, p. 29). Sua vasta obra inclui a primeira tradução católica da *Bíblia Sagrada* para o português (1801), bem como escritos sobre história, política, teologia e retórica. Dentre essas, destaca-se a *Tentativa Teológica*, importante obra de cunho teórico-doutrinário, na qual disserta sobre o direito dos bispos de realizarem as dispensas matrimoniais, sempre que houver conflitos com o papado (VILLALTA, 1999, p. 121). Escrita em um momento de crise entre o Reino e a Santa Sé, a *Tentativa Teológica* atende bem aos interesses da Coroa, uma vez que defende a primazia dos bispos em detrimento do poder papal, nas circunstâncias supracitadas.

Além disso, atuou como deputado da Real Mesa Censória, órgão responsável pela censura de livros e material impresso entre 1768 e 1777. Na “lei de 5 de abril de 1768, que institui a Real Mesa – e também em muitos editais e leis expedidas pela mesma –, são apresentados como objetivos a unificação do processo censório, o aumento de sua eficácia, sua subordinação direta à Coroa e, ao mesmo tempo, o prosseguimento da ofensiva contra os jesuítas” (VILLALTA, 1999, p. 154). Dessa forma, a criação do órgão de censura retirou das mãos da Igreja o poder sobre o universo da leitura, além de possibilitar uma filiação entre os critérios da censura e as ideias políticas reformistas da coroa portuguesa. De um modo geral, a censura amparou-se em princípios de cunho político-filosófico, tal como a primazia da Coroa, a defesa da fé católica, a subordinação da Igreja à monarquia e a valorização da razão e das ciências naturais. Nesse contexto, o papel do censor era, ao mesmo tempo, intelectual e político. Por isso, através das censuras, é possível perceber o posicionamento de Antônio Pereira de Figueiredo diante do *reformismo ilustrado*. Como representante do *reformismo* e da *Ilustração*, Figueiredo buscou promover os ideais que lhe pareciam mais ajustados às necessidades do Estado, tendo o poder régio como centro, o catolicismo como base e a *Razão* como guia. Ao mesmo tempo, sua obra afina-se inteiramente com o ideário político que



## Introdução

orientou o reformismo pombalino, além de colaborar de forma decisiva para a difusão desse ideário junto aos seus leitores.

Como podemos observar em *Preces e Votos da Nação Portuguesa*, Antônio Pereira de Figueiredo não poupou esforços em defender as medidas de cunho reformista almejadas por Sebastião José de Carvalho e Melo durante o reinado de D. José I (1750-1777). Esse momento da história lusitana, conhecido pelos historiadores como *período pombalino*, caracterizou-se por uma série de transformações sociais, econômicas, culturais e, mais que tudo, políticas, com a finalidade de retirar Portugal do que então se entendia como “atraso”, vivido nos últimos séculos. O importante papel desempenhado por Carvalho e Melo nesse cenário é inegável, ainda que sua imagem seja amplamente discutida por pesquisadores da área. Durante quase todo o reinado josefino, o futuro Marquês de Pombal foi quem de fato governou, profundamente inspirado pelas suas observações durante o período que atuou como diplomata no exterior, a fim de reformar os mais diferentes aspectos da sociedade lusitana sem, contudo, promover alterações profundas na estrutura monárquica portuguesa (MAXWELL, 1996, p. 9-10).

Esse espírito reformista esteve associado aos *despotismos esclarecidos*, ou seja, àqueles governos que incorporaram alguns aspectos do pensamento das *Luzes*, objetivando a manutenção do poder monárquico absoluto. Também conhecidos como *absolutismos ilustrados*, esses governos fizeram-se presentes, sobretudo, em países periféricos da Europa, como Prússia, Áustria, Itália, Rússia, Espanha e Portugal. De acordo com Francisco Falcon:

Em diversos estados absolutistas europeus, ao longo do século XVIII, houve monarcas e ministros que procuraram pôr em prática determinadas reformas inspiradas, segundo eles, nos princípios da Ilustração. Esta foi a origem dos governos ilustrados da época, caracterizados pela associação entre Absolutismo e Iluminismo. Sua principal consequência foi a redefinição da natureza do poder do príncipe – agora “o primeiro servidor do Estado” –, ampliando-se a esfera de atuação governamental em nome da “felicidade pública”. Tratava-se, essencialmente, na prática, de redefinir os fins do Estado num sentido “modernizante”, com ênfase especial a uma política secularizadora apoiada em aparelhos burocráticos eficientes, e tendo como pressupostos principais a racionalidade e o otimismo pedagógico (FALCON, 1989, p. 55).

A ideia de *reforma* é central para os *absolutismos ilustrados*, pois representava as mudanças necessárias para a modernização dos Estados. Modernizar-se, nesse caso, era uma forma de incorporar parte da discussão trazida pelos iluministas<sup>3</sup>, principalmente as ideias que não se

---

<sup>3</sup> Dentro da multiplicidade de aspectos que caracterizaram o Iluminismo, os *despotismos esclarecidos* recorreram a algumas ideias, conforme as necessidades específicas de cada Estado. Em Portugal, o governo pombalino buscou, principalmente, romper com a interferência da Igreja, modernizar a educação e incentivar uma nova metodologia científica, além de impulsionar reformas econômicas. No **primeiro capítulo**, quando tratarmos

## Introdução

confrontavam com o poder dos reis. Francisco Falcon destaca que os déspotas esclarecidos surgiram em países onde a burguesia era incipiente, não havendo, portanto, uma disputa clara desse grupo pelo poder político. Por outro lado, em grande parte dos países que adotaram o *despotismo esclarecido*, a Igreja era um empecilho para os governos absolutos. Assim, a filiação ao pensamento ilustrado se mostrava como alternativa para minimizar o poder eclesiástico, especialmente no que diz respeito à cultura (FALCON, 1989, p. 55-56).

Em Portugal, a adoção do *absolutismo ilustrado*, encabeçada por Sebastião José de Carvalho e Melo, foi profundamente marcada pela orientação *regalista* das reformas, pela manutenção do catolicismo como religião oficial, por medidas que tinham em vista o desafio de reter no Reino o capital acumulado na exploração colonial e, por conseguinte, pelo estreitamento dos laços com os domínios além-mar. Nesse sentido, intentou-se em Portugal o estabelecimento de um absolutismo centralizado e independente da Igreja, ao mesmo tempo em que se incentivou a produção científica e a entrada de novas ideias, buscando conciliar o governo monárquico e a racionalidade das Luzes. O catolicismo permaneceu como religião oficial, mas defendeu-se a soberania do Estado diante do poder da Igreja, principalmente da Cúria Romana. Além da secularização do Estado, o Reformismo Pombalino apresentou sua faceta mais ilustrada através das ideias de progresso, racionalização e otimização da máquina administrativa, assim como nas reformas educacionais, na profissionalização da administração pública e na renovação da cultura portuguesa como um todo (VILLALTA, 1999, p. 95-122; TEIXEIRA, 1999, p. 23-46). Dessa forma, as medidas pombalinas, foram permeadas pela ideia de *razão*, tão cara às *Luzes*. A racionalidade, no entanto, foi fortemente controlada pelo governo, que incorporou os ideais ilustrados afinados com seus interesses políticos e excluiu aqueles que entravam em confronto direto com a monarquia católica.

Nesse ponto, cumpre ressaltar o lugar específico ocupado pelos *homens de letras* no seio do *reformismo ilustrado*. Ao analisar o verbete *Letrado*, escrito por Voltaire na *Enciclopédia* de Diderot e D'Alambert, Roger Chartier mostra que esse homem era, acima de tudo, um enciclopedista, ou seja, alguém que se interessa por mais de uma área de conhecimento (CHARTIER, 1997, p. 119). Mais do que isso, o *letrado* moderno não é apenas um homem de grande erudição, mas alguém preocupado em esclarecer, no sentido de dissipar as trevas sobre o conhecimento. Dito de outro modo, o *letrado* não escreve apenas para os seus pares, mas para a sociedade como um todo, na tentativa de “ilustrar as mentes daqueles que porventura tivessem carência de conhecimento” (CAJUEIRO, 2007, p. 33).

---

mais propriamente do *Iluminismo* e da *Ilustração Portuguesa*, ficará mais claro como se deu essa dinâmica durante o ministério pombalino.

Em Portugal, como foi dito, os letrados foram os principais responsáveis pela renovação cultural promovida pela Coroa. Assim, é interessante observar que o governo pombalino procurou incentivar, em diversos campos, a produção de obras que, de algum modo se alinhassem com suas perspectivas de administração. O *letrado*, inserido nesse cenário, poderia ser beneficiado pelos incentivos do governo: publicação de livros pela imprensa régia, nomeação em cargos administrativos, divulgação das obras, dentre outros benefícios. Esse processo, denominado por Ivan Teixeira de *mecenato pombalino*, se fez perceber principalmente nas letras, mas também na arquitetura, na pintura e na historiografia (TEIXEIRA, 1999, p. 15). Com foco na produção poética da época, sobretudo o livro *Uraguai*, de Basílio da Gama, Ivan Teixeira afirma que: “Para além das posturas concretas de Pombal há um discurso pombalino, que envolve tanto as práticas político-sociais quanto suas manifestações nas letras e nas artes em geral” (TEIXEIRA, 1999, p. 14). Dessa forma, é possível perceber que Sebastião José, na condição de principal ministro do reinado josefino, atuou como um mecenas, reunindo em torno de si uma vasta produção literária e artística que lhe auxiliasse nas reformas pretendidas. Assim “Se Pombal fez uma tenaz propaganda contra seus inimigos e, para tanto, valeu-se da proteção a poetas e artistas, esses cuidaram de divulgar e manter o nome do ministro” (VILLALTA, 2011, p. 162). O que se observa, destarte, uma relação de mútua dependência entre *letrados* e o governo pombalino, na medida em que os autores, artistas e poetas, a serviço da Coroa, contribuía para a divulgação das medidas do governo em troca de proteção e privilégios.

Ao tratarmos desse contexto, optamos por utilizar a expressão *reformismo ilustrado*, que comporta duas ideias fundamentais para o período em questão: a noção de reforma, que revela as pretensões modernizantes da administração pombalina, sem excluir a ideia de manutenção das estruturas monárquicas; e a adoção dos ideais ilustrados, principalmente em seu aspecto mais racionalista, como base ideológica para o governo esclarecido. Segundo Falcon, o projeto de Carvalho e Mello é marcado por reformas que conservam, ou seja, pela construção de um novo ideário com o objetivo de manutenção do *status quo*. Essa afirmação não exclui o caráter ilustrado das reformas, mas lhe impõe limitações. Nas palavras do próprio autor, há, concomitantemente, “claridades que se propagam e obscuridades que resistem” (FALCON, 1982, p. 488). Seguindo essa perspectiva, o uso da expressão *reformismo ilustrado* parece-nos mais adequado às hipóteses levantadas em nossa pesquisa. Contudo, é necessário enfatizar que essas reformas extrapolam os limites do reinado josefino, sendo também incorporadas por D. Maria I e seu sucessor, D. João VI. Essa pesquisa, no entanto,

foca apenas o *reformismo pombalino*, uma vez que a atuação de Antônio Pereira de Figueiredo fez-se mais presente nos vinte e sete anos de governo de D. José I.

Assim, adotamos como recorte cronológico o período compreendido entre 1750 e 1777, definido pelo reinado de D. José I e pela atuação política do Marquês de Pombal. É preciso destacar, no entanto, que a obra de Antônio Pereira de Figueiredo não se restringe a essa demarcação e que, por isso, analisaremos um corpo documental que, em parte, extrapola os limites desse recorte. Todavia, centramos nossa análise nas relações entre a produção de Figueiredo e o *reformismo pombalino*, o que justifica nossa opção de recorte temporal. Quanto ao recorte espacial, centramo-nos no espaço para o qual se voltam as medidas reformistas empreendidas pela Coroa portuguesa, ou seja, Portugal e seus domínios além-mar. Em um sentido mais estrito, interessa-nos compreender Lisboa como epicentro dessas transformações, que se irradiam para todo o Império português. Porém, essa definição espacial dificilmente corresponde a um território geográfico, visto que trabalhamos, principalmente, com o universo das ideias, teorias e opiniões de um *letrado* da época.

Em resumo, esta pesquisa gira em torno de duas questões, a saber: em que medida o pensamento das Luzes esteve presente na produção intelectual de Antônio Pereira de Figueiredo e de que maneira esta produção relacionou-se com a faceta mais esclarecida do reformismo ilustrado português. Responder a essas perguntas é fundamental para a compreensão do corpo de ideias que fundamentou as reformas. Nesse sentido, compreendemos a atuação de Antônio Pereira de Figueiredo, braço direito do Marquês de Pombal, como peça-chave para o entendimento do que foi o reformismo ilustrado em Portugal. Interessa-nos, portanto, o *reformismo ilustrado*, a partir da produção intelectual de um *letrado* que estava a serviço da monarquia portuguesa. Assim, procuramos analisar as apropriações do ideário ilustrado que foram feitas durante a administração pombalina, culminando no que chamamos de reformismo ilustrado. Nesse percurso, explicitaremos, primeiramente, o que foi o pensamento das Luzes, em suas nuances, como conjunto de ideias e práticas com reverberações sociais, culturais e políticas. Também é importante destacar como se deu a penetração desse pensamento em Portugal, ainda que o nosso foco esteja na política ilustrada desenvolvida pela Coroa. Por fim, buscaremos mostrar como Antônio Pereira de Figueiredo contribuiu para a política reformista, entendendo-o como mentor e difusor de algumas das teorias mais fundamentais para essas reformas.

## **Regalismo e Secularização**

## Introdução

O tema da secularização dos Estados parece-nos muito atual, uma vez que a nossa sociedade ainda vivencia a intolerância religiosa e, principalmente, a interferência dos princípios da religião em questões essencialmente políticas. Por essa razão, a secularização é uma das principais questões abordadas neste trabalho, levando em consideração o debate ilustrado e a clara defesa do *regalismo* que desponta em toda a obra de Antônio Pereira de Figueiredo. A propósito, secularização e *regalismo* são assuntos intimamente relacionados, uma vez que a teoria regalista defende os privilégios do Estado em detrimento da Igreja<sup>4</sup>. Dessa forma, o *regalismo* buscou romper com a ingerência eclesiástica no poder civil, favorecendo o processo de secularização dos Estados.

Ao longo da história portuguesa, várias medidas regalistas podem ser observadas, principalmente durante o período moderno. É o caso do beneplácito régio, instituído por D. Pedro I de Portugal (1357-1367), ainda na Idade Média; da criação da Mesa de Consciência e Ordens em 1532 e do surgimento do Tribunal do Santo Ofício, que, como se sabe, tanto em Portugal como na Espanha, foi colocado sob o domínio da Coroa, ainda que, com o tempo, tenha se transformado num Estado dentro do Estado (SARAIVA, 1994, p. 159). Em seu reinado, D. João V (1706-1750) rompeu as relações diplomáticas com Roma e restabeleceu o beneplácito régio, proibindo a circulação de documentos eclesiásticos no Reino sem a devida autorização do monarca. Porém, o auge do *regalismo* ocorreu sob o governo de D. José I, quando as relações entre o Estado e Cúria Romana tornaram-se mais tensas devido à perseguição aos jesuítas. Segundo Cândido dos Santos:

O *regalismo* prático de Sebastião José de Carvalho e Melo tinha [...] necessidade de fundamentação teórica. Precisava-se em Portugal, como, de resto, noutros reinos católicos, de uma redefinição das relações Igreja-Estado mais consentânea com os ideais do absolutismo esclarecido. A Contra-Reforma havia gerado uma enorme concentração de poderes no Papado, ou melhor, na cúria romana, o que constituía uma situação intolerável no século XVIII. O arquiteto dessa nova teoria, dessa nova definição das relações entre a Igreja e o Estado, é um homem de rara erudição, humanista já célebre, teólogo e canonista, membro ilustre da Congregação do Oratório de Lisboa. Chama-se Antônio Pereira de Figueiredo (SANTOS, 1982, p. 172).

Como podemos observar, Antônio Pereira de Figueiredo foi um dos principais teóricos do *regalismo* pombalino e, conseqüentemente, um grande defensor da secularização do Estado português. Apesar de sua formação inteiramente religiosa, o *letrado* criticou duramente a Igreja em seus livros e empenhou-se em difundir a racionalização da fé católica. Na visão de Pereira de Figueiredo, não era função da Igreja intervir em assuntos do Estado, senão

---

<sup>4</sup>De acordo com Cândido dos Santos, o *regalismo* foi um “sistema jurídico religioso que preconiza a intervenção do Rei ou do Estado na vida da Igreja” (SANTOS, 1982, p. 171).

## Introdução

apoiando as decisões do monarca. Essa perspectiva, como veremos ao longo dos próximos capítulos, serviu de base para as reformas empreendidas pelo Marquês de Pombal. Durante todo o período em que atuou como ministro de D. José I, ele buscou reduzir o poder eclesiástico em favor da centralização do governo monárquico. Segundo João Seabra:

Sebastião José teve um influxo decisivo na Igreja portuguesa. Pela perseguição aos jesuítas, que culminou na expulsão, e mais tarde na extinção universal, da Companhia; pela reforma dos estudos teológicos, quer da Universidade quer dos teologados religiosos; pela divisão e reordenamento político das dioceses e outras circunscrições eclesiásticas; pela sujeição política da Inquisição, da censura dos livros, da disciplina da fé; pela domesticação violenta do episcopado, através da perseguição encarnçada aos contrários e da sistemática nomeação de cortesãos e áulicos, cúmplices convictos ou pusilânimes, para as sés portuguesas; e sobretudo pelo combate persistente à autoridade do papa, centro de unidade da Igreja Católica, que o levará, em 1760, a uma rotura de dez anos com a Santa Sé – o Marquês de Pombal aplicou todos os meios que o poder lhe facultava para transformar a Igreja Católica em Portugal num instrumento da realeza (SEABRA, 1995, p. 359-360).

Em resumo, a adesão ao *regalismo* fez-se perceber em diversos pontos da administração pombalina. A transformação da Igreja em um instrumento da Coroa, tal como nos mostra João Seabra, fortaleceu o clero nacional, ao mesmo tempo em que minimizou a autoridade romana em Portugal. No entanto, esse processo não foi prerrogativa do reformismo português. O galicanismo francês, o febronismo alemão e o josefinismo na Áustria, são variações da mesma necessidade de “afirmação dos direitos do Estado sobre os da Igreja” (MAXWELL, 1996, p. 102).

É importante salientar ainda que a secularização foi ideia essencial para os pensadores iluministas, como mostraremos no **Capítulo 1**. Para Tzvetan Todorov, “a história europeia moderna, do Renascimento até as Luzes, de Erasmo a Rousseau, é a da consolidação da separação entre instituições públicas e tradições religiosas, e a do aumento da liberdade individual” (TODOROV, 2008, p. 68). No caso português, a consolidação do Estado secular ocorreu na segunda metade do século XVIII, durante o período pombalino. A hipótese que sustentamos aqui é a do processo de secularização como sendo um dos pontos centrais para a compreensão do *reformismo ilustrado*. Dito de outro modo, a paulatina separação entre Estado e Igreja, ao longo do reinado josefino, foi o que mais aproximou as reformas do pensamento da Ilustração. O *regalismo* permeou quase todas as decisões políticas de Sebastião José, desde a reconstrução de Lisboa até a criação da Real Mesa Censória. Contudo, é importante ressaltar que essa tentativa de secularização do Estado não representou um abandono das questões religiosas. Na perspectiva *regalista* do poder, o rei deveria ser o responsável por preservar a fé católica, adquirindo, em certa medida, uma feição sagrada.

## Introdução

Assim, é possível observar uma tentativa de separação entre Estado e Igreja, mas também uma sobreposição desses poderes, que deveriam permanecer nas mãos do monarca.

Diante desse quadro, é possível que alguém se pergunte por que um padre defenderia a redução dos poderes da Igreja. Primeiramente, é necessário esclarecer que em Portugal “os padres também tiveram um papel importante na introdução de novas ideias” (MAXWELL, 1996, p. 13). Dentre eles, podemos mencionar o próprio Antônio Pereira de Figueiredo, Frei Manoel do Cenáculo e Padre Teodoro de Almeida. Esses homens estiveram em contato direto com vários tipos de leitura, possibilitadas não só pela formação religiosa, mas também pelo contexto em que viveram. Além disso, o debate teológico tornou-se intenso durante o período da Contrarreforma e diversas reflexões sobre o papel da Igreja foram feitas mesmo antes do século XVIII. Por essa razão, parece-nos razoável que Sebastião José de Carvalho e Melo tenha se cercado de homens religiosos, que conheciam profundamente esse debate e que, em boa medida, representavam os *letrados* da época. A análise da biografia de Antônio Pereira de Figueiredo, que faremos mais adiante, revela que suas ideias sobre o lugar da religião na sociedade são anteriores às reformas pombalinas. O que propomos aqui é um estudo dessas ideias que orientaram o *reformismo ilustrado* no que concerne às questões religiosas, sobretudo sobre a temática da secularização.

A contribuição de Antônio Pereira nesse campo foi primordial, tanto em suas obras publicadas quanto em sua atuação como censor. Na posição de teólogo, ele defendeu diversas reformas na estrutura da Igreja Portuguesa, amparadas pelas teorias episcopalista e jansenista<sup>5</sup>. Já na função de censor, Pereira de Figueiredo utilizou seu profundo conhecimento sobre o assunto para examinar os livros e constituir um índice de obras proibidas perfeitamente alinhado com as pretensões regalistas do *reformismo ilustrado*. Assim, as noções de regalismo e secularização estão presentes ao longo de toda a dissertação, da mesma forma como aparecem na obra de Antônio Pereira de Figueiredo e nas medidas reformistas pombalinas.

## Entre a Política, a Cultura e a Leitura

---

<sup>5</sup> O episcopalismo foi uma corrente teológica, fundada por Zeger Bernard van Espen (1646-1728) que preconizou a supremacia dos Ministérios Episcopais em relação à Cúria Romana (SANTOS, 1982, p. 168). O jansenismo, por sua vez, foi um movimento bastante amplo e de difícil conceituação, profundamente relacionado com o próprio episcopalismo e com o regalismo. Os jansenistas, de um modo geral, também defendiam a superioridade dos bispos e dos párocos em detrimento do poder papal (MARTINA, 2003, p. 208-209; SOUZA, 2005, p. 85-86). No segundo capítulo deste trabalho, retomaremos a discussão sobre ambas as correntes e como elas foram utilizadas por Antônio Pereira de Figueiredo em sua obra.

Definido o tema de nossa pesquisa, é necessário demarcar os referenciais teóricos que orientaram a execução do trabalho. Em certa medida, esta dissertação insere-se em três campos distintos, a saber: a História Política, a História Cultural e a História dos Livros e da Leitura. Porém, essas correntes não surgem, ao longo do trabalho, separadamente, mas, sim, como auxiliares (mesmo porque é impossível separar a História dos Livros e da Leitura e a História Cultural, ou estabelecer uma fronteira rígida entre esta última e a nova História Política, como mostraremos adiante), possibilitando um melhor entendimento do objeto aqui investigado.

No que diz respeito à História Política, amparamo-nos nas discussões mais recentes, surgidas a partir da década de 70 do século XX, que incorporam os estudos da Sociologia, da Antropologia, da Psicologia, da Linguística e outras áreas, com o objetivo de romper com uma visão tradicional da política (RÉMOND, 2003, p. 29). Os estudos políticos no âmbito da História foram deixados de lado durante boa parte do século passado, devido a uma visão negativa do campo, criada pelos próprios historiadores. Para muitos, a história política foi vista como ingênua, ideológica, partidária, elitista e factual (JULLIARD, 1976, p. 180-181). Essa perspectiva, tida hoje como tradicional, foi condenada por seus métodos e, por essa razão, o objeto “política” também foi preterido em prol das análises sociais e econômicas, encabeçadas pela *Escola dos Annales*.

No entanto, em meados de 1970 a história política foi retomada, por meio de uma abordagem renovada sobre o tema. Duas vertentes principais surgem nesse contexto: a primeira é definida por um novo olhar para objetos já tradicionais dos estudos políticos, como as instituições, os governos e os movimentos políticos; a outra linha, além de aderir às novas abordagens, também busca novos objetos a serem analisados. De acordo com Rodrigo Patto Sá Motta:

O enfoque tradicional da política – e não devemos considerar tradicional como sinônimo de ruim ou ultrapassado – é voltado para o estudo dos mecanismos de funcionamento do poder, as intenções e interesses dos agentes políticos e as ações empreendidas para a conquista e a conservação do poder. Os novos objetos de pesquisa em questão se concentram em torno dos conceitos de imaginário, simbologia e cultura. A ênfase proposta é trabalhar a política não no nível da consciência e da ação informada por projetos e interesses claros e racionais, mas no nível do inconsciente, das representações, do comportamento e dos valores (MOTTA, 1996, p. 84).

Trata-se, portanto, de uma Nova História Política, que se aproxima da metodologia das Ciências Sociais e dos objetos da História Cultural. Menos preocupada com os eventos, a renovação da história política possibilitou o estudo das culturas políticas, entendidas aqui



## Introdução

como um “conjunto de normas, valores, atitudes, crenças, linguagens e imaginários, partilhadas por determinado grupo, e tendo como objeto fenômenos políticos” (MOTTA, 1996, p. 86). O conceito é amplo, assim como a própria definição de cultura, mas aponta para aspectos mais subjetivos do “fazer político”, tendo como foco a “representação que uma sociedade faz de si mesma, do seu passado, do seu futuro” (BERSTEIN, 1998, p. 353).

Nesse ponto, a história cultural e a história política tornam-se muito próximas e seus objetos, às vezes, confundem-se. Segundo Roger Chartier, o objetivo da história cultural é “identificar o modo como em diferentes lugares e momentos uma realidade social é construída, pensada, dada a ler” (CHARTIER, 2002, p. 16). Subjacente a essa definição, permanece a ideia de que a realidade é uma construção social, permeada por ritos, crenças e imagens. A compreensão dessa realidade, segundo Chartier, passa por dois conceitos fundamentais: representações e práticas e apropriação. Em suas palavras, é preciso pensar a História Cultural

como análise do trabalho de representação, isto é, das classificações e das exclusões que constituem, na sua diferença radical, as configurações conceituais próprias de um tempo ou de um espaço. As estruturas do mundo social não são um dado objetivo, tal como o não são as categorias intelectuais e psicológicas: todas elas são historicamente produzidas pelas práticas articuladas (políticas, sociais, discursivas) que constroem as suas figuras. São estas demarcações, e os esquemas que as modelam, que constituem objeto de uma história cultural levada a repensar completamente a relação tradicionalmente postulada entre o social, identificado com um real bem real, existindo por si próprio, e as representações, supostas como refletindo-o ou dele se desviando (CHARTIER, 2002, p. 27-28).

Dito de outro modo, essa modalidade do “fazer histórico” deve analisar as representações que a sociedade constrói de si mesma em diferentes momentos e contextos. Essas representações, no entanto, não correspondem a uma realidade objetiva, mas variam conforme as práticas políticas, sociais ou discursivas que levam à criação de imagens representativas. O terreno da História Cultural estaria situado entre as práticas e as representações, ou seja, entre a realidade social e as criações subjetivas que são construídas a partir dela.

A História dos Livros e da Leitura é uma espécie de desdobramento dessa visão de História Cultural – tanto que Roger Chartier é um reconhecido historiador das práticas de leitura. Ao analisarmos a obra de Antônio Pereira de Figueiredo e sua atuação junto a um órgão de censura, é praticamente impossível não recorrermos à metodologia desenvolvida para a investigação dos livros. De acordo com Robert Darnton, a finalidade da história dos livros é “entender como as ideias eram transmitidas por vias impressas e como o contato com a palavra impressa afetou o pensamento e o comportamento da humanidade nos últimos quinhentos anos” (DARNTON, 1990, p. 109). Para tanto, o autor criou um “circuito de

## Introdução

comunicação”, que compreende todas as etapas pelas quais os livros passam: vai do autor ao editor, depois ao impressor, ao distribuidor, ao vendedor e chega ao leitor (DARNTON, 1990, p. 12). O leitor é quem fecha o ciclo, pois após a leitura ele também é capaz de influenciar o autor, iniciando novamente o processo. Outras etapas também interferem nesse circuito, como é o caso da censura, que pode interromper a chegada do livro ao mercado ou obrigar que o autor faça alterações na obra. No entendimento de Darnton, o historiador do livro pode focar apenas um dos pontos do ciclo, mas sem perder de vista o processo completo de produção e distribuição das obras.

Diante das possibilidades oferecidas pela documentação aqui estudada, procuramos compreender algumas das etapas desse circuito de comunicação, principalmente no que diz respeito à difusão dos livros de Antônio Pereira de Figueiredo. Além disso, atemo-nos à questão da censura, fundamental para definir o modo com as obras chegam até o leitor o final. Os próprios censores, inseridos nesse ciclo, são também leitores, que apresentam, em seus pareceres, interpretações muito pessoais dos textos lidos, refletindo sobre as possibilidades de leitura por outros indivíduos que possam tomar contato com as obras censuradas. Nesse ponto, vale também ressaltar as contribuições de Roger Chartier para a História da Leitura, sobretudo no que concerne às apropriações feitas pelo leitor. Segundo ele, os historiadores não devem tomar o texto como um objeto “todo-poderoso”, que encerra em si todas as possibilidades de leitura, ignorando a liberdade inventiva de quem lê.

Apropriar-se é transformar o que se recebe em algo próprio, é produzir um ato de diferenciação que se contrapõe a qualquer tentativa rígida imposta pela ordem dos livros, é a atividade de invenção, produção de significados. Toda história da leitura supõe, em seu princípio, que esta liberdade do leitor desloca e subverte aquilo que o livro lhe pretende impor. Apropriar-se, portanto, é ação afirmativa, é invenção e criação e não simples recepção mecânica e automática de sinais e ou de mensagens" (CHARTIER, 1999, p. 74).

A leitura, nessa perspectiva, é uma prática criadora, capaz de produzir sentidos singulares e significações que nem sempre correspondem às intenções do autor do livro. Por outro lado, os autores sempre pensam o leitor como um indivíduo passivo, que deve permanecer sujeito a uma única interpretação do texto – concebida pelo autor no momento da produção (CHARTIER, 2002, p. 123). No **capítulo 3**, quando tratarmos mais especificamente da atuação de Pereira de Figueiredo na Real Mesa Censória, mostraremos como, em muitos casos, a preocupação do censor volta-se, justamente, para a interpretação do leitor sobre o conteúdo do texto. A intenção da censura, em certa medida, foi moldar a forma de se ler os livros, para que seus conteúdos não entrassem em desacordo com um corpo de ideias bem

## Introdução

definido. Essa tentativa, de acordo com Chartier, é impossível, uma vez que os leitores podem sempre se apropriar do que leram e ressignificar o texto conforme suas necessidades, vivências e outras leituras.

Para além dos conceitos e métodos definidos por Roger Chartier e Robert Darnton, também nos utilizamos de alguns investigadores brasileiros que se detiveram na análise dos livros e da leitura. É o caso de Márcia Abreu e Luiz Carlos Villalta, cujos trabalhos foram de grande auxílio para o desenvolvimento da pesquisa. Ambos possuem uma vasta produção sobre a censura literária, bem como estudos acerca da circulação de livros, formação de bibliotecas e mercado livreiro no mundo luso-brasileiro. Sobre a Real Mesa Censória e a circulação de livros, apoiamo-nos sobremaneira na tese defendida por Luiz Carlos Villalta, intitulada *Reformismo ilustrado, censura e práticas de leitura: usos dos livros na América Portuguesa* (1999). O autor traça um interessante panorama do funcionamento do aparato censório, bem como das relações entre esse e as pretensões político-administrativas de Carvalho e Mello. Nesse sentido, ele revela que o estabelecimento da censura intentou o controle sobre a circulação de ideias em Portugal, permitindo os livros que se alinhavam com o projeto reformista e interditando os que iam de encontro aos seus preceitos. Os trabalhos de Márcia Abreu, principalmente aqueles que se referem à função do censor, como os artigos *Censura Lusitana: uma Pré-história da Crítica Literária* (2005) e *Controle à Publicação de Livros nos Séculos XVII e XIX: uma Outra Visão da Censura* (2007), também foram essenciais para a nossa compreensão do ato de censurar, além de outras papéis desempenhadas pelas censores.

Tomando como base esses referenciais, é possível afirmar que a análise proposta aqui é, sobretudo, política, ainda que o *reformismo ilustrado* tenha sido uma manifestação múltipla, com contornos sociais, culturais, econômicos e religiosos. Como foi dito, nosso objeto reside na produção escrita de Antônio Pereira de Figueiredo e suas possíveis relações com a política de sua época. Entretanto, é impossível ignorar o fato de que essa produção não se enquadra, de forma linear, às reformas intentadas pela Coroa. Os escritos do *letrado* português revelam suas opiniões pessoais, ou seja, uma leitura subjetiva do contexto em que viveu. Em nosso entendimento, sua obra possui intrínseca relação com a *Ilustração* lusitana, bem como com os ideais católicos e monárquicos defendidos por Pombal. Todavia, cumpre ressaltar que não se trata de uma relação óbvia, construída simplesmente pelo contato de Pereira de Figueiredo com o governo pombalino. A proximidade entre a produção intelectual do *letrado* e o governo reformista possui nuances; em certos momentos, somos obrigados a questionar a natureza dessa relação, muitas vezes conflituosa; noutros, parece-nos não haver

## Introdução

dúvidas da filiação de Antônio Pereira com a monarquia ilustrada. Exemplo disso é o fato de Antônio Pereira de Figueiredo ter abandonado a Congregação do Oratório por ordem de D. José I. Quando teve que escolher entre o governo e ordem religiosa à qual pertencia, ele optou por se tornar um clérigo secular a serviço da monarquia. Mas ao fim da vida, já no reinado de D. Maria I, seu último desejo foi ser enterrado com a roupeta típica dos oratorianos. Diante disso, é plausível levantar várias hipóteses: talvez ele não tenha visto alternativa se não acompanhar as mudanças no governo; quem sabe, a vontade de despontar como um célebre homem de letras fosse maior que o sentimento de pertença a uma ordem religiosa; também é possível imaginar que ele tenha sofrido durante anos com esse conflito, sem saber ao certo qual caminho tomar. Porém, não podemos exceder o terreno das hipóteses. O que temos de fato são documentos que revelam a opinião de um homem comum, ou melhor, um letrado, a respeito de sua época. A partir dessas fontes, buscaremos remontar as possíveis relações que ele estabeleceu com o governo reformista e com a própria Ilustração.

## Fontes e Métodos

Com o objetivo de ressaltar a participação política de Antônio Pereira de Figueiredo junto ao Reformismo Ilustrado, optamos pelo estudo de seus livros publicados, assim como de pareceres elaborados por ele para a Real Mesa Censória. Sendo sua publicação literária vastíssima, selecionamos algumas obras bastante representativas do posicionamento intelectual do autor em relação ao contexto das reformas pombalinas. Assim, além de uma análise mais geral de suas obras, juntamente com uma breve investigação sobre a biografia de Pereira de Figueiredo, focalizamos três livros: a *Tentativa Teológica* (1766), o *Diário dos Sucessos de Lisboa desde o Terremoto até a Expulsão dos Jesuítas* (1761) e *Elogios dos Reis de Portugal* (1785). O primeiro, de cunho mais teológico, mas também histórico e político, busca solucionar a questão das dispensas matrimoniais, que precisavam ser aprovadas pelo papa e ficaram pendentes durante o período de ruptura diplomática entre Portugal e Roma. Os demais são textos de história, sendo o *Diário dos Sucessos* uma narrativa sobre as principais medidas tomadas pela Coroa desde o terremoto de 1755 até a expulsão dos jesuítas e o *Elogio dos Reis de Portugal* uma sequência de biografias de todos os monarcas portugueses, escrita para a educação do príncipe D. José, filho de D. Maria I<sup>6</sup>.

---

<sup>6</sup> O *Elogio dos Reis de Portugal* e o *Diário dos Sucessos de Lisboa desde o Terremoto até a Expulsão dos Jesuítas* foram encontrados no acervo digital da Biblioteca Nacional de Lisboa. Já a *Tentativa Teológica* foi disponibilizada pela Google em seu acervo de obras digitalizadas.

O foco da análise está no conteúdo dos livros, ou seja, nas ideias e argumentos utilizados pelo autor. Porém, sempre que possível, buscamos também averiguar a difusão da obra, número de edições, percepção dos leitores, traduções e possíveis críticas. No caso da *Tentativa Teológica*, encontramos mais informações desse tipo, muito provavelmente devido ao grande sucesso da obra. Elas nos dão alguns indicativos sobre a propagação das ideias do autor entre o público leitor, ainda que esse não seja o objeto central de nossa pesquisa. A respeito do *Diário dos Sucessos de Lisboa*, contamos somente com os comentários da censura, além de alguns dados sobre traduções, encontrados no *Catálogo das Obras Impressas e Manuscritas de Antônio Pereira de Figueiredo* (1800). Por fim, sobre o *Elogio dos Reis de Portugal* quase nenhuma informação adicional foi encontrada, mas o fato de ser uma obra escrita para a educação do príncipe, porém publicada em versão bilíngue, revela-nos as intenções do autor de difundir seu conteúdo para além da Corte e dos domínios portugueses.

Quanto aos pareceres redigidos por Antônio Pereira de Figueiredo, trata-se de uma documentação riquíssima, tanto em quantidade quanto em informações relevantes. Contudo, é importante salientar que as censuras aqui analisadas foram selecionadas pelo orientador deste trabalho, Luiz Carlos Villalta, durante suas pesquisas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo em Lisboa<sup>7</sup>. Parte dos documentos utilizados na pesquisa foi transcrita por ele e outra parte, por nós. Assim, essa seleção prévia seguiu os temas estudados por ele, com foco privilegiado nos romances e nas obras libertinas. Depois de lermos todos os documentos, fizemos uma nova seleção, adotando como parâmetro principal os critérios para a censura de livros definidos no regimento da Real Mesa Censória. A partir desses critérios, elaborados pela Coroa portuguesa, buscamos compreender como Antônio Pereira de Figueiredo se relacionava com eles em seus pareceres, seja seguindo todas as regras ou rechaçando algumas delas. Em alguns casos, utilizamos também documentos produzidos por outros censores, a fim de comparar as decisões e mostrar que os pareceres de Pereira de Figueiredo nem sempre foram acatados por seus colegas. Outro ponto importante foi a análise das censuras aos livros escritos por Antônio Pereira de Figueiredo, incluindo uma proibição para circular. Tais documentos nos permitiram observar que, mesmo conhecendo bem as regras para censura de livros, o autor nem sempre se adequou aos parâmetros para que as obras saíssem a público.

Sobre a análise dos pareceres, é necessário destacar que levamos em consideração todas as informações contidas nessa documentação. Algumas dessas se apresentam de forma

---

<sup>7</sup> O contato com essa documentação se deu durante a realização de um trabalho de transcrição para o Professor Luiz Carlos Villalta, a quem agradecemos muitíssimo.

mais explícita, como os critérios da Real Mesa Censória ou os argumentos para que se proibisse, emendasse ou permitisse a circulação de certa literatura. Outras surgem apenas como indícios a serem investigados, como os juízos pessoais de Antônio Pereira, disputas e desavenças entre os censores, formas de persuasão, entre outros. Todas essas informações, como se pode imaginar, são de grande valor para nossa pesquisa, pois possibilitam um olhar amplo e, ao mesmo tempo, próximo sobre nosso objeto, lembrando que trabalhamos com uma documentação produzida pelo próprio *letrado*. Nesse sentido, nos foi fundamental as análises apresentadas por Rui Tavares em sua Tese de Doutorado ainda não publicada, cujo capítulo sobre Antônio Pereira de Figueiredo nos foi enviado pelo historiador português para auxiliar na escrita desta dissertação<sup>8</sup>. No decorrer do texto, Rui Tavares investiga densamente as censuras produzidas por Pereira de Figueiredo, assim como alguns de seus livros publicados, a fim de mostrar que o letrado atuou como um “ideólogo” do governo pombalino.

Mas por que trabalhar com os livros escritos por Antônio Pereira de Figueiredo e seus pareceres para a Real Mesa Censória? Essa documentação nos possibilita um olhar mais diverso sobre o pensamento do *letrado*, pois as fontes são, ao mesmo tempo, distintas e complementares. Em certa medida, os livros são obras mais independentes, que representam a visão do autor sobre o tema abordado de maneira mais direta. Ainda assim, é preciso destacar que esses escritos seriam submetidos a uma censura e, portanto, não estavam livres das balizas definidas pela Coroa para a circulação de livros. Por outro lado, os pareceres estão abertamente submetidos aos ditames do monarca, uma vez que os censores são oficiais de confiança do rei. Porém, esses documentos não eram produzidos para circular entre o público geral e, dessa forma, manifestam a opinião pessoal do censor, às vezes contrastante com os critérios instituídos para o exame de livros. Destarte, essas fontes, analisadas em conjunto, revelam as diferentes relações que Antônio Pereira de Figueiredo estabeleceu com o governo reformista. Como membro da Real Mesa Censória, ele se empenhou em examinar e medir o merecimento das obras a partir do regimento do órgão, sem, contudo, deixar de expressar suas próprias ideias sobre o funcionamento da censura e conteúdo dos livros. Já na posição de autor, Antônio Pereira foi um grande apoiador das reformas, principalmente da separação entre Estado e Igreja, servindo, assim, de base teórica para a fundamentação da monarquia ilustrada. Seguindo essa metodologia, no **capítulo 1**, intitulado **O Iluminismo e a Dinâmica da Ilustração Portuguesa**, analisamos a filosofia do Iluminismo como um todo e as apropriações do pensamento ilustrado que foram feitas em Portugal, utilizando,

---

<sup>8</sup> Agradeço vivamente ao Rui Tavares pelo envio de seu trabalho inédito, assim como pelas várias contribuições que deu a esta pesquisa desde a escolha do tema até o texto final.

## Introdução

prioritariamente, o diálogo com a historiografia. Esse capítulo foi dividido em quatro partes, sendo que, na primeira delas, abordamos o que foi o pensamento das *Luzes* e suas implicações para a cultura e a sociedade setecentistas, discutindo as principais ideias que orientaram a filosofia iluminista, bem como os autores fundamentais da ilustração europeia. Além disso, trabalhamos com conceitos importantes para a compreensão do pensamento ilustrado, como razão e autonomia. Na segunda parte, analisamos especificamente o processo de secularização que ocorreu ao longo do século XVIII, bem como as relações existentes entre a Ilustração e as mais diferentes concepções de religião. Também focamos as formas de pensar a política ilustrada, com o objetivo de compreender o *reformismo ilustrado* e o *despotismo esclarecido*. Na terceira parte, explicamos os fundamentos do reformismo pombalino, relacionando-o com o pensamento das Luzes, mas sem perder de vista as peculiaridades que caracterizaram a segunda metade do século XVIII em Portugal, principalmente durante a gestão de Sebastião José de Carvalho e Melo. Nesse ponto, também discutimos a historiografia a respeito da Ilustração portuguesa, bem como as principais medidas tomadas pelo referido ministro de D. José I em relação à reconstrução de Lisboa, às reformas educacionais e à difusão de uma imagem positiva de sua administração junto aos súditos. Por fim, retomamos a questão da secularização, pensando-a no contexto português. Esse debate gira em torno das teorias políticas que caracterizaram o reformismo pombalino, como o providencialismo e o contratualismo, além do combate às teorias corporativas de poder e da consequente expulsão dos jesuítas do reino.

Ao longo do **capítulo 2**, cujo título é **O arquiteto das reformas: teorias defendidas por Antônio Pereira de Figueiredo**, analisamos a vida e a obra do *letrado* em questão, a fim de compreender as teorias e ideias por ele defendidas. Primeiramente, traçamos a trajetória pessoal de Antônio Pereira e suas possíveis aproximações com o governo reformista. Interessa-nos, nesse momento da análise, a formação intelectual e religiosa do padre na Congregação do Oratório, assim como a publicação de seus primeiros livros e o convite para atuar como Deputado da Real Mesa Censória. Em seguida, aprofundamo-nos na análise de *Tentativa Teológica*, a principal e mais conhecida obra de Antônio Pereira de Figueiredo, tanto em Portugal quanto em outros países da Europa. Nesse estudo, averiguamos os argumentos apresentados pelo autor, levando em conta o contexto de ruptura diplomática entre Portugal e Roma. Para tanto, trabalhamos com os conceitos de *jansenismo*, *episcopalismo* e *jurisdicionalismo*, que são fundamentais para o entendimento das ideias levantadas pelo autor. Também investigamos a recepção do livro e sua importância para a administração pombalina. O próximo passo é a análise do *Diário dos Sucessos de Lisboa* e do

*Elogios dos Reis de Portugal*, tomando como base a preocupação do governo reformista em difundir uma visão de história afinada com as pretensões pombalinas. No caso do *Diário dos Sucessos de Lisboa*, observamos um esforço em engrandecer as medidas tomadas por Sebastião José de Carvalho e Melo e sua equipe diante da catástrofe de 1755, que culminaram na expulsão dos jesuítas do Portugal. Já em relação ao livro *Elogios do Reis de Portugal*, o que se percebe é a criação de um molde de “bom governo”, que se coaduna com o *reformismo ilustrado*.

Enfim, no **capítulo 3**, intitulado **O censor ilustrado: a atuação de Antônio Pereira junto à Real Mesa Censória**, trataremos sobre o funcionamento da censura durante o período pombalino, focalizando as contribuições de Antônio Pereira de Figueiredo na posição de Deputado da Real Mesa. Nesse capítulo, usamos como documentação fundamental as censuras redigidas por ele entre 1768 e 1777, além dos pareceres de outros censores, editais lançados pela coroa portuguesa sobre o exame de livros e leis que regulamentam o funcionamento do órgão. O objetivo principal é perceber em que medida as decisões de Antônio Pereira estão relacionadas com os princípios do reformismo ilustrado, buscando reconhecer os aspectos mais esclarecidos da atuação do censor. Além disso, analisamos também as censuras aos livros de Antônio Pereira de Figueiredo. De um modo geral, seus livros foram bem recebidos pelos demais censores, mas encontramos um caso em que o texto ficou suprimido, devido ao seu conteúdo polêmico. A tradução da *Bíblia Sagrada* também foi alvo de críticas por parte dos censores, que exigiram mudanças em algumas notas e prefácios para que a obra pudesse ser impressa. A partir dessas informações, avaliaremos a filiação de Antônio Pereira de Figueiredo à Ilustração, assim como suas relações com a própria censura e com o governo reformista.



## Capítulo 1: O Iluminismo e a Dinâmica da Ilustração Portuguesa

Tendo Antônio Pereira de Figueiredo como objeto central, interessa a esta pesquisa refletir sobre a introdução do pensamento das Luzes em Portugal, bem como compreender o papel desse letrado na sociedade portuguesa da segunda metade do século XVIII. A produção intelectual de Pereira de Figueiredo, tanto como autor, quanto como censor, contribuiu para a difusão dos ideais ilustrados, ao mesmo tempo em que serviu de base teórica para as práticas reformistas desenvolvidas por Sebastião José de Carvalho em seu ministério.

Neste capítulo, tendo em vista a compreensão do reformismo ilustrado português e da atuação desenvolvida em seu interior por Antônio Pereira de Figueiredo, inicialmente discutiremos o conceito de *Luzes* e suas principais características. Nosso foco residirá nas relações que se estabeleceram entre o pensamento ilustrado e a série de reformas que ocorreram em Portugal na segunda metade do século XVIII. Como nosso objetivo é abordar a ilustração promovida pela coroa portuguesa a partir da produção intelectual de um *letrado* a serviço da monarquia, procuraremos analisar o que foi a *Ilustração*, sobretudo as ideias que caracterizaram o pensamento das Luzes. Mostraremos também como os *despotismos esclarecidos* se apropriaram do pensamento ilustrado para a manutenção das monarquias absolutas no século XVIII. Por fim, apresentaremos as principais medidas que caracterizaram o *reformismo ilustrado* português, encabeçado pelo ministro Sebastião José de Carvalho e Melo.

### 1.1 O Século das Luzes

O mundo, tal como concebemos hoje, dificilmente pode ser pensado sem que retomemos as questões colocadas pelos pensadores do Iluminismo – entendido aqui como conjunto de ideias e práticas voltadas para a crítica da realidade social, cultural e política, que se fez presente nos países da Europa no decorrer do século XVIII. Ao longo desse período – conforme o país, remontando-se ao século XVII ou estendendo-se ao início do XIX – observou-se uma série de transformações, de cunho filosófico, mas também prático, com reverberações sociais, culturais e políticas. Essas mudanças podem ser percebidas nos textos dos *philosophes*, nas páginas da *Encyclopédie*, nos *despotismos esclarecidos* que surgiram no continente europeu, na dessacralização de instituições como o Estado e a Igreja, na difusão do conhecimento, na adoção do republicanismo em alguns países, na consolidação da burguesia,

## Capítulo 1: O Iluminismo e a Dinâmica da Ilustração Portuguesa

na defesa da tolerância religiosa, entre tantos outros pontos fundamentais para a compreensão do que foi o Iluminismo .

No entanto, ainda que o pensamento das *Luzes* tenha representado uma grande guinada nas relações entre o homem e o mundo, não há uma definição clara sobre o que tenha sido o Iluminismo. Kant, em 1784, afirma que:

O Iluminismo é a saída do homem da sua menoridade de que ele próprio é culpado. A menoridade é a incapacidade de se servir do entendimento sem a orientação de outrem. Tal menoridade é por culpa própria, se a sua causa não residir na carência de entendimento, mas na falta de decisão e de coragem em se servir de si mesmo, sem a guia de outrem. *Sapere aude!* Tem a coragem de ter servires do teu próprio entendimento! Eis a palavra de ordem do Iluminismo (KANT, 1990, p. 11).

“Atreva-se a saber!” é o mote do pensamento ilustrado, segundo as palavras de Kant (OUTRAM, 2005, p. 1). A definição expressa bem o pilar central do Iluminismo: a *razão*. Não se trata, todavia, de uma razão metafísica, mas de uma razão histórica. O que está em jogo é a capacidade de apreensão e entendimento do mundo através de explicações racionais, em detrimento de uma visão mística ou supersticiosa da realidade. A definição kantiana também destaca a noção de *autonomia*, uma vez que a saída da menoridade está intrinsecamente relacionada com a emancipação do pensamento humano de qualquer autoridade externa. Nesse sentido, outra forte característica da Ilustração se define pela tentativa de *dessacralização* do mundo, ou seja, pela ruptura com o entendimento metafísico da realidade. O homem se torna o centro das discussões, pois é dotado de todas as condições para conhecer e controlar a realidade em que vive. Por isso, Tzevetan Todorov afirma que “o pensamento das Luzes é um humanismo” ou uma espécie de “antropocentrismo”. De um modo geral, os homens deixam de se preocupar com a eternidade para se ocupar com a vida terrena e “a busca de felicidade substitui a salvação” (TODOROV, 2008, p. 20). Dessa forma, a dessacralização do pensamento desemboca em uma tentativa de secularização dos governos, criando-se um maior distanciamento entre o Estado e a Igreja. Isso não quer dizer que os indivíduos tenham abandonado a religião, mas que o político e o religioso deixaram de ser coincidentes.

Quando observamos a historiografia acerca do que foi o Iluminismo, nos deparamos com uma grande diversidade de definições, muitas vezes antagônicas, bem como a defesa de diversas características como sendo fundamentais para a compreensão do movimento das Luzes. Por essa razão, a historiadora norte-americana Dorinda Outram afirma que a Ilustração se caracterizou pelo conjunto de debates que interage diretamente com a sociedade e a política, assumindo que o termo possui diferentes significados, de acordo com quem se utiliza

dele (OUTRAM, 2005, p. 8-9). Emília Viotti da Costa também mostra essa dificuldade em se conceituar a Ilustração, definida por ela como uma invenção de intelectuais, sobre intelectuais e para intelectuais, surgida no século XVIII, e que permanece presente ainda nos estudos atuais, mesmo que não exista uma ideia clara sobre o que foi o pensamento das Luzes (COSTA, 1990, p. 31-33). Nas palavras da historiadora:

Os historiadores da Ilustração contradizem-se uns aos outros, para cada afirmação existe uma negação. Eles não concordam sequer quanto aos limites cronológicos da Ilustração, suas raízes ideológicas ou sociais ou até mesmo suas características principais. A única concordância que existe entre os historiadores é que houve a Ilustração, um movimento de ideias vagamente associado aos enciclopedistas e aos filósofos franceses: Rousseau, Montesquieu, D'Alembert, Voltaire, os quais, por sua vez, se ligavam a Bacon, Newton e Hume, e que se relacionavam a muitos outros intelectuais em diferentes partes da Europa e do Novo Mundo. Quanto ao mais não há concordância (COSTA, 1990, p. 31).

No que diz respeito aos limites cronológicos, de fato podemos observar uma dificuldade em se definir marcos que circunscrevam o movimento das Luzes no tempo. Na visão de Paul Hazard, em *A Crise da Consciência Europeia*, o período entre 1680 e 1715 é fundamental para o entendimento das mudanças que viriam posteriormente. Segundo o autor, grande parte das ideias que despontaram na segunda metade do século XVIII já estavam presentes desde os tempos de Luís XIV. Assim, Hazard defende que não houve uma mudança repentina que culminou no Século das Luzes, mas sim o surgimento gradual de novas formas de pensar, ainda no século XVII, que possibilitaram as grandes mudanças percebidas no XVIII. Afirma o historiador que a crise de consciência que se fez notória no Setecentos foi “longamente preparada por uma tradição secular”, não passando de uma “continuação ou recomeço” (HAZARD, 1934, p. 343). No mesmo sentido vai a periodização estabelecida por Johnathan Israel, que identifica as bases do pensamento Iluminista em meados do século XVII. Segundo ele, a civilização ocidental esteve centrada em um “núcleo compartilhado de fé, tradição e autoridade”. Porém, após 1650, todos esses valores foram questionados pela razão filosófica ou pela revolução científica, em um processo denominado Iluminismo Primitivo, que culminou, em menos de um século, no Iluminismo Radical (ISRAEL, 2009, p. 31-34). Reinhart Koselleck também extrapola os limites do século XVIII para pensar o surgimento das ideias iluministas. Para ele, dois marcos são essenciais para se compreender a crise burguesa que ocorreu no Setecentos: de um lado, temos a guerra civil religiosa, instaurada com a Reforma Protestante e a consequente reação da Igreja Católica; do outro, está a Revolução Francesa, entendida como ápice do movimento das *Luzes* e de derrocada do absolutismo monárquico (KOSELLECK, 1999, p. 19). Robert Darnton prefere reduzir o

escopo das Luzes. Para ele os estudos sobre o Iluminismo se encontram “inflacionados”, pois abarcam diversos temas, países e ideias distintas, sem, de fato, definir de forma precisa o que foi o movimento iluminista. Por essa razão, afirma que o Iluminismo aconteceu em um tempo e um espaço bem definidos: Paris, na primeira metade do século XVIII. Darnton diz também que o Iluminismo teve suas raízes, que podem ser mapeadas, ainda que não ajudem a esclarecer o que foi o pensamento ilustrado (DARNTON, 2005, p. 18).

As origens do ideário esclarecido podem ser encontradas séculos antes, com a ascensão do humanismo renascentista, enquanto seus desdobramentos parecem presentes até os dias atuais. No entanto, o século XVIII, ampliado para trás ou para frente na análise de alguns autores, é certamente o foco para compreensão de uma nova visão de mundo que reúne os diversos pensadores da ilustração. Compreendemos que o pensamento das Luzes integra um movimento mais amplo, com bases no Renascimento Cultural, que possibilitou o processo de racionalização, autonomia e secularização que se viu no século XVIII. Contudo, não se pode diminuir a importância que tiveram os pensadores ilustrados para o ideal de mundo moderno, tal qual concebemos ainda hoje. Os *homens de letras*, para usar uma expressão cara ao período, foram os desbravadores desse mundo que se descortinou ao longo do Setecentos.

Em *Os dentes falsos de George Washington*, Robert Darnton nos mostra que os *philosophes* não eram filósofos, no sentido original do termo, mas, sobretudo, *homens de letras*. De um modo geral, esses homens deram continuidade às discussões que foram postas no século anterior, por pensadores como Pascal, Locke, Descartes e Newton. Mas o que os distinguiu de seus antecessores era o engajamento, ou seja, o compromisso com uma causa. Esses *homens de letras* pretendiam “colocar suas ideias em uso, persuadir, propagar e transformar o mundo ao redor” (DARNTON, 2005, p. 19). Nesse sentido, podemos dizer que o que caracterizou a ilustração foram pensamentos dissonantes, concebidos por esses letrados, que possuem alguns problemas comuns. Para Roger Chartier, o termo Iluminismo é entendido como um “corpo de doutrinas formuladas pelos *Philosophes*”. Essas doutrinas giram em torno de alguns princípios fundamentais, como: “crítica ao fanatismo religioso, exaltação da tolerância, confiança na observação e na experimentação, exame crítico de todas as instituições e costumes, definição de uma moralidade natural e reformulação dos vínculos políticos e sociais com base na ideia de liberdade” (CHARTIER, 2009, p. 44).

Em torno dessas noções principais, se desenvolveu um “amplo leque de ideias e debates que se fizeram presentes no século XVIII” (VILLALTA, 1999, p. 94). É interessante observar que os *homens de letras* se sentiram parte de uma grande mudança nas formas de pensar o mundo. De acordo com D’Alembert, um dos grandes homens da Ilustração:

O nosso século é chamado o Século da Filosofia por excelência. Se examinarmos sem prevenção o estado atual dos nossos conhecimentos, não se pode deixar de convir que a filosofia registrou grandes progressos entre nós. A ciência da natureza adquire a cada dia novas riquezas; a geometria, ao ampliar os seus limites, transportou seu facho para as regiões da física que se encontravam mais perto dela; o verdadeiro sistema do mundo ficou conhecido, foi desenvolvido e aperfeiçoado. Desde a Terra até Saturno, desde a história dos céus à dos insetos, a ciência da natureza mudou de feições. Com ela, quase todas as outras ciências adquiriram novas formas e, com efeito, era imprescindível que o fizessem. [...] Assim, desde os princípios das ciências profundas até os fundamentos da Revelação, desde a metafísica até as questões de gosto, desde a música à moral, desde as disputas escolásticas dos teólogos até os objetos de comércio, desde os direitos dos príncipes aos direitos dos povos, desde a lei natural até as leis arbitrárias das nações, numa palavra, desde as questões que mais profundamente nos tocam até as que só superficialmente nos interessam, tudo foi discutido, analisado e, no mínimo, agitado (D'ALEMBERT apud CASSIRER, 1997, p. 20).

Discutir, analisar, agitar, sobre os mais variados temas, sem que campos de investigação ficassem interditados: essas foram palavras essenciais para a Ilustração. Se a realidade é apreensível pelos homens, observá-la, examiná-la e compreendê-la, em seus mais diferentes aspectos, é parte fundamental do pensamento racional das *Luzes*. Os pensadores do Setecentos também colocaram em xeque os principais valores de sua época, condenando as bases do Antigo Regime e da moral cristã. Em suma, o que se observa é uma grande agitação, tal como afirma D'Alembert, nas mais variadas esferas da sociedade.

Mas não basta definir o pensamento das *Luzes* como movimento de agitação ou de crítica ao *statu quo*. Faz-se necessário compreender quais são os pontos fundamentais que circunscrevem o Iluminismo. Para Reinhart Koselleck, o que dá coesão às ideias ilustradas é a negação da política absolutista, ou seja, das bases do Antigo Regime (KOSELLECK, 1999, p. 11). Essa negação tem como guia principal a noção de *razão*, fundamental para que se examine, de um modo crítico, os principais valores da época. É preciso destacar, contudo, que a ideia de *racionalidade*, tal como foi definida pelos pensadores da Ilustração, possui um sentido bastante específico, que destoa, principalmente, da filosofia do século anterior. De acordo com Ernest Cassirer, a *razão* é um dos pontos centrais para a compreensão da Filosofia do Iluminismo. Segundo ele, essa definição de *razão* também se dá por uma negativa, quando os adeptos do pensamento iluminista rompem com o método de Descartes e passam a enxergar o mundo a partir da física de Newton (CASSIRER, 1997, p. 24-25). Diz ele:

Para os grandes sistemas metafísicos seiscentistas, para Descartes e Malebranches, para Spinoza e Leibniz, a razão é a religião das “verdades eternas”, essas verdades que são comuns ao espírito humano e ao espírito divino. [...] O século XVIII confere à razão um sentido diferente e mais modesto. Deixou de ser a soma de “ideias inatas”, anteriores a toda a experiência, que nos revela a essência absoluta das

## Capítulo 1: O Iluminismo e a Dinâmica da Ilustração Portuguesa

coisas. A razão define-se muito menos como uma *possessão* do que como uma forma de *aquisição*. Ela não é o erário, a tesouraria do espírito, onde a verdade é depositada como moeda sonante, mas o poder original e primitivo que nos leva a descobrir, a estabelecer a consolidar a verdade. Essa operação de assegurar-se da verdade constitui o germe e a condição necessária de toda a certeza verificável. É nesse sentido que todo o século XVIII concebe a razão (CASSIRER, 1997, p. 32).

Os homens setecentistas, no entendimento de Cassirer, romperam com a *razão* metafísica que caracterizou o pensamento seiscentista. No século XVII, a filosofia esteve mais preocupada em construir sistemas complexos, amparados pela metafísica, que partiam de uma visão universal para compreender os fenômenos, como é possível observar nos trabalhos de Descartes, Leibniz e Espinosa. Esse "espírito de sistema", no decorrer do século XVIII, foi substituído pelo método analítico, que parte do estudo dos fenômenos, sem abandonar o "espírito sistemático" (CASSIRER, 1997, p. 20; DARNTON, 2005, p. 31). Assim, a ideia de *racionalidade* presente no século XVIII é mais bem definida pela capacidade que todos os homens possuem para analisar e conhecer o mundo. Dessa forma, o que interessa aos homens da ilustração é a aquisição do conhecimento e não a posse da verdade absoluta.

Essa noção de *razão* não se limita ao pensamento científico, voltando-se, também, para os âmbitos social, cultural e político. A propósito, quase todas as esferas da sociedade foram submetidas ao crivo dessa *racionalidade* que se ampara na ideia de que qualquer coisa pode ser entendida pelo intelecto humano. Nesse sentido, a definição de *autonomia* também surge como fundamental para a Ilustração do XVIII, pois se todos os homens são capazes de compreender o mundo em que vivem, não precisam se submeter à tutela do Estado ou da Igreja. Assim, a *razão* surge como forma de liberdade, permitindo aos indivíduos do Setecentos a libertação em relação a várias "autoridades" que antes governavam seus destinos. Por isso, Tzevetan Todorov defende que a *autonomia* é o ponto central para o desenvolvimento das Luzes. Afirma ele:

No ponto de partida da revolução realizada pelo pensamento das Luzes encontra-se um duplo movimento, negativo e positivo, de liberação com relação às normas impostas de fora e de construção de novas normas, escolhidas por nós mesmos. O bom cidadão – escrever Rousseau – é aquele que sabe “agir segundo as máximas de seu próprio julgamento”. Num artigo coetâneo da *Enciclopédia*, Diderot esboça assim o retrato de seu herói ideal: é “um filósofo que, pisoteando os preconceitos, a tradição, a Antiguidade, o consenso universal, autoridade, numa palavra, tudo o que subjuga a multidão das mentes, ousa pensar por si mesmo”. Este filósofo não quer se submeter sem discussão a nenhum mestre, ele prefere sempre se fundar sobre o que é acessível a todos: o testemunho dos sentidos, a capacidade de raciocinar (TODOROV, 2008, p. 49-50).

Com essas palavras, é possível observar que as ideias de *razão* e *autonomia* estão profundamente relacionadas. Se a *racionalidade* se define pela inteligibilidade e capacidade

de apreensão do mundo, a *autonomia* consiste em se libertar das normas vigentes e pensar o mundo independentemente das amarras do Estado ou da Religião. Assim, a *razão autônoma*, que serve de pilar para o pensamento ilustrado, tem consequências tanto no campo da política quanto no âmbito da religião. No que diz respeito às ideias políticas, a maior autonomia dos indivíduos leva a uma ruptura com as monarquias absolutas, uma vez que os súditos se interessam cada vez mais pelos governos e buscam participar ativamente do poder. Quanto à religião, é possível observar um processo, que surge com a Reforma Protestante, no qual os fieis percebem que não precisam de intermediários para contatar Deus. Além disso, a manutenção dos governos absolutos passa por uma centralização do poder e pela consequente defesa da laicização dos Estados. Por tudo isso, dentre as várias esferas da sociedade que foram abaladas pela difusão dos ideais das Luzes, Estado e Igreja são os principais alvos de crítica e também de mudanças objetivas ao longo do século XVIII.

De acordo com Todorov, a *autonomia* é a principal responsável pela cisão entre Estado e Igreja, pois o pensamento autônomo leva à soberania popular, pela qual todo o poder reside no povo, e também conduz à liberdade individual, separando, definitivamente, o teológico e o político (TODOROV, 2008, p. 18). Em tese, a Igreja é responsável pelo poder espiritual, enquanto o Estado se responsabiliza pelo poder temporal. No entanto, essa distinção nem sempre ocorreu na prática, porque existia uma dificuldade em definir os limites entre cada um desses poderes. O poder temporal reinava sobre os corpos e o poder espiritual, por sua vez, governava as almas. “Para a religião cristã, a alma deve comandar o corpo; por isso, cabe às instituições religiosas [...] dominar diretamente as almas, mas também, indiretamente, controlar os corpos e, portanto, a ordem temporal” (TODOROV, 2008, p. 66). Por outro lado, o poder temporal buscava controlar todas as questões terrestres, incluindo a Igreja, como instituição organizada e instituída historicamente. Assim, criou-se uma longa disputa pelo poder que, até os dias atuais, não se resolveu de maneira satisfatória. Para Todorov, essa relação tensa surgiu quando Constantino impôs o cristianismo como religião oficial do Império, no século IV, e ainda se fazia presente no Setecentos, quando diferentes pensadores discutiam os limites entre o poder secular e o espiritual (TODOROV, 2008, p. 66).

A partir de agora, buscaremos compreender as implicações do pensamento Ilustrado para as questões políticas e religiosas. Mais adiante, quando tratarmos da produção intelectual de Antônio Pereira de Figueiredo, essa discussão nos será extremamente útil, pois as relações entre Estado e Igreja são o principal ponto debatido pelo autor. Nesse momento, interessa-nos compreender as ideias e práticas políticas que se pautaram pelo ideário esclarecido, bem como suas relações com a tradição cristã. O foco desta análise está no processo de secularização da

sociedade setecentista, tomando como base a hipótese de que, durante o século XVIII, com o desenvolvimento das *Luzes*, o poder espiritual perdeu parte de sua força tanto em relação aos indivíduos, quanto em relação ao Estado Absolutista. Ao longo desse percurso, não devemos perder de vista as noções de *razão* e *autonomia* que foram delineadas anteriormente, entendendo que esses conceitos dão rumo e coesão às ideias do Iluminismo.

## 1.2 Processo de Secularização na Europa das Luzes

“Proíbam-me de falar de religião e de governo, e não terei mais nada a dizer”, afirma Diderot<sup>9</sup>. Com essa afirmação, o *letrado* francês delimita dois dos principais assuntos que foram alvo da crítica dos pensadores das *Luzes*: o governo e a religião. No entanto, é preciso ter em mente que essas críticas, assim como as teorias que se voltam para as formas de governo, nem sempre corresponderam às práticas políticas que se pautaram pelo pensamento ilustrado. Também em relação ao Estado, os filósofos divergiram em suas opiniões: “alguns como Voltaire apoiavam o rei, outros como Montesquieu se colocavam ao lado do Parlamento e havia outros ainda que gostariam de mandar para guilhotina tanto o rei quanto os membros do Parlamento” (COSTA, 1990, p. 32). Quando o assunto é religião, também não existiu unanimidade entre os pensadores do Iluminismo. De um modo geral, prevaleceu a defesa da tolerância religiosa de liberdade de consciência, assim como a cisão entre Estado e Igreja (TODOROV, 2008, p. 16). No entanto, alguns filósofos optaram pelo deísmo, ou religião natural, outros seguiram as religiões cristãs, como o catolicismo e o protestantismo, e houve ainda quem optasse pelo ateísmo. No campo das práticas políticas, é possível falar da manutenção do absolutismo monárquico, com a adoção, por parte de alguns governos, do *despotismo esclarecido*, ou a defesa do republicanismo, como se vê na Independência dos Estados Unidos e nas reivindicações da Revolução Francesa. Observa-se o surgimento de uma discussão paralela aos governos, que ocorreu nas ruas, nos cafés e nas bibliotecas, com a ampliação do espaço público, dentre outras mudanças que podemos observar ao longo do Século das Luzes. Essas transformações estão profundamente relacionadas com o processo de secularização da sociedade, que não implicou, necessariamente, o abandono da religião por parte dos indivíduos. Os *despotismos esclarecidos* também estiveram vinculados a uma religião oficial, ainda que se defendesse a supremacia do monarca no que dizia respeito aos assuntos do Estado.

---

<sup>9</sup>No original: “Imposez-moi silence sur la religion et le gouvernement, et je n’aurai plus rien à dire”. Apud VENTURI, 2003, p. 28.



Sobre o processo de secularização, Michel de Certeau, em *A Escrita da História*, dá-nos um interessante panorama acerca das transformações que ocorreram entre os séculos XVII e XVIII. Com foco na derrocada das práticas religiosas, percebida na França após a Revolução de 1789, o autor busca traçar as mudanças ocorridas no campo da religiosidade no decorrer dos séculos XVII e XVIII, a fim de compreender o processo de politização da moral, em detrimento de um sistema majoritariamente religioso. Em sua visão, as instituições religiosas se politizaram progressivamente ao longo do século XVII, inserindo-se nas normas da sociedade civil. O surgimento de uma ordem do Estado, centrada no poder político, teria levado à redução da influência do poder religioso romano-papista e, por conseguinte, a incorporação das ordens religiosas na lógica do Estado. Nesse contexto, surgiu o *jus-divinismo*, no qual o direito do rei de governar emana diretamente de Deus e o *galicanismo*<sup>10</sup>, que submeteu o catolicismo francês ao poder monárquico. A racionalização política “mobiliza os pregadores e os homens de letras a serviço do poder; orienta a instrução do ‘público’ como batalha pedagógica; agrava os ‘delitos de opinião’” (CERTEAU, 2007, p. 178). Trata-se de divulgar e manter o poder da monarquia, e o universo religioso se tornou fundamental para essa difusão política.

Por seu turno, o pensamento Iluminista do século XVIII, segundo o estudo de Michel de Certeau, representou a “transposição das estruturas religiosas para os discursos filosóficos” (CERTEAU, 2007, p. 179), fundando o que o autor chama de ética das Luzes. Essa ética setecentista, segundo Certeau, significou a substituição do sistema religioso não só no campo ideológico, mas também nas práticas sociais, porque a filosofia das Luzes se voltou, principalmente, para as relações do homem com o meio em que vivia e os fenômenos sociais que o cercavam. Na argumentação do autor, as noções de política, consciência e progresso, que nortearam o pensamento esclarecido, seriam muito próximas de alguns princípios da religiosidade, revelando uma permanência da forma, ainda que o conteúdo fosse de outra ordem.

Reihart Koselleck também se volta para os séculos anteriores na tentativa de compreender a sociedade burguesa que se desenvolveu no século XVIII e suas formas de pensamento. Para ele, o longo processo que se iniciou com as Reformas Protestantes e culminou na Revolução Francesa, é marcado pela ruptura com o primado da religião. Com a guerra civil religiosa instaurada pela ascensão do protestantismo, o Absolutismo precisou se

---

<sup>10</sup> Na França, a Assembleia do Clero aprovou, em 1682, quatro artigos redigidos por Jacques-Bénigne Bossuet que garantiam a independência absoluta do rei no que tangia aos assuntos temporais, submetendo a Igreja católica francesa ao poder monárquico e rompendo com a prerrogativa papal. Esse movimento ficou conhecido como *galicanismo* (SANTOS, 1982, p. 168).

fortalecer para conter as disputas no âmbito da fé. Ao colocar o seu poder acima de qualquer religião, tal como nos mostra Michel de Certeau, os príncipes, mesmo sendo religiosos, reduziram o espaço de atuação da Igreja em questões políticas, neutralizando as forças conflitantes da guerra civil religiosa (KOSELLECK, 1999, p. 19-20). O sistema absolutista, que surgiu como resposta aos conflitos da religião, excluiu os súditos das práticas políticas, uma vez que defendia a soberania absoluta dos reis. De acordo com Koselleck, essa foi a brecha dada pelo próprio Estado para que o pensamento iluminista florescesse na Europa. Segundo ele, o exílio dos indivíduos, ou seja, o afastamento dos súditos da esfera política, foi o preço pago pela contenção da guerra civil. O governo não se interessaria pela vida privada dos indivíduos, desde que esses se mantivessem obedientes ao monarca. Esse foro interior, na interpretação de Koselleck, foi o ponto de partida do pensamento ilustrado:

Os homens da sociedade, excluídos da política, reuniam-se em locais apolíticos – na bolsa de valores, nos cafés ou nas academias – onde se praticavam as novas ciências, sem sucumbir à autoridade eclesiástico-estatal de uma Sorbonne, ou então nos clubes, onde não podiam estabelecer o direito mas, pelo menos, podiam discutir o direito vigente; nos salões, onde o espírito podia reinar livremente, sem o caráter oficial das cátedras e das chancelarias, ou ainda nas bibliotecas e sociedades literárias, onde se dedicavam à arte e à ciência, mas não à política estatal (KOSELLECK, 1999, p. 60).

É interessante observar que, para o autor, o surgimento dessas novas formas de pensar esteve diretamente relacionado com a formação de uma burguesia, que era detentora do poder econômico, mas não participava efetivamente das decisões políticas. Essa camada social ascendente, disposta a constituir no plano privado o lugar que lhe foi negado, ameaçou o poder monárquico absoluto. O conceito de *esfera pública*, definido por Jürgen Habermas, é essencial para a compreensão do argumento de Koselleck. Segundo ele, a Europa vivenciou, entre os séculos XVII e XVIII, o surgimento de uma esfera pública burguesa, entendida como um espaço em que pessoas privadas se unem como um público, a fim de questionar e problematizar o monopólio do Estado sobre a coisa pública (SILVA, 2002, p. 9). De acordo com Chartier: “Politicamente essa esfera definia um espaço para discussão e intercâmbio distante do controle do Estado [...] e crítica dos atos ou do fundamento do poder estatal” (CHARTIER, 2009, P. 49). Seguindo essa conceituação, Koselleck mostra como a reunião da classe burguesa em espaços apolíticos, como os cafés, as livrarias, os clubes e as academias, teve um papel central no surgimento do pensamento ilustrado, pois possibilitou o surgimento de um debate crítico a respeito da realidade política e social da época.

Nesse sentido, é com a *autonomia* de parte dos indivíduos que nasceu o pensamento ilustrado. O conhecimento se tornou uma espécie de poder, capaz de tirar os homens da

condição de dependência para que pudessem tecer seus próprios julgamentos sobre a política, a cultura e a sociedade vigentes. De acordo com Theodor Adorno: “desde sempre o iluminismo, no sentido mais abrangente de um pensar que faz progressos, perseguiu o objetivo de livrar os homens do medo e de fazer deles senhores” (ADORNO, 1996, p. 17). Dessa forma, o processo de emancipação dos homens teve consequências políticas, uma vez que os indivíduos, conscientes de sua capacidade de decidir o próprio destino, poderiam romper com os governos estabelecidos para tomar as rédeas também no campo político. Mas essa tomada de consciência não representou, necessariamente, uma ruptura com os governos monárquicos. Nesse contexto, despontaram duas formas de se legitimar o poder dos reis: a corrente providencialista, cujas bases teóricas foram lançadas no século XVII, e a vertente contratualista, que retomou o pensamento hobbesiano e impôs limites ao poder monárquico.

Os providencialistas defendiam que o poder dos reis era concedido por Deus e que, por isso, o monarca não precisava prestar contas a qualquer autoridade terrestre. Essa corrente adquiriu contornos teóricos mais sólidos na França de Luís XIV, por meio dos textos escritos por Jacques-Benigne Bossuet (1627-1704). O bispo francês é comumente chamado de teórico do absolutismo francês, o que se justifica por sua atuação política e religiosa junto à monarquia, bem como por seus livros, que exaltam a figura do monarca e o caracterizam como um representante dos desígnios divinos. Para ele “o rei tomou o lugar do Estado” e “também o lugar de Deus” (BURKE, 1994, p. 21). Os governos monárquicos, na argumentação do autor, têm origem divina e, portanto, não se submetem a qualquer autoridade, seja ela dos súditos, seja o poder papal. Sendo lugar-tenente de Deus na Terra, os reis são dotados de poder absoluto e todas as suas ações correspondem à vontade divina. Com esse argumento, legitimaram-se as monarquias absolutas, mas também criou-se uma sobreposição entre os poderes temporal e espiritual.

A corrente contratualista, mais racionalista que o providencialismo, vai num sentido oposto, apesar de também legitimar o governo monárquico. O contratualismo defende que a origem do poder monárquico está em um contrato firmado entre o governante e os seus súditos. Os indivíduos, cientes da incapacidade de governarem a partir de seus anseios pessoais, teriam disposto do poder que possuiriam para serem governados por um único homem. Segundo Todorov, a visão contratualista do poder prevaleceu em todo o século XVIII: “a opinião predominante à época sugere que o povo, impedido de governar devido à sua própria multiplicidade, dá o poder a um príncipe. Este governa soberanamente, no entanto, não é irresponsável: é preciso que o seu reino aja de acordo com o interesse de seu país” (TODOROV, 2008, p. 51). Isso quer dizer que a corrente contratualista impôs limites ao

governo absoluto; os mesmo homens que cederam o poder aos reis poderiam tomá-lo de volta caso percebessem que o governante agia de modo tirânico. Também é importante destacar que as teorias do contratualismo romperam com a ingerência da religião; os indivíduos poderiam ser religiosos, mas isso não teria influência sobre as decisões do Estado. Diferentemente do providencialismo político, a visão contratualista não se amparava no poder divino para legitimar os governos monárquicos. Sua base está nas relações entre os súditos e o rei, independente dos desígnios da fé. Por isso, Todorov afirma que essa corrente se adequava melhor aos princípios da Ilustração e ao o processo de dessacralização do poder que se percebeu no Setecentos<sup>11</sup>.

A ideia de república também ressurgiu no século XVIII como forma de governo que se alicerçaria nas liberdades individuais e na autonomia dos cidadãos. As bases do republicanismo moderno podem ser encontradas em *Do Contrato Social*, de Jean-Jacques Rousseau. Segundo Todorov:

Ele não só opta resolutamente pela origem humana e não divina de todo poder, mas também declara que esse poder não pode ser transmitido, somente confiado, como a um servidor: tal poder é, como dirá Rousseau, inalienável. Aquilo que o povo emprestou durante algum tempo a um governo, poderá sempre tomar de volta. O interesse comum, única fonte de legitimidade, se exprime no que Rousseau chama de vontade geral. Esta, por sua vez, se traduz em leis. “O poder legislativo pertence ao povo, e só a ele pode pertencer”. Se chamarmos de “república” um Estado que é regido por leis, então “qualquer governo legítimo é republicano”. [...] Alguns anos mais tarde, numa colônia britânica, um grupo de homens tirará desses raciocínios as consequências que se impõem e declarará seu direito de escolher por si mesmo o seu governo: assim nascerá a primeira república moderna, no sentido de Rousseau, e ela se chama Estados Unidos da América (TODOROV, 2008, p. 51-52).

Para Rousseau, as origens do poder também se encontravam num contrato firmado entre os indivíduos e o seu governante. No entanto, esse governo deveria ser regido por leis que seriam decididas pelo povo, e não pelo governante. Rousseau acreditava que os governos despóticos eram uma espécie de escravidão, que privava os homens do direito à liberdade (ROUSSEAU, 1965, p. 25). Ao defender a liberdade individual e um novo contrato, que se baseasse nessa liberdade, a obra de Rousseau serviu de base para o governo republicano que se instaurou com a Independência Americana, além de amparar algumas reivindicações dos revolucionários de 1789 (TODOROV, 2008, p. 52).

No entanto, é preciso lembrar que o republicanismo não foi a forma de governo mais presente no século XVIII, ainda que pareça mais próxima dos princípios do Iluminismo. No

<sup>11</sup> Mais adiante, quando tratarmos do *reformismo ilustrado* em Portugal, mostraremos as peculiaridades do contratualismo defendido pelas teorias corporativas de poder, típicas da Segunda Escolástica, que tiveram grande impacto nos países ibéricos e suas colônias.

período das *Luzes*, várias formas de se conceber o poder político coexistiram e apareceram no pensamento de diversos *homens de letras*, às vezes sob a forma crítica, mas também com argumentos de defesa. Os *despotismos esclarecidos* são o que melhor caracteriza o Século da Ilustração, quando observamos as práticas políticas em diferentes Estados europeus. De acordo com Francisco Calazans Falcon:

Em diversos estados absolutistas europeus, ao longo do século XVIII, houve monarcas e ministros que procuraram pôr em prática determinadas reformas inspiradas, segundo eles, nos princípios da Ilustração. Esta foi a origem dos governos ilustrados da época, caracterizados pela associação entre Absolutismo e Iluminismo. Sua principal consequência foi a redefinição da natureza do poder do príncipe – agora “o primeiro servidor do Estado” –, ampliando-se a esfera da atuação governamental em nome da ‘felicidade pública’. Tratava-se essencialmente, na prática, de redefinir os fins do Estado num sentido ‘modernizante’, com ênfase especial a uma política secularizadora apoiada em aparelhos burocráticos eficientes, e tendo como pressupostos principais a racionalidade e o otimismo pedagógico (FALCON, 1989, p. 55).

Além disso, os *despotismos esclarecidos* tiveram a participação direta de alguns filósofos das *Luzes*, que orientavam os monarcas e lhes auxiliavam na tomada de decisões. Essa apropriação política que as monarquias absolutas fizeram do ideário ilustrado se reverteu em uma série de reformas, que buscaram alterar as formas de administração e a sociedade como um todo. De acordo com Franco Venturi, a década de 1760 é exemplar de como essas reformas se espalharam por toda a Europa. Segundo ele, o golpe de Estado dado por Catarina II em 1762 possibilitou uma série de transformações na Rússia, dando ânimo às novas ideias com a maior difusão do pensamento ilustrado através de jornais, periódicos e livros. Na Espanha, Carlos III inaugurou um amplo processo de modernização. Essas mudanças, ainda que tenham sido lentas, “encontraram uma lógica e uma relação interna de vontade política e de ilustração cultural”. Nas mais diferentes regiões da Itália (em Milão, Nápoles, Toscana e Veneza), também se fez presente a ideia de renovação cultural. Na Áustria, circularam os primeiros escritos de Sonnenfels, revelando as relações entre reforma e Iluminismo. E mesmo na Grã-Bretanha, destacou-se na Escócia um grande movimento intelectual, que ressoou até Londres (VENTURI, 2003, p. 232-234).

Para Venturi, essas transformações mostram como as *Luzes* se fizeram presentes em toda a Europa, desde a Rússia até a Península Ibérica, mesmo que por meio de governos ilustrados. Afirma ele:

Por toda parte na Europa da Luzes, encontramos esta pretensão e esta vontade de pôr-se à testa e na direção da sociedade. Essa aspiração toma as mais diferentes formas, de acordo com as mais diversas situações. Na França, ela é certamente mais extrema, mais integral, mais utópica e mais revolucionária. Mas também lá

desemboca primeiro numa vontade reformadora, na tentativa de 1774, quando Turgot virou ministro (VENTURI, 2003, p. 239).

Assim, podemos afirmar que essa “vontade reformadora” é a grande característica dos governos ilustrados do século XVIII. Nos *despotismos esclarecidos* essas reformas são feitas pelo próprio Estado, na tentativa de manter as monarquias absolutas no auge da difusão do pensamento ilustrado. Segundo Emília Viotti, “a Ilustração serviu igualmente a revolucionários para fazerem revoluções e a monarcas despóticos para evitá-las” (COSTA, 1990, p. 32). É preciso entender, no entanto, que o reformismo, no que concerne aos assuntos políticos, é o que se espera de um “governo ilustrado”. A revolução surge, justamente, na falha dos governos em promover as reformas necessárias para promover o bem comum e a felicidade geral de seus súditos (FACON, 1982, p. 129-130). A partir de agora, buscaremos mostrar como se deu a inserção de Portugal nesse contexto “reformista” definido por Franco Venturi e Francisco José Falcon. Além disso, trataremos do desenvolvimento de um *despotismo esclarecido* português durante o reinado de D. José I e seu principal ministro: Sebastião José de Carvalho. Para tanto, aventamos a hipótese de que houve em Portugal um claro processo de modernização durante a segunda metade do século XVIII, coordenado pela Coroa portuguesa, que possui elos com o que se desenvolveu no restante da Europa à mesma época.

### **1.3 Reformas Pombalinas: as Luzes propagadas pela Coroa portuguesa**

Ao tratarmos da cultura das Luzes em Portugal, podemos afirmar que já na primeira metade do século XVIII, percebe-se um processo de renovação do pensamento, que se manifesta na cultura escrita, com a divulgação de novas traduções e edições de obras de grande relevo para a época, bem como na criação de academias e laboratórios (TEIXEIRA, 1999, p. 23). Durante o reinado do D. João V, observam-se algumas transformações na forma de pensar a realidade, a partir da ruptura com a filosofia escolástica e adoção dos métodos newtoniano e cartesiano. Homens como Rafael Bluteau (1638-1734), importante membro da República das Letras, e Luís Antônio Verney (1714-1792), autor do célebre *Verdadeiro Método de Estudar* (1746), destacam-se nesse contexto justamente pela proximidade com os pensadores do centro da Europa e por proporem a renovação de Portugal no que concerne à cultura e ao ensino (ARAÚJO, 2003, p. 23). Essas transformações se alicerçam na ideia de *razão*, amparando-se na crença ilustrada de que a realidade é perfeitamente cognoscível a qualquer indivíduo. Além disso, a viragem metodológica, que defende a experimentação e a

observação dos fenômenos da natureza, perceptível na obra de Verney e de outros autores, mostra que também em Portugal os métodos modernos de investigação científica se fizeram presentes antes mesmo da ascensão de D. José I e Sebastião José de Carvalho e Melo (CASSIRER, 1997, p. 32; ARAÚJO, 2003, p. 29-33).

Com a ascensão de D. José I ao trono, uma série de medidas foram tomadas com o objetivo de modernizar o país, mantendo, ainda assim, alguns dos pilares mais tradicionais da sociedade. As transformações se fizeram presentes nas mais diferentes esferas: na sociedade, na política, na economia, na educação, na circulação de ideias, no urbanismo etc. Rompeu-se com a valorização única do sangue como fator que conferia nobreza. A monarquia assumiu uma feição *regalista*. Novos critérios regeram a escolha dos *letrados* na ocupação de ofícios régios, sendo que aqueles se tornaram uma importante fonte de apoio ao governo. Rompeu-se, por um determinado período, com a Cúria Romana. Essas foram algumas das mudanças ocorridas no período. A *razão*, tal como definimos anteriormente, é o grande mote desse conjunto de medidas para reformar o Estado português. No entanto, é importante considerar que essa racionalidade foi limitada pelos interesses da Coroa, como no caso de outras formas de *despotismo esclarecido*.

É recorrente na historiografia a noção de que a chegada das Luzes em Portugal se deu de forma tímida, visto que não rompeu bruscamente com os princípios da religião, nem com o regime absolutista. Ao analisarem a biblioteca de Francisco Agostinho Gomes, Lúcia Bastos e Guilherme Pereira das Neves afirmam que a Ilustração luso-brasileira foi bastante peculiar em relação ao restante da Europa, adquirindo contornos e tonalidades próprias. Segundo os historiadores:

A Ilustração luso-brasileira conservou um caráter ambíguo: de um lado, esclarecido, na busca dos conhecimentos úteis revelados pelo século; do outro, sombrio, ao manter uma visão estamental da ordem social, ao afastar em grande medida de suas considerações as questões políticas, ao colocar-se predominantemente a serviço dos interesses da Coroa, ao demonstrar uma secularização muito limitada, ao valorizar a religião como a mais elevada forma de conhecimento e ao atribuir aos sacerdotes, graças ao padroado, a função de divulgadores das novas ideias. [...] Em suma, adotava-se uma atitude de mudança pontual e limitada, quase sempre dirigida pelas conveniências da Coroa, mas que não implicava uma transformação profunda na estrutura da sociedade, vedando-se, assim, o ingresso pleno na modernidade (NEVES e NEVES, 2004, p. 14).

Por essas razões, consideram Francisco Agostinho Gomes como membro das “*envergonhadas* Luzes luso-brasileiras” (NEVES e NEVES, 2004, p. 14). No mesmo sentido vai a análise de Francisco José Calazans Falcon, ao tratar da Ilustração nos países ibéricos. Segundo ele, as manifestações reformistas em Portugal foram “tímidas” e “limitadas”, reduzindo-se à

filosofia, às letras e a alguns problemas pedagógicos (FALCON, 1989, p. 56). Para Anita Novinsky, “a visão de mundo dos ilustrados europeus refletiu-se palidamente em Portugal e no Brasil”, pois, em comparação com as “violentas rupturas” percebidas em outros países europeus, as reformas de cunho ilustrado não promoveram verdadeiras mudanças na estrutura política e social portuguesa (NOVINSKY, 1990, p. 357). O uso de expressões como “Luzes envergonhadas”, “Ilustração Católica” ou “Luzes tímidas” não é incomum na produção historiográfica que se propõe a averiguar o pensamento ilustrado no reino português. Essa perspectiva, ao comparar Portugal com outros países da Europa, como se vê, reduz o impacto das Luzes em domínios lusitanos. No entanto, as reformas que caracterizaram o reinado josefino em nada destoam dos projetos reformistas que foram instaurados em outros países europeus. No decorrer das próximas páginas, buscaremos argumentar em favor dessa hipótese, apresentando os principais aspectos reformistas do *despotismo esclarecido* encabeçado por Sebastião José de Carvalho e Melo.

O primeiro ponto a ser destacado são as medidas tomadas pelo governo após o grande terremoto de 1755. Após a destruição de grande parte de Lisboa, optou-se pela reconstrução da cidade a partir do zero, em consonância com ideias mais modernas do que deveria ser o espaço urbano. Segundo Manuel Filipe Canaveiras, o plano aprovado por Carvalho e Melo constitui “uma verdadeira obra-prima do planeamento urbanístico iluminista”, ao usar “palavras e expressões que resumem o pendor racionalista da época das Luzes”, tais como “retificar, alinhar, regularizar, proporção, simetria, nivelar declives, comunicações amplas e decorosas”. Para o autor, a planta desenhada por Eugênio dos Santos para a construção de uma nova cidade representa “o triunfo da geometria e da aritmética sobre a *torpeza* dos tempos idos”, revelando uma clara crítica dos arquitetos pombalinos a falta de planejamento urbano que prevaleceu em Lisboa até 1755 (CANAVEIRAS, 2003, p. 130). Além do traçado geométrico, o planejamento apresentava propostas em nome da higiene e da salubridade, bem como do bem-estar coletivo – questões fundamentais para o debate ilustrado. Por esse motivo, José-Augusto França afirma que a Lisboa da reconstrução foi duplamente iluminada: o modo de construção possibilitava uma maior entrada de luz nas ruas e edificações lisboetas, com as vias mais largas e retas; além disso, o planejamento se amparava em parte dos ideais da Ilustração, como racionalidade, eficiência e bem comum (FRANÇA, 1989, p. 67).

Outro aspecto bastante interessante é o fato de que a nova Lisboa foi pensada para uma elite burguesa ascendente, compostas por negociantes e comerciantes, que, durante a administração pombalina, tornaram-se fundamentais para o governo esclarecido (MAXWELL, 1997, p. 87). A capital não só foi pensada para abrigar essa elite em ascensão



como também foi construída com o seu auxílio, combinando financiamento público e particular em um empreendimento urbano. Assim, as construções austeras e robustas, presentes na estética pombalina, buscaram romper com o padrão anterior, segundo o qual as formas arquitetônicas apontavam para uma colocação social. Canaveiras compara o estilo da nova Lisboa com o do palácio de Queluz, edificação da mesma época da reconstrução, erguida pela nobreza insatisfeita com Carvalho e Melo<sup>12</sup>. O autor observa os contrastes entre as duas formas de arquitetura, ressaltando o ideal por trás de cada uma delas: “a severidade do estilo pombalino indica as virtudes cívicas que são ‘natureza’ do governo republicano clássico, enquanto a frivolidade *rocaille* de Queluz faz jus ao ‘luxo’ que caracteriza o decadentismo monárquico” (CANAVEIRAS, 2003, p. 135). A cidade moderna de Pombal se define muito mais pelo viés ideológico que pelo gosto estético, de inspiração seiscentista. Ainda que o desenho não pertença à vanguarda da arquitetura, a tentativa de se construir uma “nova cidade” para uma “nova nobreza” aproxima o plano de reconstrução do ideário burguês que perpassou as *Luzes*.

Ainda no que diz respeito às medidas de Sebastião José de Carvalho e Melo após o terremoto de Lisboa, destaca-se a produção científica sobre a catástrofe, em resposta às manifestações de fanatismo e explicações supersticiosas para o cataclismo. Em 1756, o ministro solicitou uma pesquisa para se descobrir as causas do desastre natural, minimizar os riscos futuros e averiguar os danos provocados pelo terremoto (ARAÚJO, 2006, p. 8). De acordo com Ana Cristina Araújo, ele mobilizou em torno da questão grandes pensadores da época, como o matemático e astrônomo Joaquim Soares de Barros; o físico João Jacinto de Magalhães; o médico Antônio Ribeiro Sanches, que já havia contribuído para a *Enciclopédia* de Diderot e D’Alembert; e o soldado de carreira e reconhecido *homem de letras* Miguel Tibério Pedagache Brandão Ivo (ARAÚJO, 2006, p. 5). Esses homens foram responsáveis por produzir relatórios e textos explicativos sobre o terremoto, bem como divulgar, tanto em Portugal quanto no exterior, a atuação de Sebastião José de Carvalho e Melo como ministro que reergueu Lisboa. Dessa forma, o futuro Marquês de Pombal atacou em duas frentes: de um lado, pôs fim às explicações providencialistas para o desastre, condenando qualquer tipo de argumentação religiosa para o terremoto de 1755<sup>13</sup>; do outro, empenhou em se

<sup>12</sup> Para outras informações acerca da polêmica relação entre Sebastião José de Carvalho e Melo e a nobreza de sangue lusitana, conferir: MONTEIRO, Nuno. Pombal e a Aristocracia. In: *Camões – Revista de Letras e Culturas Lusófonas*, nº 15/16. Lisboa: Instituto Camões, 2003, p. 35-41.

<sup>13</sup> O padre jesuíta Gabriel Malagrida foi a última vítima dos autos-de-fé portugueses, em 1761, sob a justificativa que havia escrito a obra intitulada *Juízo da Verdadeira Causa do Terremoto*. Segundo consta, o livro defendia que o terremoto ocorreu como forma de punição divina para os abusos de poder do governo português, sendo considerada pelo Santo Ofício como fanática e contrária à monarquia. Conferir: TAVARES, Rui. *O pequeno*

autopromover a partir das providências que tomou face ao terrível acontecimento, com a produção de uma literatura e uma história oficial que lhe atribuíam as grandes medidas tomadas após a catástrofe.

Nesse ponto, cumpre ressaltar o grande esforço pombalino em promover, por meio da cultura escrita, mas também das artes, sua atuação como ministro de D. José I. Durante todo o período de seu governo, Sebastião José de Carvalho e Melo incentivou a publicação de diversas obras que, de algum modo, engrandeciam sua imagem e legitimavam suas ações políticas. Segundo Ivan Teixeira:

Talvez se possa interpretar a propagação do ideário pombalino como um dos elementos mais característicos do governo ilustrado em Portugal, uma vez que implica o propósito de fortalecer o poder pela adesão integral dos súditos da Coroa, isto é, por uma ampla campanha de produção da opinião pública, que envolveu a imprensa e as artes em geral. A propagação pombalina desencadeou considerável agitação de ideias e revisão de valores, ambas compatíveis com o espírito renovador das Luzes na Europa. Essa propaganda ocasionou numerosos escritos doutrinários, pinturas, gravuras e uma vasta literatura, que ora se manifesta pelo encômio (louvor a Pombal, o líder triunfante), ora pela sátira (vitupério contra o grupo derrotado, os jesuítas) – TEIXEIRA, 1999, p. 47.

Assim, é clara a tentativa de fabricação de uma imagem positiva do governo, além da divulgação, entre os súditos portugueses, mas também no exterior, das ideias políticas que sustentavam o *reformismo ilustrado*. Entendendo a propaganda como uma “tentativa de influenciar a opinião e a conduta da sociedade, de tal modo que as pessoas adotem uma opinião e uma conduta determinada” (DOMENACH, 1963, p. 10), é possível dizer que a administração pombalina se utilizou de “estratégias propagandísticas” para alcançar as mudanças desejadas. O uso da expressão “propaganda”, no entanto, deve ser feito com bastante cautela. Com o intuito de evitar possíveis anacronismos, optamos por utilizar os conceitos de “propagação” e “difusão”, mais comuns ao vocabulário da época e menos carregados de sentido político na atualidade.

Uma das principais obras que buscou difundir o ideário reformista foi a *Dedução Cronológica e Analítica* (1767), atribuída a José Seabra da Silva e escrita por ordem de José Sebastião de Carvalho e Melo. Segundo Kenneth Maxwell, “o próprio Pombal estava intimamente envolvido na concepção e na formulação do extraordinário texto de propaganda conhecido como *Dedução Cronológica*” (MAXWELL, 1996, p. 20). Por essa razão, o livro é considerado como um marco da literatura que dá suporte teórico ao reformismo pombalino. O grande alvo da obra são os jesuítas, vistos como inimigos a serem combatidos. Assim, os três

volumes buscam mostrar como Portugal era próspero antes da chegada dos inicianos, mas caiu em desgraça após a entrada da ordem no reino (TEIXEIRA, 1999, p. 63). Com essa argumentação, legitima-se a expulsão dos jesuítas de Portugal em 1759, sob a bandeira de libertar o país dos estragos causados pela Companhia de Jesus. Para mostrar o papel dos jesuítas na história de Portugal, a *Dedução...* altera diferentes acontecimentos do passado, inserindo os seguidores de Loyola em situações em que não participaram, “atribuindo-lhes a autoria de ações funestas à sociedade portuguesa” e “interpretando alguns documentos de forma tendenciosa” (MARTINS, 2009, p. 140). A manipulação dos acontecimentos, nesse caso, serve aos interesses da Coroa, pois contribui para a difusão de uma visão crítica dos jesuítas, além de justificar as medidas de Sebastião José em relação à referida ordem religiosa. É importante ressaltar que a obra foi traduzida para o latim, italiano, espanhol e alemão, havendo inclusive, uma versão adaptada para o chinês, motivada pela presença dos jesuítas na China. A divulgação da obra foi custeada pelo Estado português, que enviou exemplares gratuitos para diversas instituições, além de garantir que todas as livrarias disponibilizassem os volumes para venda (MARTINS, 2009, p. 141). Dessa forma, fica clara a tentativa de propagação do ideário que embasou as reformas não só em domínios portugueses, mas também em outros países. Mas adiante, quando tratarmos do processo de secularização intentado durante o *reformismo ilustrado*, ampliaremos um pouco mais essa discussão sobre a polémica com os jesuítas que culminou, em 1760, na ruptura definitiva com a Cúria Romana.

As reformas no campo educacional também integram um plano maior de secularização do Estado português, com o maior controle da monarquia sobre a formação cultural de seus súditos. Além disso, as transformações no âmbito educacional se congregaram a alguns dos principais pilares da Ilustração promovida pela coroa, pois buscavam a modernização do ensino e o uso de métodos mais afinados com o espírito racionalista que caracterizou o período. Ao abordar este tema, interessamo-nos mais pelas proposições feitas pela administração pombalina que pelos resultados obtidos com as reformas educacionais, na medida em que entendemos que os possíveis insucessos do plano reformador não reduzem o vínculo existente entre esse projeto e o pensamento das *Luzes*. De acordo com Ana Cristina Araújo: “é sob o signo da reforma intelectual e moral da sociedade, eixo de bem estar, progresso e felicidade, que o Marquês de Pombal, à semelhança de outros déspotas esclarecidos europeus, intenta secularizar as instituições de ensino, submetendo-as à tutela do Estado” (ARAÚJO, 2000, p. 9). A partir dessa afirmação, é possível perceber que as reformas do ensino se amparam em alguns dos ideais ilustrados, além de aproximar a nação portuguesa

de outros governos do *despotismo esclarecido*. Seguindo essa argumentação, mostraremos como se deram essas reformas e de que maneira se aproximam da cultura das *Luzes*.

As transformações empreendidas para a instrução dos súditos se embasavam, principalmente, nas obras escritas por Luís Antônio Verney e Antônio Nunes Ribeiro Sanches (VILLALTA, 2011, p.161). Ambos os autores integram o corpo de *letrados* portugueses que detectaram o “atraso” vivido pela sociedade lusitana no decorrer do século XVIII e tão denunciado pelo pombalismo. O *Verdadeiro Método de Estudar*, publicado por Verney entre 1746 e 1747, se compõe como texto crítico em relação aos métodos e conteúdos pedagógicos utilizados em Portugal até então. Além disso, o livro apresenta uma série de propostas reformistas para o campo da instrução, tendo em vista a manutenção do catolicismo, a ruptura com a filosofia escolástica e a utilização do método empirista estabelecido por Isaac Newton (FALCON, 1982, p. 331-332). Verney combateu, principalmente, o modelo educacional jesuíta, mas também se volta contra a superstição e o tradicionalismo do ensino português. Com isso, lançou bases importantes para as reformas pombalinas da educação, ainda que os manuais propostos por ele não tenham sido inteiramente acatados por Sebastião José de Carvalho e Melo (ANDRADE, 1981, p. 8). É possível afirmar que Luís Antônio Verney figura entre os principais pensadores da Ilustração portuguesa, uma vez que os seus escritos definiram, ao menos em parte, o rumo das reformas pombalinas, além de influenciar outros autores contemporâneos a ele. Nesse sentido, o argumento de que “Portugal estava atrasado, distanciado do que se passava nos centros civilizados” (FALCON, 1982, p. 331), foi o principal lema do *reformismo ilustrado*, que buscou, a partir de medidas centradas no Estado, promover o avanço cultural e científico no reino português.

A obra de Antônio Nunes Ribeiro Sanches também faz críticas contundentes ao ensino em Portugal, bem como às intervenções da Igreja nas políticas da Coroa. O *letrado* se formou em medicina e direito na Universidade de Coimbra, mas viveu grande parte de sua vida fora de Portugal. O contato com outros países, na argumentação de alguns autores, possibilitou a Ribeiro Sanches uma visão crítica da sociedade portuguesa, sendo considerado como um dos *estrangeirados* que auxiliaram Carvalho e Melo em suas reformas. De acordo com grande parte da historiografia sobre o tema, a geração de *estrangeirados*, ou seja, de *letrados* portugueses que viveram fora de Portugal, foi a grande responsável pelas reformas empreendidas na segunda metade do século XVIII. O próprio Marquês de Pombal é considerado como *estrangeirado*, devido à sua experiência como diplomata em outros países da Europa. Segundo Carlota Boto:

Pode-se dizer que o pensamento do século XVIII será marcado em Portugal pelo olhar estrangeirado. Os mais proeminentes iluministas lusitanos escreveram sobre a renovação da cultura portuguesa enquanto vivam no exterior. De certo modo, teria havido diferentes níveis de apropriação mental das ideias que circulavam pela Europa naqueles tempos enciclopedistas. No caso dos mais destacados iluministas portugueses, o reconhecimento dessa confluência de pensamentos partilhados chega a ser assumida. Desse modo, o atributo de estrangeirado aplica-se tanto a D. Luís da Cunha quanto a Verney ou Ribeiro Sanches, coincidindo, curiosamente, com matrizes intelectuais que marcaram presença pelo efeito irradiador que obtiveram quanto a análises e sugestões para o reerguimento da pátria decadente (BOTO, 2004, pp. 159-160).

Essa noção de *estrangeirado*, no entanto, pode reforçar a ideia de que existem sociedades atrasadas ou avançadas em relação ao progresso das *Luzes*, ignorando, em certa medida, as nuances do pensamento ilustrado nos países europeus (ARAÚJO, 2003, p. 21). Além disso, é preciso destacar que nem todos os *letrados* portugueses que criticaram a sociedade vigente viveram fora do país. Entre os não estrangeirados, podemos listar Antônio Pereira de Figueiredo – objeto central desta pesquisa, de quem falaremos mais minuciosamente nos próximos capítulos – e Manuel do Cenáculo, que foi presidente da Real Mesa Censória e preceptor do príncipe D. José (SILVA, 1982, p. 378).

Como já dissemos, a obra de Antônio Nunes Ribeiro Sanches teve grande relação com as reformas culturais e educacionais do período pombalino. Em *Dificuldades que tem um Reino para Emendar-se* (1760), o ilustrado português condena principalmente as influências do poder eclesiástico em Portugal, defendendo, por essa razão, a secularização do Estado para que o país pudesse se recuperar do atraso vivido nos últimos séculos (FALCON, 1982, p. 347-348). No *Método para Aprender a Estudar a Medicina*, publicado em 1763, com o intuito de contribuir para as reformas na Universidade de Coimbra, Ribeiro Sanches defende que a medicina seja fundada pela prática e não por teorias. Por isso, sugere a construção de equipamentos indispensáveis ao exercício da medicina, como o teatro anatômico, o jardim botânico e a farmácia – sugestões mais tarde acatadas por Pombal (ARAÚJO, 2000, p. 9). Ele critica também o uso da filosofia escolástica no ensino, propondo, por consequência, a adoção dos métodos da física e da geometria, em detrimento da filosofia neotomista (TEIXEIRA, 1999, p. 45). Assim como Luís Antônio Verney, Antônio Nunes Ribeiro Sanches esteve preocupado com o “atraso” da sociedade portuguesa, elaborando proposições claras para que o país pudesse avançar. As propostas de ambos os autores ganham vida no seio das reformas da educação, principalmente no que concerne à Universidade de Coimbra.

Em 1759, saiu à luz o alvará régio que expulsou a Companhia de Jesus dos domínios portugueses e criou, por consequência, as primeiras aulas estatais. Por meio dessa medida, o governo se tornou responsável pela educação de seus súditos, rompendo, em grande parte,

com o controle eclesiástico nesse âmbito. Até então, as congregações religiosas eram dotadas de plena autonomia para definir os programas de ensino e os objetivos da formação educacional. Nesse contexto, os jesuítas eram as principais autoridades no que dizia respeito à instrução, uma vez que “dominavam a Universidade de Évora, definiam o cânone na habilitação aos estudos superiores em Coimbra, [...] possuíam 34 colégios e 17 residências”, além de dirigirem no Brasil “36 missões, 17 colégios e seminários e 24 residências” (ARAÚJO, 2000, p. 17). Com a expulsão dos inicianos de Portugal, foi necessário repensar o funcionamento do ensino em todo o território português. Desse modo, foram instituídas as chamadas Reformas dos Estudos Menores, que criaram um sistema de ensino estatal, controlado pelo governo monárquico. Segundo Christianni Cardoso Morais:

A primeira providência tomada foi a extinção das escolas jesuítas. Até então, os inicianos eram os principais agentes educativos em todo o Reino. Com sua expulsão e o confisco de seus bens, estabeleceu-se uma nova organização pedagógica que se inseria em um projeto político-econômico amplo e centralizador. As práticas pedagógicas jesuíticas passaram a ser expressamente proibidas. O iluminismo josefino pretendia modernizar Portugal, tanto do ponto de vista administrativo, quanto econômico e cultural. Era preciso que Portugal acompanhasse o movimento das “Luzes” e, para tanto, o déspota esclarecido D. José I procurou, com a criação de um gabinete ministerial, intervir em todos os setores do Estado, por meio de uma doutrina regalista (MORAIS, 2009, p. 54).

Assim, após o lançamento do alvará que pôs fim às escolas jesuítas, criou-se a função de Diretor Geral dos Estudos, com o objetivo de nomear professores de gramática latina, grego e retórica para as principais cidades e vilas do reino (ARAÚJO, 2000, p. 18-19). Desse modo, o reformismo pombalino tomou para si as responsabilidades em relação à educação, reduzindo o poder eclesiástico no que diz respeito à instrução.

No entanto, não é possível dizer que houve, de fato, uma secularização do ensino, pois os catecismos continuaram a ser utilizados como livro didático, além de permanecer a exigência que os professores fossem cristãos. Ainda assim, a medida pombalina é considerada como pioneira, mesmo quando comparada a outros países da Europa – reformas semelhantes foram executadas na Prússia em 1763, na Saxônia, na Polônia e na Rússia em 1773, e na Áustria somente em 1774 (CARDOSO, 2011, p. 76).

A Reforma dos Estudos Maiores, ou seja, no ensino superior, teve início anos mais tarde, em 1772, com a publicação do novo *Estatuto da Universidade de Coimbra*. Assim como nos estudos menores, intentava-se com as reformas modernizar o sistema pedagógico vigente, bem como trazer para a tutela do Estado o controle sobre a universidade. Segundo Manuel Alberto Carvalho Prata, as transformações do ensino superior se deram em três frentes principais:

Em primeiro lugar, uma certa perda de independência e autonomia da instituição, em favor de uma forte interferência governamental; em segundo lugar, a introdução de um novo espírito científico e pedagógico, uma nova concepção de saber e de ciência; finalmente, um último aspecto diz respeito a disposições administrativas, no sentido de disciplinar a velha escola face ao caos em que se encontrava (PRATA, 2000, p. 295).

Desses três aspectos, interessa-nos principalmente a introdução de “um novo espírito científico”. Essa introdução se dá por meio da adoção do método experimental, defendido por Descartes e Newton. Em consonância com esse novo espírito, foram criadas as Faculdades de Filosofia e Matemática, além da construção de um Hospital Escolar, do Teatro Anatômico, do Dispensário Farmacêutico, do Museu de História Natural, do Gabinete de Física Experimental, do Laboratório Químico, do Jardim Botânico e do Observatório Astronômico – como foi proposto por Antônio Nunes Ribeiro Sanches (BOTO, 2011, p. 18). Assim, a observação e a experimentação passavam a integrar a formação dos jovens que ingressavam na Universidade de Coimbra, possibilitando uma forma de saber inteiramente afinada com os métodos de investigação que caracterizaram o movimento ilustrado.

Em suma, podemos dizer que as reformas do ensino se ocuparam da formação de uma nova mentalidade em Portugal, por meio da propagação de ideias que se orientavam pelo pensamento ilustrado, vistas nas mais diferentes esferas do campo do saber. Além disso, as inovações educacionais possibilitaram ao Estado monárquico o controle sobre a instrução, definindo o que seria ensinado e como seria ensinado. Nesse sentido, não é possível dissociar educação e política, uma vez que a “Escola está integrada num sistema sobre o qual qualquer governo exerce um certo poder, quer pelas directrizes que emana, quer também pelo planeamento e financiamento que faz”. No caso das reformas pombalinas não é diferente: o controle sobre a educação é fundamental para a secularização do Estado e para a consolidação das políticas vigentes.

#### **1.4 A secularização do Estado português**

A sujeição da Igreja ao poder do Estado foi o ponto mais forte do *reformismo ilustrado* português. De certa forma, todas as medidas tomadas por Sebastião José de Carvalho e Melo durante o reinado de D. José I são orientadas pela *secularização* do governo monárquico. Essa orientação se faz notar na perseguição aos jesuítas, na ruptura com a Sé Romana em 1760, nas reformas educacionais, na domesticação da Inquisição, na criação de uma censura controlada pelo Estado e no combate às teorias corporativas de poder. O

*regalismo*, entendido aqui como teoria que defende “a plenitude do poder régio face ao poder papal e eclesiástico” (CASTRO, 2001, p.323), se tornou a mais importante base teórica para essas medidas. Por conseguinte, Antônio Pereira de Figueiredo, ao se ater às questões teológicas e políticas concernentes à separação entre Estado e Igreja, foi um dos principais teóricos do *reformismo pombalino*.

A política *regalista* que permeou a administração pombalina se coadunava com as teorias de “governo ilustrado” em discussão na Europa das Luzes. Conforme Francisco José Calazans Falcon, o grande objetivo desses governos era a felicidade geral. Para tanto, devem funcionar como uma máquina, onde todas as peças se ajustam para que se alcance o bem comum. Isso não quer dizer, no entanto, que a sociedade civil atuasse diretamente nos governos. Pelo contrário, o Estado deveria ser soberano no que fosse concernente aos assuntos político-administrativos. O ato de governar, contudo, não era centralizado nas mãos do governante e, sim, dividido entre várias esferas administrativas. Nesse cenário ideal, destacava-se a participação dos homens de letras, que contribuía decisivamente para as práticas governamentais com suas ideias sobre a política e a sociedade. A Igreja era excluída da “máquina”, pois, como foi dito, não deveria haver qualquer obstáculo à soberania do Estado (FALCON, 1982, p. 133-135). O ideal de governo ilustrado, definido por Falcon, foi perseguido por grande parte dos *despotismos esclarecidos*, incluindo a administração pombalina. A eficácia administrativa, sob a supervisão do monarca absoluto, é uma das principais características do reformismo lusitano, bem como a promoção do bem comum pelo governo absolutista. Em consonância com essa perspectiva, a delimitação do poder da Igreja se fazia necessária, uma vez que o poder temporal deve estar livre de qualquer tipo de ingerência.

A compreensão do processo de *secularização* intentado pelas reformas pombalinas está estreitamente relacionada com as concepções políticas defendidas pela coroa portuguesa nesse período. A legitimação do poder monárquico, no contexto reformista, se amparou tanto no *providencialismo* quanto no *contratualismo*, rompendo assim com as teorias corporativas de poder. No decorrer do século XVI, sob as orientações da Contrarreforma, parte do pensamento de São Tomás de Aquino foi retomado, a fim de se combater, a um só tempo, as heresias protestantes e o maquiavelismo político. Esse movimento ficou conhecido como Segunda Escolástica e seus defensores, em grande parte dominicanos e jesuítas, foram chamados de neotomistas. Da teoria de São Tomás de Aquino, os neotomistas recuperaram a ideia de que o universo é regido por uma hierarquia de leis bem definidas: a primeira delas seria a Lei Eterna, segundo a qual o próprio Deus age; a segunda é a Lei Divina, apresentada



por Deus aos homens na Sagrada Escritura; em terceiro lugar está a Lei Natural, inscrita por Deus no coração dos homens para que eles possam compreender os desígnios divinos; por último está a Lei Humana ou Positiva, criada pelos homens para que se governem as repúblicas (SKINNER, 1996, p. 426). De acordo com Richard Morse, esse esquema reunia a teologia especulativa e a filosofia racional, “mantendo um delicado equilíbrio entre a razão e a fé, a natureza e a graça” (MORSE, 1988, p. 42). A condição natural da humanidade, de acordo com os neotomistas, teria três características principais: “ela envolveria uma comunidade natural, seria governada pela lei da natureza e teria por base o reconhecimento da liberdade, igualdade e independência natural de todos os membros” (SKINNER, 1996, p. 435). Porém, essa condição natural não poderia ser mantida, devido à própria natureza humana, que penderia para o egoísmo e os interesses pessoais. Por essa razão, os indivíduos abriram mão de sua liberdade em favor de um governo que pudesse proporcionar, por meio da lei positiva, o bem comum e a justiça. Assim, é por meio do consentimento que surge a sociedade política, ou seja, quando o povo “transfere seus poderes a alguém, pelo bem da república” (SKINNER, 1996, p. 38-39).

Dessa perspectiva decorrem as *teorias corporativas de poder*, segundo as quais a sociedade é vista como um corpo: cada membro tem uma função específica, do que depende o bom funcionamento de todo o organismo. O fim almejado por essa sociedade seria o “bem comum”, e a lei natural, inscrita no coração de todos os homens, levaria a esse fim, sendo papel do governante apenas fazer cumprir a lei (VILLALTA, 1999, p. 26). Esse modelo, apesar de não ser necessariamente contrário ao absolutismo, impõe limites ao governo dos reis ao afirmar que a origem do poder régio é popular (TORGAL, 1981, p. 245). Em outras palavras, o poder foi concedido por Deus a todos os homens, por meio da lei natural e esses homens transferiram esse poder a um governante – diferentemente da visão providencialista, que defende que o poder é dado por Deus diretamente ao monarca. Nesse sentido, em casos de tirania ou mau governo, os súditos poderiam destituir o rei e escolher outro governante. Segundo Francisco Suárez (1548-1617), um dos principais neotomistas jesuítas, os súditos poderiam resistir ao monarca tirânico ou mesmo cometerem regicídio quando os reis atentassem injustamente contra a vida dos cidadãos. Nesse caso, seria necessária a convocação de uma assembleia representativa de toda a república para que se escolhesse um novo governante (SKINNER, 1996, p. 454)

Além de defenderem a origem popular do poder régio, os neotomistas, de um modo geral, também preconizavam a interferência do papa no poder temporal, definindo assim outro limite para os governos monárquicos. No entendimento do jesuíta italiano Roberto Bellarmino

(1542-1621), o sumo pontífice detinha o poder temporal somente em Roma, mas poderia se opor aos reis que ameaçassem a cristandade. Francisco de Vitoria (1485-1546, ampliava ainda mais esse poder, afirmando que o papa poderia intervir nos governos seculares quando estivessem em pauta questões da esfera espiritual. Já na perspectiva de Francisco Suárez, o papa poderia recorrer a punições eclesiásticas, como a excomunhão, para coagir os reis heréticos, mas também se utilizar de punições temporais, incluindo a deposição de governantes (SKINNER, 1996, p. 456; VILLALTA, 1999, p. 27). Dessa forma, o poder régio também era limitado pelo poder “ampliado” do pontífice romano sobre as questões seculares, ficando o Estado sujeito ao poder espiritual

Essas ideias tiveram bastante força em Portugal e na Espanha, com destaque para a participação dos jesuítas na difusão das teorias corporativas. Todavia, essa corrente, em Portugal, contou com certas especificidades em função do contexto histórico e político do país. Segundo Luiz Carlos Villalta:

A tese da Segunda Escolástica que consagrava a origem popular do poder régio era extremamente frequente na literatura portuguesa seiscentista, mas possuía certas especificidades: por um lado, o princípio da origem pactícia do poder subordinava-se ao princípio hereditário (havia que respeitar a descendência do sangue real) e, por outro, este último sujeitava-se ao bem comum, como o que se permitia o afastamento tanto de herdeiros desprovidos das qualidades necessárias para o governo, como de reis que governassem mal (VILLALTA, 1999, p. 29).

A partir dessas especificidades, os neotomistas portugueses também buscaram definir as estruturas da sociedade política. João Salgado Araújo, por exemplo, em obra publicada 1627, impunha várias limitações ao poder régio, tomando como base os escritos de Roberto Bellarmino e Francisco de Vitória. Para ele, os povos delegaram aos reis o poder que detinham por direito natural e, por essa razão, os monarcas deveriam se subordinar ao papa, respeitar os privilégios eclesiásticos e ainda promover a justiça e o bem comum. Francisco Velasco Gouveia, por seu turno, defendia, no livro intitulado *Justa aclamação do Sereníssimo Rey de Portugal D. João IV* (1644), que o poder de Deus foi recebido pelos indivíduos que o transferiram para os reis. No entanto, os governantes poderiam ser depostos do trono quando agissem de modo tirânico e, nessas condições, deveriam governar com justiça. Além disso, Velasco afirmava que a deposição dos reis independia da interferência do papa, pois esse apenas detinha o poder espiritual (VILLALTA, 1999, p. 30).

Dessa forma, é possível observar que as *teorias corporativas* iam de encontro à supremacia do poder régio e, por conseguinte, ao regalismo almejado por Sebastião José de Carvalho e Melo. Contudo, o pensamento corporativista da Segunda Escolástica estava

profundamente arraigado na sociedade portuguesa setecentista. Nessa perspectiva, os reis deveriam respeitar os privilégios e direitos consituídos no interior da sociedade ou poderiam ser tomados como tirânicos. Assim, o governo reformista se empenhou em coibir a difusão das teorias neotomistas, ao mesmo tempo em que se amparou em outras bases teóricas para legitimar a monarquia absoluta. Também nesse aspecto, a *Dedução Cronológica e Analítica* teve um papel fundamental, pois defendia a tese de que o rei “é soberano, ungido de Deus Todo-Poderoso, imediato à sua divina onipotência, e tão independente que não reconhecia na terra senhor superior temporal” (apud HESPANHA, 1993, s/p). Como podemos observar, a principal obra de propaganda pombalina buscou afastar qualquer tipo de ingerência no governo monárquico, mostrando que o poder dos reis deriva diretamente de Deus. Essa visão sintetiza as principais concepções políticas que caracterizam o reformismo pombalino. De acordo com Luiz Carlos Villalta:

Pombal, em conformidade com a orientação regalista, reformista e absolutista que seguia, empenhou-se em fazer vingar, na teoria e nas práticas políticas, ora um absolutismo de cunho providencialista, que consagrava o princípio segundo o qual o poder real tinha uma origem divina direta, não se justificando uma tutela sobre o monarca quer de Roma, quer da sociedade; ora um absolutismo de cunho contratualista, rompendo abruptamente, num e noutro caso, com a trajetória política e anterior e colocando Portugal em sintonia com a França e o centro da Europa, onde predominava largamente o providencialismo desde a segunda metade do século XVII (VILLALTA, 1999, p. 118).

O que se percebe, no caso português, é uma tentativa de legitimação do governo absolutista, a partir de dois fundamentos principais. De um lado, defendeu-se o *providencialismo* político, ou seja, a origem divina do poder dos reis. Do outro, tinha-se uma leitura contratualista do poder monárquico, segundo a qual um pacto realizado entre o rei e os seus súditos dava origem ao governo absoluto. Com isso, ambas as perspectivas serviam para sustentar o regime político vigente, restringindo, a um só tempo, a ingerência papal e a origem popular do poder. De acordo com Antônio Manuel Hespanha:

... toda a estratégia anti corporativista se dirige a provar que a monarquia portuguesa era uma monarquia pura, constituída por territórios conquistados em guerra justa, fundada por doação (de Afonso VI de Leão a D. Henrique), transmitida por sucessões e em que todos os poderes residiam pura e soberanamente no rei, e que, portanto, ao contrário do que se passava nas monarquias mistas, não havia qualquer participação do poder de outros corpos do Reino (HESPANHA, 1993, s/p).

Ao romper com as *teorias corporativas* de poder, o pombalismo não só demarcava sua vertente antipapista, como se colocava contra a posição teórica dos jesuítas e qualquer forma de ameaça ao poder monárquico, além de pôr fim à participação popular na origem do poder.

Lembrando que a Segunda Escolástica foi bastante difundida pelos membros da Companhia de Jesus, a perseguição aos jesuítas, durante o período pombalino, tinha um fundamento político.

A expulsão da Companhia de Jesus, em 1759, que culminou na extinção da ordem pela Santa Sé em 1773, integrou o conjunto de medidas usadas para conter a difusão das *teorias corporativas* entre os súditos portugueses. Outros problemas, no entanto, também contribuíram para as divergências entre o governo pombalino e os jesuítas. O principal deles diz respeito às missões jesuíticas nas colônias portuguesas, pois a relação estabelecida entre os inacianos e os indígenas dificultava as pretensões pombalinas de povoar e europeizar o interior dos domínios coloniais (MAXWELL, 1996, p. 72). Mas não se pode dizer que o antijeuísmo foi característico apenas da administração pombalina. Para José Eduardo Franco, um dos maiores estudiosos do “mito jesuíta”, o mundo moderno, de um modo geral, viu-se às voltas com a atuação dos inacianos, devido às críticas ao poder despótico e tirânico, à oposição ao escravagismo indígena e à dificuldade da ordem para se abrir para os métodos científicos em difusão no período (FRANCO, 2004, p. 414). Como dissemos, o papel desempenhado pelos jesuítas na América Portuguesa surgiu como um dos maiores argumentos para a perseguição à ordem durante o reinado josefino. Com a definição do Tratado de Madri, em 1750, dentre outras medidas, o governo lusitano trocou a colônia de Sacramento com a Espanha, recebendo terras a leste do rio Uruguai, onde viviam mais de 29 mil guaranis, antes submetidos ao reino espanhol. Essa mudança gerou bastante insatisfação por parte dos indígenas, que se rebelaram contra o novo governo. Nesse contexto, surgiram boatos de que os jesuítas argumentavam em favor dos guaranis e que teriam, portanto, os incitado a resisitir. Além disso, os inacianos eram acusados de acumular riquezas com as missões coloniais e tentar criar um Estado dentro do Estado português (WRIGHT, 2006, p. 180-181). Por isso, a Companhia de Jesus passou a ser vista como ameaça ao poder monárquico e, durante o governo de Sebastião José de Carvalho e Melo, foi associada a diversas polêmicas, com o objetivo de deteriorar a imagem da ordem junto aos súditos do Reino. A campanha antijesuítica ganhou força, em abril de 1759, no decreto de expulsão da ordem, assinado pelo rei D. José I. Ao todo, mais de 1.100 padres foram banidos de Portugal e cerca de 250 foram presos pelo governo de Pombal. O mais exemplar caso de prisão foi o de Gabriel Malagrida, queimado no último auto-de-fé realizado pelo Santo Ofício, em 1761 (MAXWELL, 1996, p. 91).

Não satisfeito de expulsar os jesuítas dos domínios portugueses, Sebastião José de Carvalho e Melo também se empenhou em buscar aliados em outros países, para convencer o

papa Clemente XIII a extinguir definitivamente a Companhia de Jesus. Sabe-se ainda que o ministro de D. José I propôs aos governos da Espanha e da França que se unissem para depor o papa pela força, caso continuasse a defender o direito dos jesuítas (TEIXEIRA, 1999, p. 43). Os conflitos com Clemente XIII levaram o Estado português a romper com a Cúria Romana em 1760. Constatou-se, portanto, que a expulsão dos jesuítas e a ruptura com o papado eram partes de um mesmo programa político, que buscava reduzir o campo de atuação da Igreja católica no âmbito das políticas do absolutismo monárquico. Para José Eduardo Franco:

No período pombalino, o mito da Companhia de Jesus foi elaborado no contexto da consecução programática de uma ideologia política de feição regalista que visava ao cerceamento do poder hegemônico da Igreja detido hegemonicamente pelo Pontífice Romano, no auge ascendente do percurso moderno de centralização do poder do Estado nas mãos do rei. Portanto, aqui o antijesuítismo era uma vertente estruturante do anticurialismo romano, isto é, da luta mais ampla travada pelas monarquias contra o poder internacionalista do papado, em detrimento da supremacia da esfera espiritual sobre a esfera temporal (FRANCO, 2004, p. 416).

Na visão do autor, a perseguição aos jesuítas se inseriu no quadro das políticas *regalistas*, que buscavam minimizar a ingerência do papado nas decisões do governo. O mesmo se pode dizer em relação a outras medidas tomadas por Sebastião José de Carvalho e Melo, como, por exemplo, a sujeição da Inquisição à coroa, a criação da Real Mesa Censória em 1768 e as reformas educacionais. Por trás dessas práticas, é possível perceber claramente o intuito *regalista e secularizador* das reformas pombalinas, uma vez que atacavam diretamente o poder da Igreja, ou melhor, procuravam contrapor a este o poder da Coroa.

Mais adiante, quando tratarmos das teorias contidas nas obras de Antônio Pereira de Figueiredo, poderemos mostrar como a separação entre Estado e Igreja se sedimentou em argumentos teológicos, com base no *episcopalismo* e no *jansenismo*. Por ora, interessa-nos pensar que esse processo de *secularização* se articulava com o pensamento das *Luzes* e, mais ainda, com o desenvolvimento de um “governo reformista ilustrado” em Portugal. De acordo com Francisco Falcon, a essência dos “governos ilustrados” está justamente na tentativa de *secularização* do Estado. Segundo ele, as práticas políticas, nesse contexto, se dividem entre dois campos decisivos: de um lado, o ataque às “várias faces do poder eclesiástico sobre a sociedade”; do outro, a “construção de uma nova estrutura em lugar daquela até então em mãos da Igreja” (FALCON, 1982, p. 135). Isso porque o domínio eclesiástico, tanto na esfera política quanto no controle das mentalidades, tornava-se um empecilho para o avanço das *Luzes* entre os cidadãos. Por essa razão, a separação entre o poder espiritual e o temporal foi fundamental para que os “governos ilustrados” pudessem promover o bem comum.

Enfim, o *reformismo ilustrado* português encaixa-se perfeitamente nesse modelo de governo, pois, como foi mostrado, amparou suas medidas políticas em um amplo processo de *secularização*, visto nas mais diferentes esferas da administração e do governo pombalino. O que se observa, no caso de Portugal, é uma clara tentativa de apropriação do ideário ilustrado, como forma de alavancar os avanços culturais e científicos, sem, no entanto, criar espaço para a circulação de ideias contrárias à monarquia ou à fé católica. A divisão clara entre os domínios da Igreja e do Estado não supunha, de forma alguma, a ruptura com o catolicismo, que se manteve como religião oficial do governo monárquico.

Em Portugal, porém, assim como em outros países, houve espaço para circulação de *Luzes* mais radicais, fora dos limites impostos pela Coroa. No entanto, de um modo geral, os governos europeus preconizaram a difusão de ideias mais moderadas, que pudessem ser apropriadas sem que houvesse uma grande ruptura com a ordem política vigente. Assim, ao se tratar das *Luzes* portuguesas, é preciso ter em consideração dois níveis distintos: de um lado, as medidas adotadas pelos governantes, com o auxílio de letrados que estavam a serviço do Estado; e, do outro, os pensadores que foram rechaçados por esses governos, por defenderem ideias que contrastavam com a moral, a religião e a política instituídas. Não se pode dizer, ademais, que os governos esclarecidos fossem menos “ilustrados” por não romperem abruptamente com o *statu quo*.

Com enfoque na Ilustração promovida pela coroa portuguesa durante o reinado de D. José I, buscamos mostrar, ao longo deste capítulo, como as medidas tomadas pelo governo pombalino se filiavam ao pensamento das *Luzes*. No entanto, essa discussão não está encerrada. No decorrer desta dissertação, ao analisarmos a atuação política e literária de Antônio Pereira de Figueiredo, retomaremos alguns dos argumentos apresentados aqui, na tentativa de provar que o *letrado* em questão colaborou para a promoção dos ideais da ilustração em Portugal, por se tratar de um homem extremamente apegado à razão, desejoso de mudanças e crítico de sua época. Mais do que isso, ao discutir sobre as relações entre Estado e Igreja, Antônio Pereira de Figueiredo integra o amplo campo de debates sobre a *secularização* dos governos, fundamental para a configuração do movimento ilustrado em toda a Europa. Sua trajetória intelectual junto ao reformismo pombalino representa, de modo exemplar, a presença do pensamento das *Luzes* em Portugal durante o período em questão e sua utilização a serviço do reforço do poder do Estado (e, com ele, indiretamente, dos letrados que se colocavam a seu serviço), num processo de modernização conservadora, de superação do tão falado “atraso”, o que justifica nossa escolha em trabalhar com sua obra e atuação política.

## **Capítulo 2 – Antônio Pereira de Figueiredo: um teórico a serviço do Reformismo Ilustrado**

Quando tratamos das especificidades do Reformismo Ilustrado conduzido pela administração do Marquês de Pombal, mostramos como esse período da história portuguesa foi marcado pelo sutil equilíbrio de uma balança: num prato está a tradição monárquica e católica; no outro a agitação cultural e científica do Século das Luzes. As práticas pombalinas ora pendem para um lado da balança ora para o outro, buscando encontrar a boa medida entre a razão e a tradição.

Neste capítulo, tentaremos provar que a produção de Antônio Pereira de Figueiredo também se inseriu nesse equilíbrio entre valores muitas vezes contrastantes. Sua trajetória pessoal é exemplar, uma vez que se dividiu entre a formação religiosa, as funções de um letrado e a atuação com funcionário da Coroa. Assim, os livros escritos por ele também mesclam os princípios da religião, a preocupação com os valores racionais e a defesa da monarquia.

### **2.1 Trajetória pessoal e aproximações com a política reformista ilustrada**

Foi Antonio Pereira de estatura mediana, mas de huma constituição bastantemente reforçada; e se as suas fadigas Litterarias o não tivessem logo na flôr da idade reduzido a huma summa debilidade, e frôxidão de nervos, talvez fosse forte, e robusto. De semblante, sendo ainda moço, foi muito vermelho, e tinha o cabello ruivo; e posto que nunca fosse gentil, antes tivesse as feições bastantemente grosseiras, todavia o seu aspecto dava bem claramente a conhecer o quanto o seu interior era sereno, e pacífico. Conversando, se o assumpto permittia, era agradável, e jovial, e por isso, todos os que o tratavão gostavão de conversar com elle, não só porque sua erudição os instrua, mas tambem pela graça natural, que lhe achavão. E não só para com os Amigos, e familiares, mas geralmente para com todos era affavel, e humano; e bem se póde affimar, que poucos homens terá havido nem mais sinceros, nem mais cheios de caridade, e compaixão. Excellente prova disto he o grande número de pessoas pobres, e a quem elle jámais deixava de soccorrer segundo lho permittão as suas posses. Muitas outras coisas podiamos referir deste homem célebre, que o fizessem recommendavel na memoria da Posteridade; mas os estreitos limites, em que nos encerrámos, nos obrigão a que sejamos breves. As suas Obras plubicarão por muitos tempos o quanto perdêrão as Letras em hum homem, que tanto as illustrou, e a Patria em hum Cidadão, que a servio com o maior zelo (ANÔNIMO, 1800, p. 19-20).

Antônio Pereira de Figueiredo nasceu em 14 de fevereiro de 1725, na pequena cidade de Mação, no centro de Portugal. Filho de uma família simples e sem posses, Antônio teve a oportunidade de ingressar, em 1736, no Colégio Ducal de Vila Viçosa, sob a direção dos

jesuítas. Em Vila Viçosa, foi um aluno dedicado aos estudos, interessando-se, principalmente, pelo aprendizado da música e do latim. Em seus relatos, afirma ter aprendido com os jesuítas a doutrina dos costumes, a gramática latina e a latinidade. Além da formação em latim, aprendeu no Colégio Ducal a tocar órgão e compôs algumas peças musicais que, em grande parte, se perderam durante o terremoto de 1755.

Aos dezessete anos, deixou o Colégio para, um ano mais tarde, tornar-se noviço no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. Por sua formação como organista, foi dispensado do “defeito” de não ser nobre, condição exigida para o ingresso no mosteiro. No entanto, a estadia de Antônio Pereira de Figueiredo foi curta. Meses depois de sua entrada no mosteiro, abandonou a cidade e partiu rumo a Lisboa, onde ingressou novamente como noviço, agora na Congregação do Oratório. Devido às regras impostas pela ordem, abandonou o nome de sua mãe, Figueiredo, e adotou o nome de Antônio Pereira, pelo qual ficaria conhecido e assinaria suas primeiras obras.

Com os oratorianos, conhecidos por sua enorme erudição, Antônio iniciou os estudos regulares, formando-se em Filosofia e Teologia. Pouco depois de sua entrada para a Congregação, subiu ao trono o rei D. José I, que passou a favorecer os oratorianos, principalmente no campo da educação, devido aos conflitos políticos com os padres da Companhia de Jesus. A queda dos jesuítas e o conseqüente prestígio dos oratorianos favoreceram a trajetória ascendente de Antônio Pereira junto ao governo de D. José, tendo em vista a suplantação dos inacianos pelos membros do Oratório à frente das instituições de ensino.

Em 1752, saiu à luz a primeira grande obra de autoria de Antônio Pereira, marcada, em sua origem, pela polêmica entre jesuítas e oratorianos. O livro, intitulado *Novo Método da Gramática Latina*, sinalizava para a disputa entre as duas ordens religiosas no campo pedagógico. Sua publicação deu-se em momento assaz oportuno, pois a coroa portuguesa se encontrava insatisfeita com a Companhia de Jesus, principalmente por causa das ideias políticas defendidas pelos inacianos. Até 1752, prevaleceu em Portugal o uso da *Arte de Gramática Latina*, escrita pelo jesuíta Manuel Álvares em 1572 (MILLER, 1978, p. 168). O manual foi um dos principais exemplares da metodologia de ensino jesuítico, sendo utilizado em Portugal até o início do século XVIII. Os maiores críticos do livro de Manuel Álvares foram os oratorianos, que o acusavam de não cumprir seu papel pedagógico, visto que o livro era escrito na língua latina e o aprendizado, portanto, dependeria de um conhecimento prévio do latim. Por essa razão, preocuparam-se em produzir novos manuais, que pudessem servir de base para o ensino do latim, amparados pela filosofia moderna e pelas ciências experimentais.



(VIEIRA, 2007, p. 74). Dessa forma, o *Novo Método da Gramática Latina* teve como principal objetivo superar o manual jesuítico, integrando um movimento mais amplo de modernização da tradição filológica em Portugal (ARAÚJO, 2003, p. 36). A obra foi utilizada durante as reformas educacionais e permaneceu como referência metodológica durante grande parte do século XIX. Ao combater o método de ensino jesuítico, a produção escrita de Antônio Pereira de Figueiredo tornou-se mais próxima do ideário político que informou o *reformismo ilustrado*. Nos anos seguintes, essa aproximação ficou ainda mais clara, principalmente após o terremoto de Lisboa, em 1755, e com a ruptura entre a Monarquia e a Cúria Romana, em 1760.

O terremoto de 1755 foi um marco tanto para a obra de Antônio Pereira, quanto para trajetória política de Sebastião José de Carvalho e Melo, ministro de D. José I. No dia 1º de novembro, quando a gigantesca catástrofe acometeu Lisboa, o ainda oratoriano Antônio Pereira se encontrava no convento do Espírito Santo, onde morreram cerca de cinquenta pessoas em decorrência dos incêndios causados pelo tremor (TAVARES, 2005, p. 91). O padre saiu ileso, mas um de seus manuscritos, a *Apologia de Muratori*, ardeu no fogo e se perdeu para sempre. Mesmo sem conhecer o manuscrito, é possível analisar minimamente o seu conteúdo por meio de seu título. Ludovico Antonio Muratori (1672-1750) foi um erudito italiano que, certamente, influenciou o pensamento de Antônio Pereira de Figueiredo. Defensor das ciências, da educação e da política reformista, Muratori defendeu abertamente a supremacia dos monarcas em relação ao papado, além preconizar que a intervenção do Estado era a única forma de se conseguir uma renovação religiosa no âmbito do catolicismo (MARTINA, 2003, p. 61). Essas ideias, como veremos mais adiante, aproximam-se muito das defendidas por Antônio Pereira em suas obras. Assim, levantamos a hipótese de que a *Apologia de Muratori*, que pereceu com o terremoto, também possui relações com as ideias políticas e teológicas presentes nos demais escritos do autor. Ao fazer uma apologia do pensamento de Muratori, como sugere o título, o manuscrito provavelmente argumentaria em favor da separação entre o Estado e a Igreja, um dos assuntos mais debatidos por Pereira de Figueiredo.

Assim como outros homens da época, Antônio Pereira de Figueiredo ficou profundamente abalado com a tragédia de 1755. A impressão causada pela catástrofe levou-o a escrever, pouco depois dos acontecimentos, um relato sobre o que viu do terremoto, intitulado *Comentário Latino e Português sobre o Terremoto e Incêndio de Lisboa, de que foi testemunha ocular*, publicado em 1756. É interessante observar que, neste relato, o autor se refere ao terremoto como um castigo de Deus. Esse tipo de argumento foi recusado por

Sebastião José de Carvalho e Melo, que se preocupou em mostrar que o terremoto teve causas naturais e combateu duramente a difusão de explicações supersticiosas para o tremor de terra. Além disso, o texto não contempla a atuação do ministro josefino como “reconstrutor” de Lisboa, o que se justifica por não estar então consolidada a posição política do futuro Conde de Oeiras. A essa época, Carvalho e Melo provavelmente não tinha entrado em contato com a obra do padre oratoriano. Após o terremoto, Antônio Pereira de Figueiredo abandonou a Lisboa devastada para viver em Viseu e, pouco depois, mudou-se para a cidade do Porto. Ele somente voltou para a capital portuguesa em 1760, quando o então Conde de Oeiras parece ter entrado em contato com suas ideias (MILLER, 1978, p. 167).

A partir de 1760, quando ocorreu a ruptura das relações diplomáticas entre o governo português e a Santa Sé, a obra de Antônio Pereira de Figueiredo adquiriu contornos ideológicos ainda mais claros, passando a defender a separação entre o poder secular e o poder religioso, bem como a supremacia do monarca diante da República e da Igreja (SANTOS, 1982, p. 175). Em 1762, foi publicada a condenação de Gabriel Malagrida, vertida para o latim por Pereira de Figueiredo. A sentença saiu à luz com um prefácio do tradutor, no qual ele mostra que o jesuíta não só tinha sido louco, mas também malicioso, na obra intitulada *Verdadeira Causa do Terremoto*. Segundo Samuel Muller, a crítica a Malagrida possivelmente chamou a atenção de Sebastião José de Carvalho e Melo, ao perceber que o oratoriano compartilhava suas visões acerca da Igreja e da Companhia de Jesus. O teólogo afirma ainda que o ministro e o padre tinham objetivos bastante parecidos, ainda que Pereira estivesse preocupado com a Igreja e o Conde de Oeiras com o Estado (MULLER, 1978, p. 168).

Enquanto Antônio Pereira aproximava-se cada vez mais do *pombalismo*, a Congregação do Oratório entrava em confronto com Sebastião José de Carvalho e Melo. No mesmo ano em que o padre Pereira voltou a viver na capital portuguesa, outro oratoriano de renome foi expulso de Lisboa. Trata-se do padre Teodoro de Almeida, que publicou, entre os anos de 1751 e 1800, a importante obra intitulada *Recreações Filosóficas*. A proximidade deste com os Távora – acusados da tentativa de regicídio contra D. José I – foi o grande motivo para sua perseguição durante todo o governo pombalino (SANTOS, 2002, p. 80). Mas a “implicância” de Sebastião José de Carvalho e Melo com os membros do Oratório não se limitou a Teodoro de Almeida. Nos primeiros anos do reinado josefino, os membros do oratório foram importantes aliados do *reformismo ilustrado*, promovendo as ciências naturais, a experimentação científica e a introdução do pensamento de autores como Locke, Genovesi, Descartes e Bacon, além de atuarem nas reformas do ensino. No entanto, com o passar dos

anos, a relação entre os oratorianos e o pombalismo foi se tornando bastante conflituosa. De acordo com Francisco Férrer, alguns fatores contribuíram para o surgimento desses conflitos. Quando Carvalho e Melo pediu para que os seus filhos fossem educados no Real Hospício das Necessidades, depois do terremoto, as acomodações oferecidas não agradaram ao ministro. Apesar de exigir troca, os oratorianos se recusaram a atender ao pedido, o que talvez representou o início da contenda. Além disso, incomodou ao ministro o fato de dois membros do oratório se manifestarem contra a publicação do manuscrito *Tractatus de incircumscripsta polestade regis*, de autoria do desembargador Inácio Ferreira do Souto. O manuscrito, escrito por ordem do próprio ministro, seria, de acordo com os censores, de conteúdo regalista e, portanto, contrário aos princípios da Igreja. Para Férrer, esse foi o estopim para que os Néri e Pombal entrassem em desacordo (FÉRRER, 1998, p. 233-234). As opções políticas do ministro, principalmente no que concerne às ordens religiosas, não se afinavam com o que defendiam os oratorianos e, nesse contexto, os membros da ordem mostraram-se contrários ao “desejo da Coroa de submeter o poder espiritual ao temporal, interferindo nas ações da Igreja em Portugal” (VIEIRA, 2007, p. 90).

Em meio à contenda, Antônio Pereira buscou conciliar a ordem religiosa e os pressupostos do Estado político do qual fazia parte, mas nenhum dos dois lados esteve disposto a ceder. No ano de 1768, a Congregação do Oratório foi privada de realizar os exercícios espirituais e teve as portas de suas igrejas e capelas fechadas, além da proibição para a entrada de novos membros e o encerramentos de suas aulas (SANTOS, 2002, p. 79-82). Diante dessa situação de crise, Antônio Pereira se viu obrigado a optar por um dos lados e não titubeou ao escolher o pombalismo. Ainda em 1768, ele abandonou a Casa do Oratório no Palácio das Necessidades, onde vivia desde 1759 e passou a residir em uma casa na Calçada de Belém. Sua saída foi motivada por uma ordem do rei que, no ano seguinte, determinou que Antônio Pereira abandonasse definitivamente a Congregação do Oratório, passando então a ser presbítero secular. A partir de então, voltou a assinar o nome de sua mãe e, como deputado da Real Mesa Censória, nomeado em 1768, destacou-se como um dos principais defensores da monarquia portuguesa. Em sua produção escrita, como já foi dito, também deixou transparecer sua preocupação com a secularização do Estado e, conseqüentemente, com a reforma da Igreja em Portugal.

Engana-se, no entanto, quem acredita que a produção intelectual de Antônio Pereira de Figueiredo esteve sempre afinada com os ideais do *reformismo ilustrado*. Vista de trás para frente, sua trajetória como religioso e *letrado* sugere uma clara aproximação entre as ideias que propugnou e o regime pombalino. Mas não podemos nos deixar iludir por essa falsa

linearidade. As relações entre a produção do Antônio Pereira e o *pombalismo* também são permeadas por dissonâncias e conflitos. Nesse sentido, o que defendemos neste trabalho é a existência de uma relação de via dupla entre Antônio Pereira e o regime político vigente. A obra de Antônio Pereira ajudou a moldar, em certa medida, a concepção de política presente nas reformas pombalinas, ao mesmo tempo em que o surgimento de novas práticas e teorias políticas interferiu nas visões de mundo do *homem de letras*. A partir de agora, buscaremos fundamentar essa hipótese a partir da análise de algumas das principais obras escritas por Antônio Pereira de Figueiredo.

No decorrer de sua vasta bibliografia, Antônio Pereira de Figueiredo dissertou sobre temas da teologia, da gramática, da retórica, da história, da política, do latim, entre outros campos de conhecimento. No *Dicionário Bibliográfico Português*, escrito por Inocêncio Francisco da Silva, são listados 51 títulos, subdivididos em quatro categorias, de autoria de Figueiredo: Gramática Latina e Latinidade, Retórica, Eloquência e Linguagem Nacional, História, Teologia e Materiais Eclesiásticos. Ao analisarmos as relações entre a produção literária do autor e o *reformismo ilustrado* pombalino, optamos por focalizar as obras de caráter teórico-doutrinário, ou seja, aquelas que, de algum modo, revelam o posicionamento intelectual de Antônio Pereira diante do contexto político em questão. Optamos por trabalhar em duas frentes distintas: de um lado, buscamos compreender a atuação do autor como teólogo; e de outro, suas publicações no campo da História. A partir desses critérios, foram escolhidas três obras, a saber: a *Tentativa Teológica*, o *Diário dos Sucessos de Lisboa desde o Terremoto até a Expulsão dos Jesuítas* e *Elogios dos Reis de Portugal*<sup>14</sup>. A primeira delas foi, certamente, a principal obra escrita por Antônio Pereira, tendo obtido enorme sucesso entre o público. O *Diário dos Sucessos*, por seu turno, é exemplar no que diz respeito à empreitada pombalina de fundar uma história oficial e positiva sobre a sua administração. Por fim, a última das obras mencionadas, escrita e publicada após a queda do Marquês de Pombal, é importante para a compreensão do pensamento do *letrado* independentemente de suas ligações com o ministro. Com a análise dessas obras, intentamos desvelar as relações existentes entre as ideias defendidas por Antônio Pereira de Figueiredo e o *absolutismo esclarecido* encabeçado por Sebastião José de Carvalho e Melo, bem como levantar indícios que nos permitam inserir o *letrado* no quadro de pensadores da *ilustração* portuguesa.

---

<sup>14</sup> Esse recorte também foi definido pela maior facilidade do acesso aos livros escritos por Antônio Pereira de Figueiredo. Essas obras encontram-se disponíveis em acervos digitais e/ou acervos de bibliotecas brasileiras.

## 2.2 A faceta política da *Tentativa Teológica*

O principal tema abordado por Antônio Pereira de Figueiredo que interessa a este trabalho refere-se às relações entre Estado e Igreja. Ao traçarmos, anteriormente, a trajetória pessoal do autor, foi possível perceber que sua vida esteve profundamente marcada pelas questões políticas e religiosas. Por essas razões, sua obra transita entre esses pontos e busca conciliá-los. Como dissemos, a ruptura das relações diplomáticas entre Portugal e Roma, em 1760, determinou uma guinada na produção intelectual de Antônio Pereira. De acordo com Aragão Morato, “as obras que ele compôs por este tempo tendem ou a inculcar o sistema que se devia observar no governo disciplinar no que diz respeito às causas reservadas à Sé Apostólica, ou a justificar o procedimento do Ministério” (MORATO apud SANTOS, 1982, p. 174). Dessa forma, seus escritos de cunho doutrinário buscam limitar e definir os poderes civis e religiosos, bem como legitimar a política *regalista* adotada no reinado josefino.

Destaca-se, nesse contexto, a publicação da *Tentativa Teológica*, obra que obteve amplo reconhecimento dentro e fora de Portugal (MILLER, 1978, p. 283). O subtítulo aponta para sua principal função, a saber: “mostrar que impedido o recurso à Sé Apostólica, se devolve aos senhores bispos a faculdade de dispensar nos Impedimentos Publicos de Matrimonio, e de provar espiritualmente, em todos mais Cazos reservados ao Papa, todas as vezes que assim o pedir a publica e urgente necessidade dos subditos” (FIGUEIREDO, 1766). Trata-se, portanto, de resolver os problemas causados pela ruptura com a Sé Romana, mostrando, através de uma consistente argumentação teológica e histórica, que, em situações de conflito com o poder papal, os bispos poderiam realizar as funções antes ocupadas pelos curiais. A estrutura da *Tentativa Teológica* conduz-se pela apresentação de argumentos que corroboram essa tese central. Para tanto, o autor a divide o texto em duas partes: na primeira, mostra os princípios que sustentam sua argumentação; na segunda, utiliza-se de exemplos que endossam esses princípios. Vejamos o que Antônio Pereira de Figueiredo diz a respeito dessa divisão:

Para maior digestão e clareza dividillo-hei em duas partes. A primeira estabelecerá os Principios em que me fundo, para concluir deles, que embaraçado o Recurso a Roma ou pela proibição dos Soberanos, ou por causa de guerras, ou por ocasião de algum prolongado cisma: se devolve aos Bispos o poder de dispensar em todos os cazos, que fora destas occasioens erão reservados ao Papa. A segunda apontará as doutrinas e exemplos, que sobre esta materia nos deixarão os Doutores, Universidades, e Prelados de outros Reynos Catholicos (FIGUEIREDO, 1766, Proêmio, p. XI).

Essa citação deixa clara a proposta da obra, bem como a forma de apresentação dos argumentos. A primeira parte da obra é subdividida em dez princípios e, em cada uma dessas partes, o autor inicialmente mostra o argumento central para, em seguida, levantar provas em defesa do argumento apresentado. A segunda parte, direcionada para os exemplos históricos, conta com vinte e três documentos, que também servem de prova para a tese central da *Tentativa Teológica*.

É preciso analisar a *Tentativa Teológica* juntamente com o seu contexto de produção. Os casamentos entre pessoas da mesma família sempre foram comuns em Portugal, principalmente entre os membros da nobreza. Para que esses matrimônios se realizassem, era necessário que o papa avaliasse o caso e emitisse uma dispensa. Contudo, em agosto de 1760, D. José I ordenou, por meio de um decreto, que “nenhum dos seus vassallos debaixo de graves penas tivesse com a Corte de Roma algum comércio, tanto no espiritual como no temporal” (FIGUEIREDO, 1766, Proêmio, p. I). Assim, após a ruptura com a Sé Romana, vários casamentos ficaram impossibilitados, criando uma situação delicada. Por essa razão, era urgente a resolução do problema das dispensas. Segundo Antônio Pereira de Figueiredo:

Impedido assim nos nossos dias o Recurso a Roma, começou o Reyno logo a experimentar a falta dos Rescriptos e Dispensas: e começarão também os nossos Theologos a excitar a questão sobre o poder dos Bispos neste cazo. A precisão que vai por sete anos se achão muitos Fidalgos e Grandes da Corte, se se exporem ou a tomar Allianças menos decorozas, ou a perder por falta de sucessão as suas Cazas, Titulos, e Morgados: obrigou a alguns Professores a votarem, que nesta conjunção podião os Bispos dispensas nos impedimentos de consaguinidade, e afinidade, que são os mais frequentes em hum Reyno, em que a primeira Nobreza quase toda está enlaçada entre si com estreitos vínculos de parentesco. Mas como nenhum destes Pareceres hia buscar a raiz da questão, e todos se fundavão na vontade presumpta do Supremo Pastor: nenhum que eu saiba conseguiu até agora o assentos dos Bispos. E na verdade sem se reflectir primeiro nas grandes forças, que da sua instituição tem a Ordem Episcopal: sem se expor a praxe dos primeiros séculos da Igreja: sem se descobrir a origem das Reservaçoens Pontificias: sem se mostrar, que sem o consentimento do Corpo dos Bispos não podia o Romano Pontifice despojallas para sempre da posse e exercicio daquelas funçoens, que por instituição divina andão annexas ao seu character, sem se ponderarem finalmente as condiçoens que fazem justa a dispensa, e as circunstancias que a fazem necessária. Sem se estabelecerem, digo, estes e outros semelhantes Principios; não pode o discurso dos Theologos correr de plano, nem conseguir dos ânimos timoratos os pretendido assenso (FIGUEIREDO, Proêmio, 1766, p. X).

Trata-se, portanto, de resolver uma questão concreta, a partir de uma consistente argumentação teológica e histórica. Para o autor, a única forma de solucionar-se o problema das dispensas e convencer os bispos de que o exercício dessa função não ofenderia a religião ou a Cúria de Roma, era retomar as origens do episcopado desde a fundação da Igreja. A argumentação estabelecida na obra insere-se em uma ampla discussão teológica acerca das

funções do episcopado no âmbito da Igreja Católica. O autor combate, ao longo de todo o texto, o *ultramontanismo*, que defende a supremacia de Roma em relação aos bispos nacionais. Àquela época, as questões sobre o Ministério Episcopal causavam polêmica entre teólogos de toda a Europa. Em nome dos Estados civis, a supremacia do papado foi posta em xeque por uma vertente da Teologia que retomava as origens da Igreja, quando a primazia romana ainda não estava definida (RIBEIRO, p. 45-47). Segundo essa corrente, conhecida como *episcopalismo*, o “supremo poder da Igreja compete à comunidade: todavia, seu uso pertence ao Papa. Por conseguinte, este deve subordinar-se à comunidade da Igreja – o que faz desaparecer o primado de Jurisdição” (SANTOS, 1982, p. 169). Em outras palavras, o poder do Ministério Episcopal é entendido como superior ao poder do Bispo de Roma. Essa ideia opõe-se à teoria ultramontana, que defende a “centralização do poder eclesial na pessoa do sumo pontífice” e a sua “legitimidade sobre o temporal dos soberanos” (CASTRO, 2006, p. 354).

Por analisar de forma contundente as funções do episcopado, o livro, de acordo com Antônio Pereira de Figueiredo, destinar-se-ia aos bispos portugueses – maiores interessados no tema das dispensas. Isso fica claro na dedicatória: “Aos Excelentísimos e Reverendísimos Senhores Bispos e Arcebispos do Reyno de Portugal e seus Dominios” (FIGUEIREDO, 1766, Dedicatória). No entanto, o autor reconhece que seus leitores não se limitariam aos episcopais. Ao falar de seus supostos leitores, Antônio Pereira revela que escreveu “mais para os ignorantes que para os sábios” (FIGUEIREDO, 1766, Proêmio, p. VI). Por isso, considerou necessário o uso de argumentos e passagens escritas por teólogos que, em tese, já eram conhecidos por grande parte dos bispos de Portugal. Portanto, a *Tentativa Teológica* atuou em dois níveis distintos: seu objetivo primeiro era resolver o problema das dispensas matrimoniais, provando que os bispos poderiam realizá-las em casos que impedissem o recurso à Sé Apostólica; ao mesmo tempo, outro fim subjazia ao primeiro, o objetivo de legitimar, junto a um público mais amplo, a decisão da monarquia portuguesa em romper com a Cúria Romana.

Logo no início da *Tentativa Teológica*, Antônio Pereira de Figueiredo empenha-se em definir as funções do papa e dos bispos. Segundo ele, foi o próprio Cristo que instituiu o episcopado quando ordenou bispos os seus apóstolos. O Primado de Roma surgiu, de acordo com ele, por concessão do Corpo de Bispos: “He tão certo, digo, que muitas das Regalias de que hoje goza o Bispo de Roma lhe não convem por Direito Divino, mas sim por concessão e beneplácito da igreja representada no Corpo dos Bispos” (FIGUEIREDO, 1766, Dedicatória). O teólogo também afirma que a função do papa é ser o “chefe” ou a “cabeça” da Igreja,

enquanto os bispos são os braços. Seguindo essa metáfora típica das teorias corporativas da Segunda Escolástica, ele diz: “Ao Papa assignou Christo as funções de Cabeça: aos Bispos as funções de Braços e de mãos. Se o Braço quiser ser Cabeça, como ficará monstruozo o corpo? mas se a Cabeça quiser fazer as vezes de Braço, como ficará tãoobem disforme? E se a cabeça arrogar a si as operaçoens de todo o corpo? a todos nos parecerá huma Quimera” (FIGUEIREDO, 1766, Dedicatória). Dessa forma, Antônio Pereira deixa claro que não é dever dos papas intervir nas funções do episcopado. Em sua argumentação, ele concorda com o Abade de Claraval, e diz que o primado do papa é: “ser hum Inspector, ser hum Superintendente Geral de todos os Bispos, de todos os fieis, de todas as Igrejas” (FIGUEIREDO, 1766, Dedicatória). O autor também mostra a separação existente entre o poder secular e o poder espiritual. O papa, segundo ele, seria o responsável pelas consciências, mas não poderia ser “hum Arbitro Supremo” dos reis e dos príncipes seculares. Em suas palavras: “intrometerse os Sucessor de Pedro a ser Juiz dos Estados e Dominios seculares, he uma usurpação dos Direitos alheios: huma conducta totalmente alheia do espirito e praxe dos Apostolos: hum abuso das chaves da Igreja, que só devem ter por objeto as consciências, e não as Fazendas” (FIGUEIREDO, 1766, Dedicatória). Assim, o papa não deve ser um “usurpador” das funções dos bispos ou dos monarcas. Na opinião de Antônio Pereira de Figueiredo, amparada pelos argumentos de teólogos e Doutores da Igreja, o poder do papado é limitado e qualquer excesso deve ser condenado e punido.

Neste ponto, é preciso tratar das possíveis influências jansenistas sofridas pelo autor. O *jansenismo* foi um debate teológico que buscou resolver o problema das relações existentes entre a graça de Deus e a liberdade humana (SANTOS, 2007, p. 5). Contudo, a definição do que foi o *jansenismo* é bastante complexa, uma vez que esse debate abrangeu realidades diferentes em momentos e lugares diferentes. A origem do nome “jansenismo” faz menção a Cornélio Jansênio (1585-1638) - professor da Universidade de Louvain e bispo de Ypres. Porém, as ideias do bispo que conduziram ao debate que durou vários séculos estão numa obra póstuma, intitulada *Augustinus*, que saiu a lume em 1640. No livro, Jansênio retoma os argumentos usados por Santo Agostinho para refutar as teses de Pelágio a respeito da relação entre a graça divina e a liberdade humana na busca pela salvação. No entendimento de Santo Agostinho, o pecado de Adão reduziu o livre arbítrio e, assim, a graça concedida por Deus é preponderante na salvação dos homens, independente de suas práticas e virtudes ao longo da vida (CHANTIN, 1996, p. 7-11).

Assim, o próprio Cornélio Jansênio não foi um jansenista, mas sua obra serviu de “mola” para um longo debate em torno da questão da graça. É interessante observar que, no



decorrer do século XVII, essa polêmica teológica dividiu os pensadores da Igreja: de um lado, estavam os jansenistas, que enfatizavam o papel da graça na salvação; do outro, os teóricos que preconizavam o livre arbítrio. Os jesuítas, de um modo geral, se mostravam contrários à argumentação jansenista, o que nos auxilia a compreensão da adoção de ideias jansenistas durante o período pombalino. (CASTRO, 1996, p. 223).

No entanto, essa discussão não se limitou a esse ponto inicial, sendo ampliada em função do tempo, do espaço e dos próprios indivíduos envolvidos no movimento jansenista (SALES SOUZA, 2005, p. 85). De acordo com Giacomo Martina, os princípios da *jansenismo* podem ser reduzidos a três aspectos principais, a saber: o dogmático, que se baseia no pessimismo; o moral, amparado no rigorismo; e, por fim, o disciplinar, que defende profundas reformas no seio da Igreja Católica. Ao tratar do aspecto disciplinar, Martina afirma que, segundo os jansenistas:

A Igreja, que se tornou adúltera e infiel, deve ser totalmente renovada por meio de um retorno às origens que elimine as novidades introduzidas durante quinze séculos. Criação divina, a Igreja escapa a qualquer evolução. Os jansenistas, na prática, esvaziavam a autoridade do papa para aumentar a dos bispos e dos párocos, atribuindo a infalibilidade à Igreja e não ao papa somente. Com o tempo, movido pela necessidade prática de buscar apoio para a realização das reformas, o jansenismo abandonou a hostilidade inicial em relação à autoridade civil, fazendo alianças com esta contra a autoridade do papa e da cúria romana (MARTINA, 2003, p. 208-209).

Na visão de Martina, ao longo do século XVIII, o *jansenismo* se tornou um movimento paralelo ao *jurisdicionalismo* – sistema de política eclesiástica que defende a ingerência do Estado na vida Igreja desde que não se interfira em matérias dogmáticas (BOBBIO, 1998, p. 654). Por esse motivo, é possível afirmar que o *jansenismo*, mesmo sendo de difícil definição, esteve profundamente relacionado com as ideias de *episcopalismo* e *regalismo* (SALES SOUZA, 2005, p. 86). A reforma da Igreja proposta pelos jansenistas, como podemos ver na citação de Giacomo Martina, buscou restringir o poder papal por meio de associações com o regime absolutista. Em Portugal, a maior difusão do pensamento jansenista se deu de forma tardia, em comparação com o sucedido nos Países Baixos ou na França, durante o reinado de D. José I. De acordo com Evergton Souza Sales, “os jansenistas portugueses estiveram muito próximos e, em vários casos, implicados diretamente no processo de reformas levado adiante pelo governo de Jose I e de seu Primeiro Ministro, o Marquês de Pombal” (SOUZA SALES, 2005, p. 87). Nesse sentido, é possível afirmar que Antônio Pereira de Figueiredo tenha sido um dos principais responsáveis por esta associação existente entre o *reformismo ilustrado* e a difusão do *jansenismo* em Portugal. A defesa do

*regalismo*, do *episcopalismo* e, conseqüentemente, do *jansenismo* faz-se presente em toda a *Tentativa Teológica* – assim como em outros escritos e nas censuras escritas por ele. Além disso, o autor faz menção a alguns jansenistas renomados ao longo de sua obra, bem como se apropria dos argumentos por eles utilizados.

Para que essa associação entre a *Tentativa Teológica* e o debate jansenista fique mais clara, analisaremos as principais ideias contidas no livro. Para tanto, seguiremos os princípios elencados por Antônio Pereira de Figueiredo no decorrer da obra. O **primeiro princípio**, segundo o próprio autor, pretende mostrar que o episcopado, criado diretamente por Cristo, possui jurisdição absoluta e ilimitada sobre cada diocese. Em sua argumentação, o teólogo afirma que os bispos receberam de Cristo o poder de governar e administrar suas dioceses. Portanto, esse poder não pode ser limitado pelo bispo de Roma, cuja função é administrar toda a Igreja Católica para que cada bispo cumpra suas obrigações. Nas palavras de Antônio Pereira: “a autoridade Papal e a episcopal, ambas são da mesma ordem, e pertencem ao mesmo gênero: e só diferem, em que o Papa a respeito de toda a Igreja he como o Metropolitano a respeito de toda a Província” (FIGUEIREDO, 1766, p. 9). Portanto, o autor contradiz a ideia de que o papado foi criado por Cristo e o episcopado pelo próprio papa. Segundo ele, a origem de ambas as jurisdições é a mesma, e não cabe ao sucessor de Pedro intervir nas funções dos sucessores dos apóstolos.

No **segundo princípio**, Antônio Pereira de Figueiredo busca mostrar que, antes de haver leis que regulassem sobre os pontos principais da disciplina, os bispos eram os responsáveis por estabelecer os impedimentos matrimoniais, em conformidade com as necessidades de cada diocese. Em favor deste princípio, o autor menciona exemplos ocidentais e orientais, dos primeiros séculos da era cristã, nos quais os bispos de cada diocese estabeleciam impedimentos para o matrimônio, tais como o de raptos e o de parentesco. Com esses exemplos, ele pretende provar que “os impedimentos que nos primeiros séculos estavam em vigor, erão os que se estabelecão nos Synodos de cada Provincia pelos seus Bispos, ou os que estes recebem de Roma” (FIGUEIREDO, 1766, p. 49). Assim, parece-nos que Antônio Pereira de Figueiredo pretende, por meio desse princípio, provar que, antes da existência de leis e cânones, os bispos estabeleciam suas próprias regras. Esses exemplos do passado mostram que os bispos gozavam de grande independência no que diz respeito à administração das dioceses, contribuindo assim para a tese central da *Tentativa Teológica*.

O **terceiro princípio** busca provar que, durante muito tempo, os bispos possuíram o direito de dispensar tanto nas Leis dos Concílios Gerais quanto nas estabelecidas pelo pontífice romano, incluindo os casos de impedimentos matrimoniais. De acordo com o autor:

“He doutrina assentada entre os melhores Canonistas e Theologos, que quando o Supremo Legislador não reserva a si expressamente o poder de dispensar nas Leys do Papa e do Concilio Geral, todas as vezes que assim o pedir a publica necessidade ou utilidade dos seus súbditos” (FIGUEIREDO, 1766, p. 53). Em outras palavras, Antônio Pereira afirma que os bispos têm poder ilimitado em suas dioceses e, por isso, podem dispensar os fiéis de algumas das leis da Igreja, desde que não exista alguma especificidade que determine que as dispensas só podem ser realizadas pelo próprio papa. Segundo ele, o episcopado é uma instituição perfeita e absoluta, que tem em si todo o poder necessário para bem governar os seus súditos. Sobre as dispensas matrimoniais, o autor afirma que os bispos poderiam estabelecer os impedimentos, conforme foi dito no segundo princípio, bem como dispensar em casos de necessidade.

O **quarto princípio** afirma que não existe no Direito Canônico qualquer lei que negue ou retire dos bispos o direito de dispensar em casos de impedimento do matrimônio. De acordo com esse princípio, foi por costume ou por tolerância dos bispos que, pouco a pouco, reservou-se à Sé Apostólica essa e outras modalidades de dispensa. Esse argumento, como podemos inferir, é essencial para sustentar a tese central da *Tentativa Teológica*, pois, se não há alguma lei do Direito Canônico que impeça os antístites de praticarem as dispensas, poderiam os bispos portugueses autorizar os casamentos em casos de impedimento. Entre os vários teólogos mencionados por Antônio Pereira de Figueiredo para provar esse princípio, destaca-se o oratoriano francês Ludovico Thomassino. Segundo o autor, Thomassino mostra que, durante dez ou onze séculos, os bispos foram os responsáveis por darem “toda a casta de dispensas” (FIGUEIREDO, 1766, p. 90). Ela ainda afirma que somente no século XI foi introduzida a doutrina “de não poderem os Bispos dispensar nos Canones do Concilio Geral, e nas Leys do Romano Pontifice”(FIGUEIREDO, 1766, p. 92). No entanto, essa doutrina não está estabelecida no Direito Canônico.

O **quinto princípio** é certamente o mais rico em provas e argumentos de outros autores. Ele determina que o papa precisaria do consentimento dos bispos para retirar-lhes o direito de dispensar nos impedimentos matrimoniais. A força do argumento, segundo Antônio Pereira de Figueiredo, está no seguinte silogismo:

Sem o consentimento dos Bispos não podia o Papa privallos de hum poder, que he próprio da Ordem Episcopal, e em cuja posse se conservarão os Bispos por muitos seculos. *Sed fic est* que o poder de dispensar nos impedimentos do Matrimonio e nas mais Leys Canonicas he próprio da Ordem Episcopal: e nesta posse se conservarão os Bispos por muitos séculos. Logo sem o consentimento dos Bispos não podia o Papa privallos do poder de dispensar nos impedimentos do Matrimonio e nas mais Leys Canonicas (FIGUEIREDO, 1766, p. 99).

A primeira parte do silogismo – que as dispensas foram realizadas pelos bispos durante muitos séculos – foi explicada nos princípios anteriores. Portanto, o autor busca, ao longo de quase cem páginas, justificar a ideia de que os papas apenas poderiam retirar essa função dos bispos com o consentimento destes. Em sua argumentação, Antônio Pereira revela que o Direito Canônico, criado para regular o poder espiritual, deve reger bispos e papas da mesma forma, bem como limitar as funções de cada um dos níveis da hierarquia. O ponto central defendido pelo autor encontra suas bases no *conciliarismo* – doutrina que considera que o papa está subordinado aos Concílios Ecumênicos (SEABRA, 1995, p. 399). O teólogo português se mostra em pleno acordo com essa doutrina, ao afirmar que Cristo cedeu o poder espiritual a todo o corpo hierárquico da Igreja, e não somente aos sucessores de Pedro. Logo, a decisão de retirar-se dos bispos a jurisdição sobre as dispensas dependeria da aprovação em Concílio Geral, ou seja, do consentimento dos bispos.

Com o desenvolvimento de cada princípio, Antônio Pereira de Figueiredo vai pontuando diversos argumentos que se complementam, criando assim uma base argumentativa sólida para sua tese principal. O **sexto princípio** segue em sentido semelhante ao quinto e afirma que: “Quando os Bispos consentirão nas Reformas do Papa, (se acaso he que consentirão, ou se consentirão em todas) foi logo com a condição, de que embaraçado por qualquer via o Recurso a Roma, tornasse para eles interinamente a jurisdição e poder, que dimitição” (FIGUEIREDO, 1766, p. 189). Dito de outro modo, se os bispos abriram mão do direito de dispensar em casos de impedimento, foi porque o pontífice romano poderia atender a todas as necessidades das dioceses. Assim, quando por algum motivo fica impedido o recurso à Sé Apostólica, essa “concessão” deve ser suspensa, em nome das necessidades dos súditos ou fieis.

No **sétimo princípio**, o autor trata mais especificamente da ruptura entre Portugal e a Cúria Romana. Segundo ele, quando o recurso a Roma é impedido por um rei ou por um príncipe, não cabe aos bispos discutir sobre a decisão, mas sim obedecer ao monarca e prover os súditos do que for necessário. Nas palavras de Antônio Pereira: “He Principio Moral do Evangelho, que todas as vezes que o Principe uza do seu direito, e a maneira do preceito não se encontro com o Direito divino ou com a Ley natural [...] devemos todos obedecer prontamente ao que manda o Principe” (FIGUEIREDO, 1766, p. 195). Nas provas do princípio, o teólogo deixa transparecer que a vontade de Deus é que se obedeça aos monarcas, mesmo quando esses são injustos ou perversos. Essa afirmação alinha-se inteiramente com outras proposições de cunho regalista defendidas por Antônio Pereira de Figueiredo. Para ele,

a decisão de D. José I de romper as relações diplomáticas com Roma foi totalmente legítima e, por isso, não pode ser questionada pelos bispos ou pelos súditos. Nesse caso, e por todos os argumentos já apresentados, os bispos deveriam realizar as dispensas, a fim de atender às necessidades de seu rebanho sem ir de encontro ao decreto real.

No **oitavo princípio**, Antônio Pereira de Figueiredo afirma: “Em quanto a não deverem, ou a não poderem licitamente dispensar sem justa causa; tão obrigados estão os Papas, como os Bispos. Porque a necessidade ou utilidade dos súbditos he a regra, por onde huns e outros devem medir as dispensas” (FIGUEIREDO, 1766, p. 203). Dito de outro modo, tantos os bispos quanto os papas estão obrigados a não realizar as dispensas sem uma causa justa. Portanto, a necessidade dos súditos deveria ser a regra seguida por todos para se conceder as dispensas matrimoniais. Com esse argumento, o autor pretende mostrar que a medida para concessão das dispensas é a necessidade dos fieis, e que, no caso português, a imensa necessidade dos súditos, diante da situação de ruptura com a Sé Romana, justificaria que os bispos realizassem as dispensas.

O **nono princípio** dá continuidade a esse argumento, pois também trata da situação vivida pelos súditos portugueses durante o período de ruptura com Roma. Na visão do autor, o caso português é causa suficiente, mas também necessária e urgentíssima, para que os bispos possam dispensar nos impedimentos do matrimônio. Segundo ele, a ausência ou demora na obtenção de dispensas causavam danos espirituais, mas também temporais na sociedade portuguesa. Antônio Pereira afirma que, entre a plebe, os “casamentos” sem a devida autorização tornaram-se comuns, mas o maior problema seria o da nobreza, impedida de realizar matrimônios entre membros da mesma família. As alianças estabelecidas por meio do casamento eram fundamentais para a manutenção da ordem em todo o reino. Além disso, o autor argumenta que a falta das dispensas pode fazer com que os súditos se voltem contra a medida do soberano. Assim, o assunto interferiria diretamente na paz pública, o que o caracterizaria como caso de extrema urgência e necessidade.

Por fim, no **décimo princípio** Antônio Pereira de Figueiredo diz que os bispos não devem temer a reprovação do papa por concederem as dispensas, pois a Sé Apostólica tem a obrigação de assentir as dispensas episcopais quando são tão necessárias como no caso português. Como ficou explícito em todos os outros princípios, o autor defende que é um dever dos bispos realizar as dispensas matrimoniais. Segundo ele, esse dever está assegurado pelas leis da Igreja e, portanto, não pode ser negado pelo bispo romano. Dessa forma, nenhum papa poderia reprovar os bispos por realizarem as ditas dispensas, principalmente por ser o caso português tão urgente e necessário aos súditos. Em suas palavras: “he evidente, que

proibir o Papa o uso das dispensas aos Bispos de Portugal, a huns Bispos que por Direito divino são legítimos Pastores deste Reyno: e isto em ocasião, que as dispensas são notoriamente justas e necessárias: seria hum mandado despido de toda a equidade, e de que se seguirão gravíssimos escândalos” (FIGUEIREDO, 1766, p. 227). Por essa razão, mesmo que o papa Clemente XIII ou qualquer um de seus sucessores se mostrassem contrários às dispensas episcopais, essa decisão deveria ser tomada como nula, por não concordar com os cânones e leis eclesiásticas.

Em resumo, os argumentos apresentados por Antônio Pereira de Figueiredo possuem profunda ligação com o *episcopalismo*, pois defendem a autoridade dos bispos no que diz respeito às suas dioceses, bem como a independência do episcopado em relação à Sé Romana. Ao mesmo tempo, as ideias apresentadas afinam-se com o *regalismo* pombalino e o *jansenismo*, na medida em que defendem a supremacia do monarca e recusam a ingerência da Igreja em questões temporais. O livro ainda busca solucionar um problema central para o reinado josefino, qual seja: o da realização de casamentos impedidos por motivos de parentesco entre os cônjuges. Por essa razão, é possível que a *Tentativa Teológica* tenha possibilitado a difusão, entre os súditos portugueses, de ideias essenciais para o *reformismo ilustrado* português, e, para comprovarmos essa hipótese, analisaremos também a recepção da obra tanto em Portugal quanto em outros países.

A própria censura, que será estudada mais profundamente no próximo capítulo, é um bom ponto de partida para que possamos perceber como o livro foi recebido pelos leitores. É possível afirmar que os colegas de Antônio Pereira de Figueiredo na Real Mesa Censória tenham sido os primeiros a emitir uma opinião sobre a obra. Com o sistema de censura tríplice, vigente no momento de publicação da *Tentativa Teológica*, as licenças emitidas pelo Santo Ofício, pelo Ordinário e pelo Desembargo do Paço eram impressas juntamente com as obras. No caso do livro de Antônio Pereira de Figueiredo, as censuras foram realizadas por Frei Inácio de São Caetano e Frei Luiz de Monte Carmelo, representantes do Santo Ofício, Frei Manoel da Ressurreição, representante do Ordinário, e Frei João Batista de São Caetano, representante do Desembargo do Paço.

Em sua censura, Frei Inácio de São Caetano ressalta a importância dos assuntos debatidos na obra. Ele inicia o parecer destacando a importância do tema das dispensas e afirma estar de acordo com a opinião do autor sobre a questão. Por isso, seu parecer é de que se deixe imprimir o livro:

[...] julgo, que he dignissima, que se publique pelo benefício do Prelo, não só para iluminar aos Theologos mediocres, e ao Povo deste florentíssimo Reino, que tanta

necessidade tem de luzes neste, e outros pontos semelhantes; mas tãobem a muitos dos senhores Bispos, que não sei, se comprehendem bem, o que he o Ministerio Episcopal na Igreja de deos; e por isso os vemos recorrer a Roma a pedir licença para ler Livros proibidos, benzer Imagens, e Ornamentos Sagrados, e outras muitas cousas de que se riem os Sabios, aplaudem os ignorantes, e se aproveitão muito bem os Curiais de Roma, para hirem subjeitando mais, e mais á sua jurisdição (FIGUEIREDO, 1766, Licenças).

Portanto, no entendimento do censor, o tema tratado por Antônio Pereira de Figueiredo era de suma importância. Além de “iluminar” o povo português, as ideias contidas no livro serviriam para os próprios bispos pensar acerca do ministério episcopal. Em sua crítica, frei Inácio de São Caetano aponta para outras questões, além das dispensas matrimoniais, para as quais, segundo julgava, o pedido de licença aos curiais de Roma fazia-se desnecessário, concordando, em absoluto, com as proposições episcopalistas de Figueiredo. Na sequência, o censor reafirma a necessidade de publicarem-se obras como a *Tentativa Teológica* no reino português, levando em conta as mudanças empreendidas por D. José I e seu Primeiro Ministro nos campos da cultura e do saber. Diz ele:

Nesta feliz Epoca, na qual pelo patrocínio que o nosso Clementissimo, e amabilíssimo Monarca, que Deos nos conserve por dilatadissimos anos, dá ás letras, as vemos ir reflorescendo: he necessario que se publiquem Livros, para dissipar as trevas das preocupações, em que estávamos, e que comuniquem as verdadeiras luzes, de que carecíamos: e tudo isto se faz nesta *Tentativa*: e sendo sua doutrina muito provavel, he utilíssimo, que se publique (FIGUEIREDO, 1766, Licenças).

Essas afirmações permitem-nos identificar o lugar ocupado pelos livros na tentativa de modernização do Estado português. Para Frei Inácio de São Caetano, a circulação de ideias como as defendidas por Antônio Pereira de Figueiredo, é fundamental para se “dissipar as trevas” e divulgar “as verdadeiras luzes” de que careciam o público leitor português. No mesmo sentido vai o parecer de Frei Luiz de Monte Carmelo, concordando com a publicação da obra, mas com uma ressalva:

para maior clareza, ou para evitar algum escrupulo de pessoas menos instruidas, me parece, que, (se for possivel) se ordene ao sapientissimo Autor, que explique mais o Concilio Agathense referido no seu *Terceiro Principio* [...] e que no fim dos *Documentos* fizesse o louvado Theologo um brevíssimo Epílogo do Assumpto da mesma Obra, para que esta fique mais perfeita, terminante, e persuasiva, se acaso pode receber mais perfeição (FIGUEIREDO, 1766, Licenças).

É interessante observar que a recomendação do Frei Monte Carmelo não vai de encontro ao conteúdo da obra, mas sim à possibilidade de que o público leitor não tenha o entendimento adequado sobre as questões apresentadas. Pelas razões apontadas pelo censor, ficou decidido

que a *Tentativa Teológica* poderia ser impressa e seria novamente avaliada para que recebesse a licença para circular.

O tom utilizado pelo representante do Ordinário, Frei Manoel da Ressurreição, também é elogioso, tanto no que diz respeito ao conteúdo da *Tentativa...*, quanto em relação ao autor. O censor afirma ser inegável que a jurisdição episcopal sobre as dioceses é absoluta e ilimitada, ao mesmo tempo em que insinua que muitos bispos, como ele próprio, sem a publicação da obra de Figueiredo, temeriam ensinar essa “doutrina verdadeira”:

Desta solida doutrina, que ensina o Doutissimo Pereira nesta Tentativa, estava eu bem persuadido desde o tempo do justo rompimento desta Corte com a de Roma: porem vendo a cega preocupação, em que muitos estavam com as doutrinas dos Theologos Italianos, que querem de justiça, e por herança a Tyara Pontificia, e de alguns de outras naçoens, que os transcreverão: entendi, que não haveria no nosso Reino, quem se atrevesse a sahir á publico com verdades, que nos ilustrassem, e convencessem; porque huns com os olhos fechados permanecião no systema contrario, e os mais eruditos temião ensinar a doutrina verdadeira, para que os não reputassem scismaticos. Porem agora com esta noble Tentativa me resolvo, não só a publicar, o que ella afirma, mas tãobem julgo, que os senhores Bispos deste Reino no tempo das Roturas com a Corte de Roma devem em consciência dispensar os referidos impedimentos, havendo as condiçoens, que são precisas: e que seguindo a opinião contraria não enchem a obrigação, em que Jesus Christo os poz, nem obedecem ao preceito de S. Paulo (FIGUEIREDO, 1766, Licenças).

Cumprido ressaltar que esses censores foram homens de grande erudição e, por isso, em seus pareceres, mostram-se dispostos a debater e opinar sobre o conteúdo das obras. No caso da *Tentativa Teológica*, a questão das dispensas matrimoniais, e também da jurisdição do Ministério Episcopal, são fundamentais para o reino português. Assim, o debate extrapola o conteúdo do livro, levando em consideração as práticas que estão relacionadas à circulação da obra. Dito de outro modo, quando os representantes dos três órgãos de censura foram favoráveis à impressão da *Tentativa...*, eles também defenderam a realização das dispensas matrimoniais pelos bispos de Portugal no momento de ruptura com a Sé de Roma; um dos censores assumiu que a obra o encorajou a defender publicamente aquela posição, perdendo o temor de ser classificado como cismático. Esses homens representavam, a um só tempo, a esfera mais erudita da sociedade lusitana e os interesses do governo reformista. Dessa forma, a opinião emitida por eles em seus pareceres dá-nos uma dimensão da importância da obra em seu viés político (na medida em que endossa a separação dos poderes da Igreja e da Monarquia), bem como em seu viés cultural (uma vez que ajudou na difusão das “luzes”, usando um termo caro aos censores, entre o público leitor português).

Mas não foi apenas entre os censores portugueses que a *Tentativa Teológica* suscitou discussão e debate. A obra obteve vasta repercussão, principalmente entre os teólogos, sendo



fortemente criticada por uns e defendida com entusiasmo por outros. Em sua carta ao Padre Celestino Pereira, da Congregação do Oratório de Goa, o próprio Antônio Pereira oferece-nos uma dimensão da recepção de seu livro:

He huma Tentativa Theologica posta por mim em Latim, depois de a publicar e imprimir em Portuguez duas vezes. Mando a Latina e não a Portuguesa, porque desta se consumirão nestes dois annos todos os Exemplares impressos, que forão 1600. A resulta desta minha Obra no Reyno foi, começarem os Senhores Bispos a conceder dispensas matrimoniais de impedimentos publicos até no segundo grão: fóra do Reyno foi ter o Livro huma aceitação universal, e fazer em Roma grandissima especie (RIVARA, 1858, p. 13).

De sua carta podemos tirar algumas informações importantes. Primeiramente, o fato de estar esgotada a edição em português, da qual foram impressos 1600 exemplares – um número bastante impressionante para o mercado editorial daquela época<sup>15</sup>. Em seguida, a tradução para o latim, feita por Antônio Pereira, que garantiu uma maior circulação da obra fora do reino português. Por fim, chama-nos a atenção a afirmação de que o livro teve uma “aceitação universal” por parte dos leitores e afetou as próprias práticas dos bispos. Pereira de Figueiredo não estava exagerando sobre o “sucesso” da obra. Além das publicações em português e latim, feitas pelo próprio autor, a *Tentativa...* recebeu traduções para o italiano, francês, alemão e inglês, bem como foi referenciada por autores dos Países Baixos, Espanha e até mesmo na Itália. (SANTOS, 1982, p. 178; MILLER, 1978, p. 135).

Além disso, vários manuscritos foram lançados com o intuito de debater a polêmica obra. Dentre eles *Queixas da religião sobre uma Tentativa Teológica da qual se diz o autor António Pereira, presbytero e theologo lisbonense*, por Fr. Joaquim Rabelo de Santa Ana; *Reflexões críticas à Tentativa Teológica*, por Frei Tomás da Conceição; *Discurso Crítico e apologético sobre as doutrinas do livro “Tentativa teológica”*, por Frei Nicolau da Assunção Becquer; e *Tentativa teológica do P.e António Pereira de Figueiredo*, por Fr. Antônio do Nascimento. Esses textos colocam em perspectiva o impacto causado pela obra, visto que, mesmo sob o ponto de vista da crítica, teólogos e bispos estavam preocupados em refletir sobre as questões apresentadas por Antônio Pereira (SANTOS, 1982, p. 183).

Alguns leitores também manifestaram em cartas ao autor suas opiniões acerca da obra. Em Portugal, D. Gaspar de Bragança, arcebispo de Braga, confessou, em missiva escrita a 27

<sup>15</sup> Ao falar sobre a tiragem de *O Uruguay*, Ivan Teixeira afirma que, na primeira edição, foram impressos 1.036 exemplares do livro. Segundo o autor: “A população de Portugal na época constava de dois milhões e trezentos mil habitantes, o que nos leva a crer que o número de cópias de *O Uruguay* foi de fato grande para o período” (TEIXEIRA, 1999, p. 412). Esse número serve-nos de referência para a análise da difusão da *Tentativa Teológica*, pois *O Uruguay*, de autoria de Basílio da Gama, foi publicado em data próxima à do livro de Antônio Pereira de Figueiredo (1769) e também foi considerado como de grande importância para a difusão do *pombalismo* entre os súditos portugueses.

de julho de 1769, que há muito estava convencido das ideias defendidas na obra. No mesmo sentido vai a carta do Frei Aleixo, bispo de Miranda, que afirmou praticar as teorias de Figueiredo antes mesmo de tomar conhecimento da obra. Os elogios revelam que o *episcopalismo* defendido por Figueiredo encontrava solo fértil entre parte dos bispos portugueses. Não se tratava, por tanto, de uma ideia nova entre os membros do corpo clerical, e sim de uma importante fundamentação teórica para práticas já existentes (SANTOS, 1982, p. 182).

Como exemplo de um leitor não vinculado à Igreja, Luiz Carlos Villalta nos fala de um advogado maranhense, Vicente Ferreira Guedes, que em 1779 relatou sua opinião sobre a *Tentativa Teológica*. Afirma Villalta que: “Perante duas pessoas, o advogado maranhense afirmou que a autoridade dos papas era a mesma que a dos demais bispos, pois a primazia dada ‘ao Pontífice era uma currutela deduzida de Roma ter sido a cabeça e dominadora de todo o mundo em seus princípios’ e ‘não porque Cristo fizesse o [Papa] maior” (VILLALTA, 1999, p. 357-358). Esse relato sugere que as ideias defendidas por Antônio Pereira atravessaram o oceano Atlântico e reverberaram também no Brasil, entre leitores comuns. Dessa forma, é possível afirmar que a *Tentativa Teológica* foi lida, debatida e interpretada por um amplo número de leitores que, de algum modo, entraram em contato com as opiniões emitidas por Antônio Pereira de Figueiredo em sua obra.

A grande tiragem da *Tentativa Teológica*, somada com os comentários, cartas, censuras e livros que debatem a obra, permitem-nos chegar a algumas conclusões. A primeira delas diz respeito à relevância do tema do livro, capaz de motivar um debate profícuo não somente entre leitores portugueses, mas também em outros países europeus. Para além da questão das dispensas matrimoniais, a *Tentativa...* inseriu-se em uma discussão muito maior: a *secularização* dos Estados. Como ficou claro na primeira parte do presente trabalho, o tema da separação entre os governos e a Igreja foi um dos pontos centrais do pensamento da *Ilustração*. Por isso, o conteúdo da *Tentativa Teológica* pode ser enquadrado como parte do ideário ilustrado, uma vez promoveu o debate acerca da distinção entre o poder espiritual e o poder secular. Além disso, a recepção da obra entre os leitores ajuda-nos a dimensionar o pensamento iluminista, pois aponta para a difusão de ideias profundamente marcadas pelo reformismo político e religioso. Com isso, parece-nos claro que, entre os leitores, houve espaço para um debate reformista, balizado pelas ideias de monarquia e catolicismo, não só em Portugal, quanto em outros países da Europa.

### 2.3 Antônio Pereira de Figueiredo: historiador do *reformismo ilustrado* português

A partir de agora, buscaremos investigar a atuação de Antônio Pereira de Figueiredo como historiador do *pombalismo*. Para tanto, centramos nossas análises em duas obras principais que, de algum modo, buscam estabelecer uma narrativa histórica sobre Portugal. A primeira delas é o *Diário dos Sucessos de Lisboa desde o Terremoto até a Expulsão dos Jesuítas*, publicado em 1761, originalmente em latim, com o título *Rerum Lusitanarum Ephemerides ab Olisiponensi Terraemotu ad Jesuitarum Expulsionem*. Como indica o próprio título, a obra se centra em dois grandes fatos ocorridos durante o reinado josefino: o terremoto de 1755 e a expulsão dos jesuítas em 1759. Do ponto de vista teórico, o *Diário dos Sucessos de Lisboa* é menos consistente que a *Tentativa Teológica*, uma vez que o autor não busca estabelecer uma teoria *regalista* ou discursar sobre questões teológicas referentes à relação entre Igreja e Estado. Contudo, o pequeno livro possui profunda relação com o *reformismo ilustrado* português, pois funciona como uma história oficial do governo reformista. A segunda obra a ser analisada, intitulada *Elogios dos Reis de Portugal*, saiu à luz em 1785, já no reinado de D. Maria I. O livro se apresenta como um Compêndio da História Portuguesa, voltado, principalmente, para a educação do príncipe D. José. Ao longo da narrativa, o autor traça uma biografia de todos os reis de Portugal – desde D. Afonso I até o ano da escrita –, com o intuito de instruir o futuro monarca sobre a história do reino, mas também sobre a melhor forma de governar.

O uso da História pelo governo pombalino foi um dos pontos centrais para a difusão de uma mentalidade mais afinada com o espírito reformista que caracterizou a administração de Sebastião José de Carvalho e Mello. De acordo com Ana Rosa Cloclet da Silva, observou-se no reino, desde meados do setecentos, uma concepção de História “que primava pelo aprendizado com o passado, na tentativa de reverter os males atravessados por Portugal e salvaguardar a integridade imperial” (SILVA, 2010, p. 77). Nesse sentido, é possível falar de uma história oficial, que se empenhou em destacar os erros do passado, principalmente no que diz respeito à atuação dos jesuítas no reino, e, ao mesmo tempo, ressaltar os avanços obtidos durante o reinado de D. José I. Segundo João Paulo Martins:

a historiografia pombalina criou uma imagem de harmonia política e pleno desenvolvimento econômico e cultural em Portugal na época dos Grandes Descobrimientos, e de um período posterior de degeneração das tradições portuguesas, até o momento em que, no reinado de D. José I, ter-se-ia buscado recuperar a grandeza perdida (MARTINS, 2008, p. 29).

O *Diário dos Sucessos de Lisboa*<sup>16</sup> é parte dessa produção histórica preocupada em construir uma imagem positiva das medidas reformistas. O livro segue uma estrutura de diário, sendo separado por datas e organizado cronologicamente. Ao longo do texto, Antônio Pereira de Figueiredo busca descrever, de forma clara e objetiva, os acontecimentos recentes da história portuguesa. A narrativa inicia-se em 1º de novembro de 1755, data em que ocorreu o terremoto de Lisboa. Inicialmente, Antônio Pereira de Figueiredo trata dos tremores, incêndios e das ondas gigantes que atingiram a capital portuguesa, sem se ater muito aos detalhes da catástrofe. Em seguida, o autor aponta as medidas tomadas pelo ministro e pelo monarca em relação ao terremoto: “Tão grande era a perturbação dos negocios, e dos animos, tao horrivel, e miseravel a representação da Cidade, que se não fora a authoridade, e providencia do prudentissimo Ministro de Estado na execução dos Decretos do nosso Invicto Monarcha, ficava de todo esquecida Lisboa, arruinado o negocio” (FIGUEIREDO, 1766, p. 2-3). Nesse ponto, encontramos um argumento interessante utilizado por Antônio Pereira. Para ele, o terremoto foi uma obra da Providência, mas seu enfoque, diferentemente de outros autores da época, não está no castigo enviado por Deus, mas na misericórdia divina:

Illustre argumento he não menos da Providencia, do que da Divina Misericordia, que Deus guardasse para os nossos tempos o castigo ha muitos seculos merecido. Tão prostrado, tão afflicto estavam as cousas de Portugal naquelle calamitozo tempo, que para as reintegrar não bastavão os Affonsos, os Joaons, nem ainda todos os Reys Portuguzes, que antes havião florecido. Hum só de tantos invictos Monarchas JOSEPH I do nome, unico na grandeza, foi escolhido para que sublimasse a Patria já arruinada, fizesse de novo a capital do Reino, restabelecesse com seu exemplo a piedade quase extinta, emendasse com Santissimas Leys os perversos costumes da nação, usando em todas estas coisas da singular industria, e sabio conselho de Conde de Oeiras, Ministro a quem a interior idade não vio igual no amor à Pátria, na fidelidade ao Rey" (FIGUEIREDO, 1766, p. 3-4).

Assim, se Deus puniu os portugueses por seus pecados, maior foi a misericórdia divina ao enviar o castigo durante o reinado josefino, possibilitando a renovação do reino após o grande terremoto. Dessa forma, o autor desloca o foco para atuação de D. José I e seu principal ministro, de modo a reduzir os impactos da catástrofe diante das transformações ocorridas em Lisboa após 1755. Dando sequência à sua narrativa, Antônio Pereira de Figueiredo trata dos dias que se seguiram ao terremoto, informando sobre as principais medidas tomadas pelo governo para solucionar os problemas causados pelo tremor de terras e amenizar o sofrimento dos súditos portugueses. Em 2 de novembro, segundo o autor, o rei ordenou ao Duque de Lafões que providenciasse o enterro dos cadáveres e buscasse formas de

<sup>16</sup> Para esta análise, utilizamos a edição de 1766, traduzida para o português por Mathias Pereira de Azevedo Pinto.

alimentar a população sobrevivente. Nos dias seguintes, outras decisões importantes foram tomadas para controlar os roubos e saques, distribuir mantimentos aos lisboetas e evitar qualquer tipo de desordem pública. Pouco tempo após a catástrofe, no início de dezembro de 1755, outra ordem real determinou que os edifícios destruídos pelo tremor ou pelas chamas fossem totalmente derrubados e que se limpassem as ruas dos entulhos que obstruíam a passagem.

Como salientamos anteriormente, no livro em exame, Antônio Pereira de Figueiredo não escreveu somente sobre o terremoto de 1755. Por meio de sua narrativa, podemos observar também os eventos que culminaram na expulsão dos jesuítas do reino português, a ruptura de Portugal com a Sé Romana, o julgamento dos envolvidos no atentado contra o rei, além do processo de reconstrução de Lisboa. Esses acontecimentos estão, em certa medida, relacionados, pois alguns membros da Companhia de Jesus foram acusados de participar do crime de lesa majestade que ocorreu em 3 de setembro de 1758 e a ruptura com Roma foi em grande parte motivada pela insatisfação da monarquia portuguesa com os inicianos. Sobre o processo de expulsão, o autor afirma que, em 10 de fevereiro de 1758, D. José I escreveu ao embaixador de Portugal, em Roma, contando sobre os crimes dos jesuítas em terras portuguesas, para que o papa pudesse tomar as devidas providências. Segundo ele, a carta informa:

Que eles violavão em Portugal a cada passo as determinaçõens Pontificias, e Regias: Que publicavão com grande calumnia muitas injurias contra o Rey Nosso Senhor, e seus Ministros: Que atemorizavão a plebe rustica com horrendos vaticinios: Que na America, cobiçosa e cruelmente, costumavão mandar aos Indios Christãos, como se deles fossem absolutos Senhores, e ensinar áquellas barbaras gentes pessimas, e falsissimas mentiras a respeito dos costumes, e ingenho dos Portuguezes: E que se costumão publicar por senhores, e edificadores daquellas colonias: Quem em huma, e outra parte erão publicos negociadores, desejosos de novidades, e astutos architectos de mentiras, e calumnias: E que por todos estes motivos pedisse ao Papa emendasse os corruptos costumes destes homens, e lhe comprimisse o seu atrevimento (FIGUEIREDO, 1766, p. 28-29).

Nos meses que se seguiram ao envio da referida missiva, os jesuítas foram proibidos de realizar qualquer tipo de comércio e de fazer pregações. Após o atentado contra D. José I, foram presos e condenados alguns dos principais fidalgos do reino, como o Duque de Aveiro, o Marquês de Távora e sua esposa, e o Conde de Atouguia, além dos jesuítas Gabriel Malagrida, João Alexandre e João de Matos, todos considerados culpados pela tentativa de assassinato contra o monarca português (FIGUEIREDO, 1766, p. 39). De acordo com Antônio Pereira, em 19 de janeiro de 1759, os bens da Companhia de Jesus foram confiscados e, em abril do mesmo ano, o monarca escreveu ele mesmo uma carta ao papa Clemente XIII,

solicitando que a Real Mesa de Consciência e Ordens pudesse inquirir e acusar os membros da Companhia que estiveram envolvidos na conjuração contra o rei. No entanto, o papa não cedeu ao pedido de D. José I, exigindo que um bispo nomeado por ele presidisse a sentença de julgamento dos réus (FIGUEIREDO, 1776, p. 46). Essa contenda aumentou o clima de animosidade entre a monarquia portuguesa e a Cúria Romana, culminando, em 5 de agosto de 1760, no edital que proibiu todo tipo de relação diplomática entre Roma e Portugal.

A partir dessas informações, podemos afirmar que, em seu texto, Antônio Pereira de Figueiredo conduz o leitor por uma narrativa linear, em que todos os eventos são prova da boa administração pombalina. Desse modo, o *Diário dos Sucessos de Lisboa* serve como obra de divulgação das políticas de Sebastião José de Carvalho e Mello entre os súditos da coroa portuguesa e demais leitores de toda a Europa – dito que sua primeira versão saiu em latim. De acordo com Ana Cristina Araújo:

O *Diário dos Sucessos de Lisboa*, reimpresso em 1766, circulou pela Europa buscando informar o público a respeito da administração ilustrada daquele que viria a ser o Marquês de Pombal e mostrar que, para homens sábios e de ação, o terremoto de 1755 representou uma nova era de progresso e glória para Portugal. Por conseguinte, em resposta à crise doméstica e internacional de 1755 a 1761, o Estado Português produziu um balanço positivo do trabalho executado e, a despeito da superstição e das verdades do senso-comum, impôs uma interpretação inquestionavelmente secular acerca da catástrofe e de suas consequências (ARAÚJO, 2006, p. 8)<sup>17</sup>.

Segundo ela, o livro insere-se em uma série de obras, que foram publicadas com a aprovação da monarquia lusitana, a fim de informar sobre a catástrofe de maneira clara e livre de superstições. Entre essas obras, a historiadora portuguesa destaca a *Nova e Fiel Relação do Terramoto que Experimentou e Todo o Portugal no 1º de Novembro de 1755*, de autoria de Miguel Tibério Pedagache Brandão Ivo; *As Memórias das Principais Providências que se Deram no Terramoto que Padeceu a Corte de Lisboa no Ano de 1755*, atribuída a Francisco José Freire e impressa sob o pseudônimo de Amador Patrício Lisboa; e o *Comentário Latino e Português sobre o Terramoto e Incêndio de Lisboa*, também escrita por Antônio Pereira de Figueiredo e publicada em 1756. Na visão da autora, esses livros integram uma ampla campanha de propaganda política, que buscou manipular a opinião pública em prol das medidas reformistas pombalinas (ARAÚJO, 2006, p. 5-8).

<sup>17</sup> Traduzido por Paula Nogueira de Vasconcelos Gonçalves. Texto original: “The *Diário dos Sucessos de Lisboa*, reprinted in 1766, circulated throughout Europe, seeking to inform people of the enlightened governance of the future Marquis of Pombal and to show that, for wise men and men of action, the 1755 earthquake represented a new era of progress and glory for Portugal. Thus, in response to the domestic and international crisis of 1755 to 1761, the Portuguese State produced a positive balance sheet for the work carried out, and, in the face of superstition and common-sense truths, imposed an unquestionably secular interpretation of the catastrophe and its consequences”.

No *Catálogo das Obras Impressas e Manuscritas de Antônio Pereira de Figueiredo* (1800), encontramos algumas informações sobre as diferentes edições e traduções do *Diário dos Sucessos de Lisboa*. Conforme o autor anônimo, o livro recebeu pelo menos uma tradução para o italiano, além da versão portuguesa, traduzida por Mathias Pereira de Azevedo Pinto e publicada em 1766. Segue a nota sobre a obra:

Rerum Lusitanarum Ephemerides ab Olisiponensi terraemotu ad Jesuitarum expulsionem. Officina Sylviana. 1761. Em 4<sup>a</sup>. Esta Obra appareceo reimpressa, e traduzida em Italiano n'humas Colleção de dezoito Volumes, que tem por titulo - *Delle cose del Portogallo rapporto a PP. Gesuiti*; impressa em Lugano no Volume 18, a qual Colleção conservamos em nosso poder, e talvez seja a mesma de que Pereira faz menção no primeiro Catalogo Manuscrito. Tambem ouvimos a pessoa fidedigna, que n'humas Obra se imprimio em Italia com o Titulo - De restituta nostris temporibus Latinitate -, se lem as Ephemerides em Latim, e em Italiano, e além disso huma Nota do Traductor, em que se diz, que este Sabio tivera a gloria de restaurar no seu Seculo o gosto e estilo de Cornelio Nepote. Apparceco tambem deste Opusculo huma Traducção Portugueza por Matthias Pereira de Azevedo Pinyo. Na Officina de Francisco Borges. 1766. Delle faz menção o Author da Gazeta Litteraria no Numero 13 do 1<sup>o</sup> Volume, e o da Bibliotheca Historica de Portugal, e do Ultramar impresso em 1797, que tambem se lembra de outros pertencentes á nossa Historia, mas não de todos os que Pereira escreveo sobre ella (ANÔNIMO, 1800, p. 38-39).

Essas informações deixam claro que a obra obteve êxito dentro e fora de Portugal.

Mesmo que as informações sobre a circulação do *Diário dos Sucessos de Lisboa* sejam bastante imprecisas, não restam dúvidas de que o intuito do livro foi divulgar, entre os súditos portugueses e leitores estrangeiros, notícias sobre os principais fatos ocorridos na primeira década do reinado josefino. Com essa análise, concluímos que o papel de Antônio Pereira de Figueiredo como historiador do pombalismo não foi nada neutro. Seu posicionamento em favor das políticas de Sebastião José de Carvalho e Melo faz-se presente em diversos trechos da narrativa, sobretudo na escolha de temas controversos, como nas explicações para o terremoto de 1755 e na expulsão dos jesuítas. Em certa medida, o autor defende, ao longo do livro, as principais medidas adotadas pelo Conde de Oeiras e, conseqüentemente, atribui ao ministro a responsabilidade pelos “sucessos” de Lisboa, e de todo o reino, por ele observados.

O *Elogios dos Reis de Portugal* difere-se do *Diário dos Sucessos de Lisboa* tanto na escolha do tema quanto no contexto de produção. Não é possível afirmar que essa obra buscou endossar as políticas pombalinas, uma vez que Sebastião José de Carvalho e Melo já estava morto quando o livro foi publicado. Contudo, o texto escrito para a educação do príncipe português mantém o mesmo tom das demais obras analisadas neste trabalho. Por essa razão, aventamos a hipótese de que a atuação de Antônio Pereira de Figueiredo como *letrado* do reformismo português extrapolou os limites da administração pombalina. As mesmas

concepções políticas, históricas e sociais do autor estiveram presentes em seus escritos após a morte de D. José I e a queda do Marquês de Pombal. Assim, a análise do *Elogios dos Reis de Portugal* possibilita-nos dimensionar a relação existente a produção escrita de Antônio Pereira de Figueiredo e os ideais reformistas percebidos em Portugal na segunda metade do século XVIII.

Como dissemos, o *Elogios dos Reis de Portugal* foi dedicado ao “Príncipe do Brasil, e Duque de Bragança D. José”. O objetivo central da obra é levantar exemplos para que o futuro rei de Portugal possa aprender com os erros e acertos do passado. Na dedicatória do livro, Antônio Pereira de Figueiredo escreve:

Nestes elogios, ó grande Príncipe D. José, tem Vossa Alteza taes exemplos de virtude, que se Vossa Alteza se empenhar na sua imitação, segundo naturalmente he vasto, e elevado seu animo, todos devem ter por certo, que não cederá Vossa Alteza a nenhum dos seus Augustos Maiores, mas vencerá na gloria das acções. Por tanto, Serenissimo Príncipe, este Compendio de Historia Portugueza, quisera eu, que Vossa Alteza o recebesse, como hum espelho puríssimo, que Vossa Alteza veja claramente, de que modo se deve bem administrar a Republica, e segurar a felicidade dos Povos (Figueiredo, 1785, Dedicatória).

Trata-se, portanto, de um *espelho de príncipe*, gênero literário comum desde a Idade Média, no qual se apresentam as virtudes necessárias para a realização de um bom governo (HANSEN, 2006, p. 134). Nesse caso, Antônio Pereira de Figueiredo elenca a trajetória de todos os reis de Portugal, para que sirvam de exemplo para o herdeiro do trono. Assim, insere-se no âmbito da “história mestra da vida”, segundo a qual o passado é capaz de fornecer exemplos e modelos para o presente. No entanto, a obra não se destina somente à educação do infante. No prefácio do livro, o autor diz que pretende também apresentar a História de Portugal aos estrangeiros: “Pois que da extrema falta que há de Escritos em Lingua Latina, que tratem dos Reis de Portugal, he que procede, que a maior parte dos estrangeiros não sabem das nossas antiguidades, senão o que aprenderão de Resende, e dos dous Vasconcellos” (FIGUEIREDO, 1785, Prefácio). Por isso, a obra foi publicada em edição bilíngue (português e latim), para que atingisse um maior número de leitores fora do reino português, levando às outras nações o conhecimento sobre a história do país.

O *Elogios dos Reis de Portugal* está dividido em capítulos, que se destinam a contar a história de cada um dos monarcas portugueses. Nessas biografias, o autor apresenta informações sobre a vida e o governo dos reis. Em alguns casos, ele também revela as fontes utilizadas e dialoga com a obra dos principais cronistas portugueses. Ao final do livro, encontramos uma série de notas, que acrescentam dados para a verificação de alguns fatos mencionados no decorrer da narrativa. Isso mostra que Antônio Pereira de Figueiredo



preocupou-se em averiguar os acontecimentos do passado, a fim de escrever uma “história verdadeira” de Portugal. O primeiro capítulo trata da biografia de D. Afonso Henriques, que fundou o reino português. O rei foi proclamado após a famosa batalha de Ourique, travada contra os mouros. Essa batalha foi peça fundamental para a construção da identidade portuguesa. Segundo João Paulo Martins:

A vitória de D. Afonso Henriques em Ourique é um marco fundamental e mitológico da história portuguesa. Em torno deste evento, e de suas posteriores narrações, desenvolveram-se construções e reconstruções históricas ao longo dos séculos seguintes, a partir das quais se destacaram alguns aspectos essenciais que caracterizaram a maneira como os portugueses entenderam sua constituição histórica e política (MARTINS, 2008, p. 31).

A historiografia ainda discute o que existe de real e o que foi construído com o passar dos anos a respeito da batalha. Um dos aspectos mais debatidos é o chamado “milagre de Ourique”, segundo o qual Jesus Cristo teria aparecido para D. Afonso Henriques antes do combate contra os mouros. Em sua narrativa, Antônio Pereira de Figueiredo não se furta de comentar sobre o milagre. Para tanto, ele se utilizou da narrativa de André de Resende (1500-1673), um cronista português. Em suas palavras: “O modo como isto se passou, mais quero eu recontar com as palavras do grande Resende do que com as minhas” (FIGUEIREDO, 1785, p. 17). Desse modo, o autor diz que:

Na véspera á tarde do dia que se havia de dar batalha, hum Anacoreta avançado em anos, que naquela vizinhança fazia vida eremítica, entrou ao Príncipe, e como o oráculo que lhe intimou, o deixou sumamente confortado. Disse-lhe da parte de Deus, que áquella hora da seguinte noite, que ele ouvisse soar a campainha da sua Ermida, sahisse logo da tenda, pois lhe havia de d’appacerecer no ar Christo Crucificado (FIGUEIREDO, 1785, p. 17).

Conforme o prometido, Afonso Henriques ouviu durante a madrugada o soar da campainha, saiu do seu pavilhão e se deparou com Cristo pregado na cruz. A aparição animou D. Afonso para a batalha e lhe garantiu a vitória no combate. Após o milagre, alguns fidalgos procuraram o príncipe para informar que os soldados gostariam de aclamá-lo como rei. Afonso Henriques recusou a súplica de seus homens e disse que seguiria sendo apenas capitão das tropas. No entanto, os fidalgos replicaram: “Nós te prometemos ser o que de nós pedes, e não faltaremos ao que de nós se espera. Mas sendo vós nosso Rei, pelejaremos com maior ardor, venceremos mais honradamente, e morreremos de mais boa vontade” (FIGUEIREDO, 1785, p. 19). Assim, o primeiro rei foi aclamado em meio ao som de trombetas, clarins e tambores, com vozes entoando: “Real, Real, Real, por ElRei Dom Affonço Henriques primeiro de Portugal” (FIGUEIREDO, 1785, p. 19).

Ao final da narrativa sobre o milagre, Antônio Pereira de Figueiredo comenta sobre a versão de Resende: “Até aqui o Varrão de Portugal, na verdade mais como Rethorico, do que como Historiador; mas concordando admiravelmente quando á substancia das cousas com os outros nossos Escritores mais antigos” (FIGUEIREDO, 1785, p. 21). Assim, o autor admite que pudesse haver exageros retóricos na narrativa de Resende, mas não discorda da fonte em relação aos fatos principais. Em uma das notas do *Elogios dos Reis de Portugal*, Pereira de Figueiredo retoma a questão da aparição de Cristo para D. Afonso Henriques. Diz ele:

Os estrangeiros riam-se dos miraculosos princípios; que nós damos ao nosso Reino: nós rimo-nos do que eles dão aos seus. Quanto a mim para a credibilidade desta aparição serve de grande pezo ver que, muito antes da que Fr. Bernardo de Brito na Chronica de Cister, tivesse produzido dos Pergaminhos d’Alcobaça o Juramento d’EIRei, tinha huma pessoa de tantas letras, e de tão grande júizo, como o Mestre André de Resende (FIGUEIREDO, 1785, p. 293).

Na nota, o autor faz um levantamento de crônicas mais antigas que as de André Resende, como a escrita por Duarte Galvão em 1505, que é uma compilação da obra composta por Fernão Lopes durante o reinado de D. Duarte. Para Antônio Pereira de Figueiredo, essas crônicas são prova da veracidade do milagre ou, pelo menos, é essa ideia que o autor deseja passar aos seus leitores. De acordo com Luís Carmelo, a lenda da aparição de Cristo foi narrada pela primeira vez em 1419, na *Crônica de Portugal* atribuída a Fernão Lopes (CARMELO, 1999, p.3-4). Assim, é possível que Pereira de Figueiredo tenha se utilizado das primeiras fontes que mencionam o milagre para provar que a aparição de fato ocorreu. A esta pesquisa, interessa observar que, ao narrar o milagre de Ourique, Antônio Pereira de Figueiredo buscou utilizar documentos que pudessem dar maior veracidade à lenda. Trata-se, portanto, de uma tentativa de racionalizar o milagre, em detrimento de uma visão supersticiosa da lenda; mais do que isso, trata-se de fazer da história algo mais do que uma narrativa aprisionada pelos ditames da Retórica.

Outro tema polêmico abordado por Antônio Pereira de Figueiredo no *Elogios dos Reis de Portugal* são os mitos em torno da figura de D. Sebastião. Com o desaparecimento do rei durante a batalha de Alcácer Quibir, no ano de 1578, criou-se um problema dinástico, pois o monarca não deixou herdeiros, e Portugal caiu sob o domínio de Castela (MARTINS, 2008, p 35). De acordo com Jaqueline Hermann:

o clima de incertezas gerado pelo desencontro de notícias sobre os mortos na batalha de 1578, principalmente quanto ao destino de d. Sebastião, favoreceu o aumento dos "serviços da magia considerada ilícita". O recurso às predições e a disseminação profusa de boatos conformavam, pouco a pouco, uma difusa esperança na volta dos desaparecidos e uma recusa à ideia de que também o rei estava morto. Dois anos depois, efetivada a dominação espanhola, a esperança se transformou, lenta e

definitivamente, em crença, base de conformação do fenômeno que se chamou sebastianismo (HERMANN, 1998, p. 176-177).

O *sebastianismo* foi fortemente combatido pelo *reformismo ilustrado*, assim como as ideias milenaristas e outras formas de superstição e fanatismo (VILLALTA, 1999, p. 173). Em consonância com esse pensamento, Antônio Pereira de Figueiredo não trata, em momento algum da biografia de D. Sebastião, sobre os mitos sebastianistas. Além disso, em uma nota sobre a morte do rei, o autor busca combater as origens do mito e, ainda, explicita o juízo segundo o qual ele fazia de Portugal objeto de ridicularização no exterior:

Quando da morte deste infelice Rei na batalha d'Alcacerquivir dada a 4 d'Agosto de 1578, não houvesse outros Documentos que os que nos segurão, que no fim do mesmo mez fora o Cardial Infante D. Henrique aclamado em Lisboa Rei deste Reino: isso devia bastar para todos darem por certo, que ElRei D. Sebastião morrêra na dita batalha. Porque o mesmo facto da Acclamação d'Elrei D. Henrique supõem averiguado, e posto na ultima evidencia o outro facto da morte do Rei seu sobrinho. Assim he desnecessário remeter aqui os Leitores para as Provas, que deste segundo facto produzio o Chronista Mór Fr. Manoel dos Santos no fim da sua *Historia Sebastica*. E pôr ainda hoje em Problema a morte d'ElRei Dom Sebastião na batalha de Alcacerquivir, he fazer ridícula na Europa toda huma Nação, que nella passou sempre por avisadíssima, e directissima (FIGUEIREDO, 1785, p. 328).

Após a morte D. Sebastião, o seu tio, D. Henrique I, foi aclamado rei de Portugal. Para Antônio Pereira, este fato é bastante para dar fim a qualquer especulação sobre a volta do jovem monarca. O autor ainda destaca o quão absurdo é que os seus contemporâneos ainda colocassem em dúvida a morte de D. Sebastião. Dessa forma, o autor combate duramente os mitos sebastianistas, deixando transparecer o viés racionalista de sua produção histórica.

Ao tratar da biografia de D. Sancho II, que governou entre 1223 e 1248, Antônio Pereira de Figueiredo debate, paralelamente, a questão da tirania. Este rei foi acusado de abusar dos seus súditos e, por isso, foi deposto do trono pelo papa Inocêncio IV. A questão é toda ela bastante delicada, pois, na perspectiva regalista do autor, o monarca não está submetido ao poder papal. Além disso, foram os bispos portugueses que levaram as acusações de tirania até o papa, uma atitude inaceitável para Pereira de Figueiredo. Diante disso, o autor optou por inserir a situação de D. Sancho II em um contexto histórico bastante específico. Segundo ele, trata-se de um período de “menos luzes”, criando uma distinção entre o passado e a época em que viveu. Diz o autor:

Serve esta Prefação de prevenir os meus Leitores, que quando nossos Escriptores antigos acharem, que ElRei D. Sancho II fôra deposto do Reino por causa do seu tyrannico governo, reflectão que nem sempre os merecimentos dos homens se reputão bem pela fortuna, que cada hum experimentou: e que assim poderia suceder a ElRei Dom Sancho, o que antes, e depois dele aconteceu a outros Principes, que

foi serem desgraçados, e mofinos, mais por vicio do seculo em que viverão, do que por culpa sua (FIGUEIREDO, 1785. p. 51).

Dessa forma, Antônio Pereira de Figueiredo pretende alertar aos seus leitores que aqueles acontecimentos ocorreram em outra época e, portanto, não servem de exemplo para o tempo presente. Ele também afirma que D. Sancho II viveu “n’hum idade, em que o accusarem os Vassalos o seu Rei, ou de tyranno, ou de negligente perante hum Juiz Estrangeiro, não reputava traição, mas piedade” (FIGUEIREDO, 1785, p. 57). Com essa afirmação, fica claro que o autor discorda da atitude dos vassallos portugueses, ainda que os princípios da época fossem outros.

Já no período moderno, Antônio Pereira narra outro caso de deposição do rei por seus súditos. Trata-se de D. Afonso VI, que governou entre 1656 e 1667. Conta o autor que se espalhou em Portugal a notícia de que D. Afonso fora acometido por uma doença grave durante a infância, que lhe prejudicou o juízo. Segundo os boatos, o rei andava na companhia de homens “facinorosos” e de “rotos costumes”, sendo eles a “peste da República” (FIGUEIREDO, 1785, p. 213). Além disso, dizia-se que o monarca se encolerizava sem razão alguma e tinha fortes ataques de fúria, dando provas de ser um “animal indômito”. Por razão desses discursos difamantes, a imagem do rei ficou tão prejudicada que, mesmo obtendo inúmeras vitórias contra a Espanha, foi deposto por seus vassallos em 1667, perdendo o trono para o seu irmão D. Pedro II. Para Antônio Pereira de Figueiredo, assim como no caso de D. Sancho II, não havia justificativa para que se depusesse um rei legítimo e, por isso, define a ação dos vassallos de Afonso VI como “um execrável exemplo para os vindouros” (FIGUEIREDO, 1785, p. 15).

A crítica à deposição dos reis se mostra perfeitamente alinhada com seus escritos anteriores. Nas teses *De Suprema Regum*, o autor mostra que o poder real tem “por objeto o que respeita à sociedade civil e à felicidade temporal dos homens”. No entanto, a conservação dessa sociedade exige que “não só a República, mas também a Igreja se sujeitem às leis do Príncipe que, nas matérias temporais, não reconhecem superior na Terra” (SANTOS, 1982, p. 175). Podemos observar ideias semelhantes na análise da *Tentativa Teológica*, principalmente no que diz respeito à superioridade do poder dos reis em relação aos seus súditos. Cumpre lembrar que a deposição do rei por tirania foi um dos pontos defendidos pelas teorias corporativas da Segunda Escolástica. Alguns dos tomistas defendiam ainda a intervenção do papa em questões temporais, estando o sumo pontífice no direito de julgar e punir os reis que prejudicassem os seus súditos (VILLALTA, 1999, p. 27; SKINNER, 1996, p. 454). Dessa

forma, a opinião de Antônio Pereira de Figueiredo, contrária à deposição dos reis D. Sancho II e D. Afonso VI, insere-se no quadro do combate às teorias corporativas de poder.

A partir dessas informações, é possível afirmar que a concepção de governo definida por Antônio Pereira de Figueiredo no decorrer da obra não concebe qualquer tipo de intervenção, seja da Igreja, seja dos súditos, nas decisões do monarca, sendo, portanto, profundamente marcada pelas teorias regalistas e absolutistas. Nessa perspectiva, o autor empenha-se em destacar modelos de bom governo encontrados na história portuguesa, amparando-se na ideia que os monarcas devem “bem administrar a Republica, e segurar a felicidade dos Póvos” (FIGUEIREDO, 1785, Prefácio). Ao tratar da biografia de D. Duarte I (1433-1438), o autor faz menção a um trecho de Platão, segundo o qual “serião bemaventuradas as Républicas, quando ou reinassem os Filósofos, ou filosofassem os reis” (FIGUEIREDO, 1785, p. 127). Essa afirmação parece apontar para a defesa dos *despotismos esclarecidos*, ou seja, pelo uso da *razão* no desempenho do poder monárquico. O bom monarca, no entendimento de Antônio Pereira de Figueiredo, é aquele que encontra o meio termo entre a manutenção do poder e a promoção do bem comum. Em resumo, o autor não apoia os governos tirânicos, mas defende que o poder dos reis é ilimitado e absoluto, além de postular que o uso da razão é necessário para que se promova a felicidade dos súditos.

Com essas análises, intentamos mostrar que a produção histórica de Antônio Pereira de Figueiredo também foi permeada por ideias políticas profundamente relacionadas com o *reformismo ilustrado*. O pensamento do *letrado* português não se alterou após a queda do Marquês de Pombal, como podemos perceber com a leitura do *Elogios dos Reis de Portugal*, revelando que, para além do *pombalismo*, ele foi um importante crítico da sociedade portuguesa. Em um sentido ideológico, as ideias aventadas pelo autor contribuem para a consolidação do governo, ao mesmo tempo em que as práticas reformistas são incorporadas pelo escritor. Dito de outro modo, o *pombalismo* encontra na produção do teórico os pilares para fundamentação das reformas, enquanto o autor vê no reformismo ilustrado um campo para a consolidação de suas ideias. Parece-nos ingênuo pensar que Antônio Pereira foi “cooptado” pelo governo pombalino, servindo de peça de manobra para um projeto político maior: o pensamento do teólogo e o ideário reformista caminham, na verdade, num mesmo sentido, afinando-se de tal modo que, às vezes, parecem coincidir inteiramente.

Até a morte de D. José I e queda do Marquês de Pombal, Antônio Pereira de Figueiredo esteve intimamente ligado ao projeto reformista empreendido pela monarquia portuguesa. A associação entre sua obra e o governo reformista é notória. Em um sentido ideológico, as ideias aventadas pelo autor contribuem para a consolidação do governo, ao

mesmo tempo em que as práticas reformistas são incorporadas pelo escritor. Dito de outro modo, o *pombalismo* encontra na produção do teórico os pilares para fundamentação das reformas, enquanto o autor vê no reformismo ilustrado um campo para a consolidação de suas ideias. O pensamento do teólogo e o ideário reformista parecem caminhar num mesmo sentido, afinando-se de tal modo que, às vezes, parecem coincidir inteiramente. Ao defendermos essa hipótese, concordamos inteiramente com a afirmação de Rui Tavares:

Qualquer agente se pode colocar ao lado de um partido ou regime por uma série de razões, da oportunidade ao oportunismo, entre outras. Mas nem todos, por mais que pensem as mesmas coisas, as pensam da mesma forma. E um intelectual consistente como Pereira de Figueiredo tinha, para assim resumir as coisas, uma forma de pensar *pombalista*. Por outro lado, Antônio Pereira de Figueiredo era muito mais que um mero sequaz do pombalismo: enquanto um dos principais doutrinadores do regime, grande parte da teoria política e jurídica do pombalismo passou pela sua cabeça. Dito de outra forma ainda, pensava *o* pombalismo e pensava *com o* pombalismo (TAVARES, 2005, p. 94).

Não nos resta dúvida, a partir da argumentação aqui exposta, que a produção literária do autor em questão foi fortemente marcada pelas questões políticas que caracterizaram o período em que viveu. Até o final da vida, Antônio Pereira Figueiredo buscou defender os princípios que lhe pareciam mais acertados, envolvendo-se em debates e nas reformas que julgava necessárias à sociedade portuguesa. Seus livros integram, de maneira exemplar, a trajetória de um *homem de letras* atento às discussões que definiram o século XVIII como um período de *Luzes*.

### **Capítulo 3 – O censor ilustrado: a atuação de Antônio Pereira de Figueiredo junto à Real Mesa Censória**

Neste capítulo, analisaremos mais profundamente a atuação de Antônio Pereira de Figueiredo como censor. Antes, porém, para melhor compreendermos a trajetória de Figueiredo como censor, abordaremos, de forma breve, a história da censura em Portugal durante o Antigo Regime.

#### **3.1 A Real Mesa Censória (1768-1787) e seus critérios para exame de livros**

O surgimento da prensa móvel, no século XV, e, conseqüentemente, a maior circulação de informações, representou uma ameaça para o poder vigente, tanto no que diz respeito à política, quanto em matérias religiosas. De acordo com Maria Teresa Payan Martins:

A invenção da imprensa de caracteres móveis, multiplicando até ao infinito a possibilidade de veicular informações, foi sentida em Portugal, tal como no resto da Europa, como uma ameaça ao poder instituído. O poder político, sempre em uma relação instável com o poder intelectual, só a partir do século XVI sentiu a necessidade de organizar oficialmente um aparelho de repressivo. Até a revolução tipográfica, coube à Igreja, em nome da Religião e da salvação das almas, exercer a compreensão ideológica (MARTINS, 2005, p. 12).

A organização do aparelho repressivo se deu ao longo do século XVI, sob a influência da Reforma Católica, principalmente do Concílio de Trento, visando à “aculturação do rebanho católico”, bem como à “repressão a tudo que cheirasse à heresia” (VILLALTA, 1999, p. 148). Em 1515, o decreto V do Concílio de Latrão determinou a censura prévia de todos os livros e, dois anos depois, o Ordinário – juízes eclesiásticos ligados às dioceses – assumiu a função de controlar as práticas de leitura. O Santo Ofício, criado em 1536, também se tornou responsável pelo exame de livros. Dessa forma, a tarefa esteve nas mãos da Igreja até 1576, quando o alvará assinado por D. Sebastião encarregou o Desembargo do Paço de representar o Estado na censura de livros. Assim, foi instituído o sistema tríplex de censura, no qual os livros passavam pelo crivo dos membros dos três órgãos supracitados e necessitavam de três licenças para circular. Nesse modelo, a Igreja detinha o controle sobre a circulação de livros, uma vez que o Santo Ofício e o Ordinário estavam sob sua jurisdição e apenas o Desembargo do Paço representava o poder régio (MARTINS, 2005, p. 13-14).

A primazia dos clérigos no controle sobre as práticas de leitura não significou um abandono das questões políticas. Em muitos casos, “heresia e contestação de ordem política se misturavam numa mesma obra, com que a censura, primordialmente religiosa, assumiu um conteúdo político” (VILLALTA, 1999, p. 149). Assim, o modelo tríplice representava a intervenção da Igreja em questões de cunho civil. Mais de dois séculos depois, o reformismo pombalino buscou centralizar e secularizar a censura. Pombal

desenvolveu uma ofensiva absolutista, regalista e reformista, atacando tudo o que ameaçava a preeminência do trono e que entendia ser obstáculo à modernização que almejava. A domesticação da Inquisição, a subordinação da nobreza, as reformas econômicas, sociais e educacionais, o combate aos jesuítas e o ataque às teorias corporativas de poder foram episódios interligados dessa ofensiva, assim como a criação da Real Mesa Censória. A existência desses alvos e o caráter interligado dos mesmos encontram-se por demais evidentes na documentação relativa ao novo tribunal censório (VILLALTA, 1999, p. 154).

A partir da análise de Luiz Carlos Villalta, é possível verificar que a criação da Real Mesa Censória, em 1768, correlacionou-se aos princípios que guiaram o reformismo ilustrado português, dentre eles o objetivo de reduzir o poder dos clérigos no que diz respeito às questões do Estado. Isso não quer dizer que os critérios religiosos para proibição foram deixados em segundo plano, mas que o Estado passou a definir quais seriam os critérios adotados para o controle dos livros em Portugal e seus domínios. Além disso, a substituição do modelo tríplice buscou coibir, de forma definitiva, a circulação de obras de autoria de jesuítas no reino português. De acordo com Maria Adelaide Salvador Marques, a lei que funda a Real Mesa Censória apresentou uma série de razões para a secularização da censura. A principal delas diz respeito à ineficácia do modelo tripartido. A autora também destaca a importância de se convencer a elite culta – profundamente influenciada pelo estrangeiro e pelas ideias esclarecidas. Para esse grupo, a criação da Real Mesa representou a modernização da cultura, que aproximaria Portugal dos países do centro da Europa (MARQUES, s.d., p. 24-29).

De fato, a lei de 5 de abril de 1768 traz uma série de motivos para a redefinição da censura em Portugal. A princípio, o documento defende o direito do monarca de controlar a censura de livros, indo ao encontro das teorias regalistas preconizadas pelo *reformismo pombalino*. O texto revela também o caráter anti-jesuítico do pombalismo, ao afirmar que os membros da Companhia de Jesus “conseguiram com as suas costumadas intrigas confundirem a inspeção de Livros, e Papeis entre o Ordinario, entre o Santo Officio, e entre a Meza do Desembargo do Paço”. Segundo a lei, os inicianos também impediram a circulação de obras de “famosos iluminados, e pios Auctores”, que foram substituídas por “Livros perniciosos”



escritos pelos próprios jesuítas. Outro argumento – e talvez o principal deles – para a criação da Real Mesa é a impotência da censura compartilhada por três tribunais. A nomeação de “censores externos” para exame dos livros é a prova final do não funcionamento do modelo vigente até então, pois mostraria o despreparo dos censores e falta de critérios nas decisões tomadas pela censura tríplice. Por fim, o documento trata das críticas feitas pelas “Nações mais polidas, e cultas da Europa” ao Tribunal da Inquisição. Esse ponto revela a vontade de alinhar Portugal com os países europeus mais modernos (BASTOS, 1983, p. 69-72). Nas palavras de Maria Adelaide:

Vê-se que a lei [de 5 de abril], apesar das considerações iniciais acerca da Autoridade Régia e a separação da Igreja, apresenta como verdadeiros motivos para a remodelação da Censura o pouco rigor com que esta era praticada, por motivo da separação em três tribunais: visava igualmente à quebra da patente influência jesuítica, prejudicial ao desenvolvimento cultural do país e contrária à boa “impressão” que as outras Nações poderiam ter de Portugal. Foram assim apresentadas razões essencialmente culturais e em parte religiosas (MARQUES, s.d., p. 24-25).

Por todas essas razões, D. José I e seu ministro Sebastião José de Carvalho e Melo optaram pela criação do novo órgão de censura, mais afinado com o ideário reformista. De acordo com a lei de 5 de abril:

Vinha a ser indispensavelmente necessario, que Eu [isto é, El-Rei] à mesma imitação desse às prohibiçoens, e permissçoens dos Livros, e Papeis outra forma q’ fosse mais effectiva e segura, do que aquella, que se praticou athé agora; reunindo todas as sobreditas Tres Repartiçoens em huma só Junta privativa, e composta de Censores Regios, que continuamente vigiassem sobre esta importante matéria; como se está praticando nas outras Cortes iluminadas, e pias da Europa (BASTOS, 1983, p. 70).

O surgimento da Real Mesa Censória representou uma tomada de controle da censura por parte da monarquia lusitana, mas também a tentativa de otimização da eficácia dos setores administrativos da Coroa. Com a centralização da censura em um único órgão, acreditava-se que o processo de avaliação poderia se tornar mais rápido e eficaz. Nessa tentativa, definiram-se, no Regimento da Real Mesa Censória, dezessete regras que deveriam ser observadas no exame de livros. A **primeira regra** diz respeito à proibição de todos os livros escritos por autores deístas, ou seja, seguidores da Religião Natural. Ela se estende também para todos aqueles que negassem a existência de Deus ou defendessem a pluralidade de deuses. Segue no mesmo caminho a **segunda regra**, que proíbe as obras de autoria de heresiarcas condenados pela Igreja, bem como as de autores protestantes. A **terceira regra** condena os livros escritos por cismáticos, ou seja, por aqueles que recusam a autoridade do papa como sucessor da

cadeira de São Pedro. Ficam proibidas pela **quarta regra** as obras que ensinassem a astrologia, a magia e a quiromancia. A **quinta regra** reprova os textos que apoiam a superstição e o fanatismo. Os livros obscenos, que atentassem contra a pureza dos costumes, eram condenados pela **sexta regra**. Na **sétima regra**, encontramos proibição das sátiras e dos libelos famosos que ofendessem a caridade cristã. A **oitava regra** é a primeira a tratar diretamente de questões políticas e veta todas as obras sediciosas, que promovessem a “perturbação do Estado Político, e Civil”. Por sua vez, a **nona regra** retoma os assuntos religiosos e se opõe às obras que usassem o texto da Sagrada Escritura de um modo diferente do entendimento da igreja. A **décima regra** combate os livros que misturassem os dogmas da fé com pontos que eram apenas da disciplina religiosa. A **décima primeira regra** se contrapõe aos livros e autores que impugnassem os direitos, leis, costumes, privilégios, concordatas e ou disciplinas da Coroa portuguesa. Diferentemente das outras, a **décima segunda regra** cria uma exceção, pois libera a circulação de livros heréticos na Universidade, nas livrarias das comunidades e nas mãos de lentes e mestre teólogos que delas precisassem. Contudo, essas obras deveriam ser guardadas com chaves e com redes de arame, de modo a só saírem das estantes quando fosse realmente preciso. A **décima terceira regra** também consiste em uma exceção: os livros de protestantes tolerados – como Grotio, Puffendorf, Barbeirac, Vitriario, Thomazio, Wolfio, Cocceio, dentre outros – são liberados, ainda que seus autores professassem uma religião diferente da católica. Segundo o regimento, essa exceção se justifica “porque senão deve privar a Republica das Letras da vasta, e útil Instrucção de tão eruditas Obras” e também porque esses livros são geralmente procurados por homens doutros, capazes de discernir o bom conteúdo das ideias perigosas<sup>18</sup>. Somente na **décima quarta regra** deparamo-nos com a proibição dos filósofos mais radicais do iluminismo, chamados no documento de “pervertidos filósofos destes últimos tempos”. De acordo com o regimento, a filosofia desses autores pendia para o pirronismo<sup>19</sup>, para a incredulidade, para a impiedade e para a libertinagem, além de reduzirem os mistérios da religião à esfera da compreensão humana. A **décima quinta regra** proíbe os livros que fossem publicados na Holanda ou na Suíça sem indicação de autoria ou atribuídas a

<sup>18</sup> Nesse ponto, é possível observar que, de acordo com as regras, os livros utilizados apenas por pessoas dotas eram menor alvo de preocupação que aqueles que comumente circulavam nas mãos do leitor comum. Mas adiante, quando tratarmos das licenças concedidas pela Real Mesa Censória, abordaremos mais detalhadamente essa distinção entre os leitores.

<sup>19</sup> O *pirronismo* é uma tradição filosófica, fundada por Pirro de Eleia (365-275 a.C.). Considerada por alguns filósofos como o princípio do ceticismo, a doutrina pirrônica é completamente descrente em relação à realidade e à capacidade do homem de conhecê-la. (TAVARES, 2005, p. 15). Parece-nos que Antônio Pereira de Figueiredo utiliza a expressão “pyrronismo”, nesse caso, como sinônima de “ceticismo”, condenando as obras que, de algum modo, defendessem o pensamento cético.

advogados do parlamento francês. Os jesuítas foram contemplados pela **décima sexta regra**, que condenava todos os livros escritos por membros da Companhia de Jesus, por considerá-los como perniciosos tanto à Igreja quanto à Monarquia. Por fim, a **décima sétima regra** trata especificamente dos livros e manuais escritos para o ensino em escolas que fossem contrários ao sistema educacional do reformismo, estabelecido em 1759 (SILVA, 1829, p. 160-179).

Analisando brevemente essas regras, podemos notar que: sete tratam das obras contrárias à religião; seis, dos livros que se opõem à monarquia portuguesa; três, referem-se à cultura de um modo geral; e duas preocupam-se com as questões morais (VILLALTA, 1999, pp. 162-166; ABREU, 2007, p. 2). Todavia, é difícil separar esses critérios em categorias bem definidas, uma vez que eles estiveram profundamente relacionados no contexto político da época. Em resumo, a Real Mesa Censória deveria se ater a todos os livros que pudessem ir de encontro aos costumes, à política e à religião. O órgão também deveria representar os interesses do Estado no que concerne a esses assuntos, seguindo definições alinhadas com as políticas reformistas.

Prova disso é a criação de um novo *Índex Expurgatório*. De acordo com o regimento da Real Mesa, a concepção do novo índice se amparava em diversos motivos:

A falta que nos Meus Reinos ha de hum *Index Expurgatório* imparcial, e iluminado, que determine os Livros, que devem ser prohibidos; a necessidade delle para tranquilizar as consciencias dos Meus Vassallos; o muito que a nossa Santa Fé, e o Estado Político, e Civil interessarão no facil, e exacto conhecimento dos Livros perniciosos, os exemplos dos Príncipes Christãos mais zelosos da Doutrina Evangelica, que com grande desvélo mandarão formar semelhantes Indices para o Governo dos seus Povos; e a estreita obrigação que Me incube de imita-los em hum ponto de tanta importancia para o bem Espiritual e Temporal dos Meus Reinos; não podião deixar de excitar em Mim o mais serio cuidado (SILVA, 1829, p. 161).

No entanto, o documento não mostra que o novo *Índex* “deixava de se confundir com o proposto pelo Papa, pois a introdução do *Índex* pontifício no Reino de Portugal e seus domínios ficou condicionada à concessão do beneplácito real” (VILLALTA, 1999, p. 155). Além disso, a partir de 1768, os índices emitidos pela cúria romana deveriam ser submetidos à aprovação da monarquia (ABREU, 2009, p. 2). Dessa forma, a elaboração de um *Índex* de obras proibidas pela Real Mesa foi também uma forma de ampliar os poderes do rei em relação à Igreja, mantendo-se, assim, a postura regalista que permeou a criação do referido órgão de censura.

O surgimento da Real Mesa deu-se de forma a defender os interesses da Coroa, em uma perspectiva secularizante do poder, sem, contudo, abandonar as questões religiosas no que diz respeito à leitura e à cultura de um modo geral. A nomeação dos deputados do novo

órgão de censura representou bem esse caráter conciliador. Dos vinte homens escolhidos, dez pertenciam a ordens religiosas e os outros dez eram funcionários da Coroa. Apesar dessa aparente paridade, os deputados ordinários, responsáveis por grande parte das decisões, eram seis leigos e quatro religiosos, enquanto os deputados extraordinários, que seriam convocados apenas em algumas ocasiões, eram seis religiosos e quatro leigos (MARQUES, s.d., p. 27-28). Assim, a monarquia conseguiria um maior controle sobre as deliberações da Real Mesa Censória. É preciso destacar ainda que esses censores, independentemente de suas origens, deveriam ser homens de grande erudição. De acordo com o regimento do órgão, eles precisariam saber perfeitamente “a Historia Sagrada, Ecclesiastica, Civil, e Literatura universal, e a particular da Nação Portugueza”, além de terem conhecimento sobre Direito, Filosofia, Lógica, Hermenêutica e das línguas mortas e vivas (SILVA, 1829, p. 162). Com toda essa bagagem, os deputados teriam mais afinidade com o reformismo empreendido pela Coroa, principalmente no que concerne à modernização cultural. Além disso, poderiam julgar com mais propriedade o merecimento dos livros, em diálogo com a República das Letras e com as ideias em circulação no restante da Europa.

No que diz respeito ao exame das obras, a Real Mesa Censória buscou agilizar o processo e torná-lo mais eficiente. Segundo Márcia Abreu, “os censores reuniam-se periodicamente a fim de apresentar sua opinião sobre manuscritos (que buscavam licença para impressão), sobre livros importados (que esperavam autorização para entrar em Portugal) e sobre obras impressas (que aguardavam o confronto com o respectivo manuscrito, previamente aprovado, para que pudessem circular)” (ABREU, 2007, p. 3). Para analisar essas obras, foram definidos dois tipos diferentes de exame, a saber: exame simples e exame formal. O exame simples, também chamado de conferência, poderia ser utilizado em duas situações. A primeira delas, quando os livros em questão já tivessem passado pelo crivo da censura. A segunda, nos casos em que as obras fossem previamente avaliadas como inúteis para os leitores ou ofensivas à reputação nacional. O exame formal, por sua vez, era aquele voltado para as obras de “maior consequência”, ou seja, todos os impressos e manuscritos que não foram analisadas pelo exame simples. De acordo com o regimento, o objetivo do exame formal era “a exacta averiguação dos merecimentos, utilidade, e pureza da Doutrina dos Livros. E por ser este objeto verdadeiramente o mais delicado, e digno de maior consideração: Devemos fazer-se com a devida formalidade, e com aquelle methodo, que mais possa segurar, e afiançar a sua exactidão” (SILVA, 1829, p. 168). Assim, a análise criteriosa feita pelos deputados favoreceria a decisão dos mesmos a respeito da circulação das obras examinadas.

De um modo geral, as decisões dos deputados da Real Mesa dividiam-se em três diferentes tipos: algumas obras eram totalmente proibidas, outras eram liberadas e, em alguns casos, os censores sugeriam a supressão ou alteração de alguns trechos do livro para que pudessem circular. Para se ler uma obra proibida pela Real Mesa Censória, era necessário portar uma licença autorizando a leitura. Antes da censura pombalina, as licenças para posse e leitura de livros proibidos eram obtidas por meio de breves apostólicos emitidos pela Santa Sé. Com a renovação do órgão de censura português, esses breves perderam a validade, e as licenças passaram a ser concedidas pela Real Mesa (MARQUES, s.d., p. 46). Assim, a concessão de licenças se tornou outro ponto de disputa entre a Igreja e a monarquia. Em defesa dos interesses da coroa, o regimento da Real Mesa põe fim ao uso dos breves romanos, colocando nas mãos do órgão a jurisdição sobre a concessão das licenças:

Havendo grande numero de Pessoas, que com ob-repção, obrepção, e engano impetrarão Breves de Roma para poderem lêr livros prohibidos, não sendo verdadeiramente dignas de os terem por lhes faltarem os requisitos necessários; e tendo os injustamente impetrado por meio preces importunas, e alegações falsas, inaveriguaves, na Curia Romana: Não sendo justo, nem conforme á Santa intenção, e prudência dos Summos Pontifices, em cujos nomes se concederão, que eles valhão, e tenham execução no caso de se não verificarem as permissas, e haver perigo no efeito das graças: E devendo Eu [isto é, El-Rei] outro sim, como Protector da Religião, e dos Canones, e como Pai Commum dos Meus fieis Vassallos, impedir as prejudiciaes consequencias do abuso de semelhantes Licenças: Sou servido ordenar, que todos, e cada hum dos Meus Vassallos, que no tempo da qualificação das suas Livrarias apresentarem os referidos Breves, sejam qualificados, de sorte, que constando da verdade das alegações, e da idoneidade dos Impetrantes; se lhes não embarace o uso das sobreditas Graças; e conhecendo-se o contrario, fiquem na Meza suprimidas (SILVA, 1829, p; 171).

No caso dos breves já emitidos, era necessário que passassem pelo crivo da Real Mesa Censória para que tivessem validade. O regimento recomenda ainda que a concessão e inspeção das licenças fossem feitas com moderação e cautela, “informando-se primeiro das qualidades das pessoas, que as pedem; e facultando somente ás doutas, e prudentes, e em quem cesse moralmente todo o receio de perigo”. É importante salientar que essas autorizações distinguiam a posse e a leitura de livros: algumas pessoas estariam autorizadas a possuir e ler obras proibidas, enquanto outras obtinham licença apenas para ler livros defesos (VILLALTA, 1999, p. 228). A grande preocupação, no que diz respeito à posse, está na possibilidade de que essas obras circulassem por um público muito mais amplo. Por essa razão, os mercadores de livros, livreiros e impressores que detivessem a referida licença, deveriam manter as obras proibidas fechadas em estantes com chave e, caso infringissem essa condição, poderiam perder a autorização da Real Mesa (SILVA, 1829, p. 171-172). Dessa forma, as licenças eram concedidas somente a um público muito pequeno, mas, ainda assim,

criavam uma brecha nos critérios da censura para proibição de livros, facilitando, em certa medida, a difusão clandestina de obras proibidas.

Além da censura prévia dos livros a serem publicados e/ou postos em circulação e da emissão de licenças para leitura de livros proibidos, outras funções foram dadas aos deputados da Real Mesa Censória. Os funcionários do órgão também eram responsáveis por inspecionar bibliotecas públicas e privadas, oficinas de imprensa e armazéns, bem como os mercadores de livros, livreiros e impressores do reino. A fim de realizarem essas tarefas, os deputados poderiam visitar esses estabelecimentos e realizar buscas para impedir a venda, impressão ou posse de livros suspeitos. A partir de 1771, o órgão passou a se responsabilizar também pela administração e direção dos estudos menores em Portugal e seus domínios (ARAÚJO, 2000, p. 19). Com essa medida, a Real Mesa se tornou o principal braço do Estado no que se refere às reformas educacionais, atuando não só no controle dos livros e, conseqüentemente, das ideias em circulação, mas também na formação dos súditos portugueses. Por essa razão, faz-se necessário pensar a censura para além de sua função repressiva. Mais do que coibir a circulação de livros proibidos, a Real Mesa procurou promover uma mentalidade afinada com o espírito *reformista*, ou, como afirma Graça Almeida Rodrigues, “impor uma doutrina determinada” (RODRIGUES, 1980, p. 31-32).

Em resumo, a censura pombalina buscou, a um só tempo, regular a entrada do pensamento das Luzes no reino português, assegurar a manutenção dos princípios do catolicismo e defender a monarquia absoluta, criando um equilíbrio delicado. Conciliar a *Razão* com os interesses do Estado e da Igreja exigiu um “malabarismo” constante, não só no âmbito da censura, mas em diversos aspectos da vida política lusitana. Na verdade, “a censura portuguesa chegou ora a perder de vista os interesses da monarquia, ora exorbitou-os ao ponto de colocar as Luzes que eram sua referência na penumbra da interdição, oscilando entre concessões excessivas e severidade demasiada” (VILLALTA, 1999, p. 190).

Nesses termos, é possível falar de uma *censura ilustrada* no que se refere às ações da Real Mesa Censória? Esta é certamente uma das questões centrais para este trabalho, uma vez que buscamos refletir sobre a faceta *esclarecida* das reformas pombalinas. Para responder a essa questão, a análise acerca da participação de Antônio Pereira de Figueiredo junto ao órgão de censura pombalino pode ser de grande contribuição. Ela será útil para repensarmos as discussões sobre as *Luzes* em Portugal, ao mesmo tempo em que dará indícios para o entendimento da relação entre a censura e a política reformista. Assim como os livros que Figueiredo escreveu, suas censuras possuem estreita relação com o *reformismo ilustrado*. Revelam, ademais, as opiniões singulares do censor a respeito dos livros e das ideias neles

contidas. De acordo com Márcia Abreu, “as preocupações e interesses do censor superavam em muito o exame da adequação da obra aos padrões políticos, religiosos e morais do reino” (ABREU, 2005, p. 8). Segundo ela, os censores contavam com algum prestígio social e uma boa remuneração, mas, em troca, estavam submetidos a uma grande pressão:

[Os censores] Tinham de ler uma quantidade considerável de textos, que recebiam juntamente com uma ordem real, mandando que lessem e preparassem um parecer a ser apresentado diante do Tribunal. Eles estavam, assim, sob duas pressões: trabalhavam em nome do Rei e deviam produzir uma avaliação dos textos lidos, dirigida a um conjunto de homens doutos reunidos na Mesa, que dependiam de sua leitura para tomar uma decisão sobre o destino de uma obra. Em muitos pareceres percebe-se que uma outra fonte de preocupação inquietava os censores: a imagem pública de sua ação, dentro e fora de Portugal. Eles eram objeto de críticas não apenas quando reprovavam determinadas obras, mas também quando autorizavam a circulação de um livro que os letrados coetâneos consideravam indigno da aprovação de um Tribunal Régio (ABREU, 2007, p. 3-4).

Ao analisarmos a documentação produzida por Antônio Pereira de Figueiredo para a Real Mesa Censória, levamos em consideração todos esses aspectos levantados por Márcia Abreu, além das normas que ditavam o trabalho do censor. Dessa forma, poderemos compreender em que medida ele atendeu às exigências do *regalismo* vigente, bem como verificar o programa pessoal que o censor apresentou para a circulação de livros e ideias em Portugal.

### 3.2 Censuras de Antônio Pereira de Figueiredo

Antônio Pereira de Figueiredo foi, certamente, um dos mais importantes censores portugueses. Durante todo o período em que atuou como deputado da Real Mesa Censória, examinou 316 títulos, permitindo a circulação de 161, proibindo 127 e optando por alterar 26 das obras analisadas (TAVARES, s/d, p. 33). Os números chamam a atenção, assim como a detença com que Pereira de Figueiredo realizava seu trabalho. Não são raros os casos de censuras que se desenrolam por várias páginas, com citações longas dos textos originais, diálogo com outros autores e argumentações minuciosas que justificassem a decisão da Real Mesa. Em um de seus pareceres mais inspirados, no qual avalia a *Collection Complete des Ouvres de Mr. de Voltaire*, o censor não poupa um dos mais relevantes pensadores das Luzes, examinando suas obras com cautela e conhecimento de causa<sup>20</sup>. O documento, redigido apenas para leitura de seus pares, conta com quase quarenta páginas manuscritas, nas quais o

<sup>20</sup> A leitura deste documento foi fundamental para a escolha do tema desta pesquisa e, por isso, optamos por iniciar a análise das censuras com um dos textos mais exemplares escritos por Antônio Pereira de Figueiredo para a Real Mesa Censória.

censor confronta vários pontos da filosofia de Voltaire, decidindo, ao final, pela supressão da obra no reino português.

Por que proibir a leitura de Voltaire? Essa parece ser a pergunta que guiou a escrita da censura. Ao final dos dois meses de leitura, Antônio Pereira de Figueiredo provavelmente estava convencido de que a obra não deveria circular entre os súditos da coroa portuguesa. Talvez por isso, inicie seu parecer com elogios e, ao mesmo tempo, com críticas contundentes ao trabalho do filósofo, afirmando, logo no primeiro parágrafo, que se trata de

hum homem de humma imaginação vivissima, e fertilissima, mas ao mesmo tempo sobre maneira extravagante e sobre maneira corrupta: hum homem que não possuindo a fundo sciencia alguma, de todas quis tratar como mestre: hum homem que por esta ou aquella reflexão judicioza e solida que nelle se encontra, oferece um cento dellas vanissimas, exoticas e oppostas ao sentido comum dos sabios: hum homem finalmente, que parece que faz tymbre de mofar da Religião em que nasceo e em que foi educado, e de inverter todas as ideias que da virtude costumamos ter, todos os que nos prezamos cathólicos (IANTT, 1768, cx4, nº 123).

Assim, as primeiras palavras de Antônio Pereira parecem antever sua decisão pela proibição. Ainda que reconheça alguma qualidade nos escritos de Voltaire, o censor se preocupa com a circulação das ideias perniciosas defendidas pelo autor e esforça-se por mostrar os motivos para que se suprima a obra.

A partir da leitura do parecer, é possível constatar que o censor possui uma acentuada preocupação em justificar, com argumentação bem fundamentada, sua decisão de proibir a circulação dos escritos do grande filósofo francês. Ao fazê-lo, o deputado não só imprimiu um juízo sobre a obra de Voltaire, mas também dialogou com o que leu, confrontando o seu próprio pensamento com as ideias apresentadas pelo autor. Trata-se de uma clara reflexão literária e intelectual, sem a qual não seria possível julgar e definir o que chegaria às mãos dos leitores do Reino. Antes de tudo, o censor voltava sua atenção justamente para os possíveis leitores da obra, mostrando que era necessário protegê-los das ideias perniciosas contidas nos escritos de Voltaire. Não é raro encontrar em outras censuras a mesma preocupação, o que revela o principal objetivo da instituição de censura, a saber: delimitar o universo de leituras, a partir de uma ótica política, mas também moral e religiosa. Nesse sentido, a argumentação de Antônio Pereira servia para mostrar aos seus colegas de Real Mesa Censória a importância de conter a circulação de ideias, tais como as defendidas pelo polêmico filósofo. De acordo com o censor:

O que desta applicação e discussão tirei [o censor se refere à leitura da obra] foi admirarme de que estando as Obras de Mr. de Voltaire cheias de tanto veneno e de doutrinas tão perniciosas, como logo veremos seja ainda este Autor, o que ordinariamente anda nas mãos da mocidade Portugueza, e que forma o gosto e a



base dos seus primeiros Estudos: quando eu pelo contrario em toda a extensão de Livros que tenho lido (e he notorio que tenho lido muitos e de diversas materias) posso e devo affirmar, que ainda não achei outros mais impios, mais capciosos, mais nocivos, que os de Mr. de Voltaire (IANTT, 1768, cx4, nº 123).

Portanto, Antônio Pereira de Figueiredo revelava sua preocupação com o público leitor, principalmente a “mocidade” que, em sua visão, podia ter seu gosto moldado pelas “doutrinas perniciosas” defendidas pelo autor, quanto mais que obras de sua autoria eram encontradas muito frequentemente entre ela.

Na tentativa de mostrar que o seu juízo não se baseava em censuras vagas, o deputado da Real Mesa Censória buscou ordenar seus argumentos contra a circulação da obra de Voltaire ao longo das várias páginas do parecer por ele escrito. Com esse intuito, a censura se divide em cinco demonstrações principais, nas quais apresenta seus argumentos: “Demonstração Primeira: Mr. de Voltaire Panegyrista e Defensor de todas as Seitas perversas, Gentilicas, como Hereticas”; “Demonstração Segunda: Mr. de Voltaire não somente Tolerantista, mas tãobem Indifferencista de todas as Religioens”; “Demonstração Terceira: Mr. de Voltaire tratando de bagatelas e metendo a ridiculo os Dogmas mais Sagrados e mais Capitaes de nossa Religiao”; “Demonstração Quarta: Mr. de Voltaire negando ou pondo em duvida tudo quanto he vantajozo para o christianismo”; e “Demonstração Quinta e ultima: Mr. de Voltaire escrevendo indecorosamente do Ministerio de Portugal”.

As quatro primeiras demonstrações apresentadas por Figueiredo são de caráter religioso, enquanto a última diz respeito a questões políticas. Entre os equívocos de Voltaire, figuram a defesa das religiões orientais e, portanto, o tolerantismo<sup>21</sup>, a crítica aos dogmas do catolicismo, o desrespeito à Sagrada Escritura, a contestação do inferno e o possível deísmo – chamado pelo censor de ateísmo. Esses motivos já seriam suficientes para suprimir a obra, mas o filósofo ousa ainda criticar o reino português e, indo além, a fazer elogios aos jesuítas. Com a censura, Antônio Pereira de Figueiredo consegue enquadrar os escritos de Voltaire em praticamente todos os critérios para proibição de livros da Real Mesa Censória. Conclui o censor:

Pelo que e por tudo o mais que tenho até aqui apontado, concluo que **todas as Obras de Mr. de Voltaire se devem prohibir**, mais ainda que as de Lutero ou Calvino, por serem uma Colleção de tudo quanto ha de impio e blasfemo nos Autores heterodoxos mais atrevidos e mais detestaveis: e por ser a sua lição tanto mais perigoza, quanto he maior a hypocrisia com que elle a cada passo se está

<sup>21</sup> O tolerantismo ou defesa da tolerância religiosa foi tido durante o século XVIII como heresia teológica. De acordo com Stuart Schwartz: “apesar da pressão sistemática e da definição da tolerância como heresia teológica e calamidade política existia uma antiga herança de liberdade de consciência e relativismo religioso que extraía sua força de diferentes fontes: as ideias católicas sobre a caridade e a *lie natural*, e também a indiferença religiosa que brotava da dúvida intrínseca às visões céticas e materialistas” (SCHWARTZ, 2009, p. 319).

inculcando por hum homem bom e irreprehensivel Filho da Igreja Catholica (IANTT, 1768, cx4, nº 123) – grifos nossos.

A decisão de Antônio Pereira mostra que, se houve uma faceta ilustrada na censura pombalina, ela certamente não esteve alinhada com as ideias defendidas por Voltaire. No entanto, há um ponto do parecer que nos chama a atenção. Trata-se de um dos trechos da obra de Voltaire, transcrito pelo parecerista, no qual ele critica a monarquia portuguesa:

Portugal por isso mesmo que ainda não recebeo as luzes que fazem brilhar outros muitos Estados da Europa, **vive mais sogeito ao Papa que outro algum Estado**. Não permite a El Rey fazer condenar à morte pelos seus juizes hum regular parricida, porque lhe falta o consentimento de Roma. Os outros Povos estao do seculo decimo septimo: mas Portugal parece estar no duodecimo (IANTT, 1768, cx4, nº 123) – grifos nossos.

No trecho citado por Antônio Pereira, o filósofo acusa o Estado português de ser completamente sujeito ao poder do papa. Segundo Voltaire, a relação de dependência existente entre a monarquia portuguesa e a Igreja romana era responsável pela situação de atraso vivida por Portugal. O trecho deixa transparecer que, para o autor, a ingerência papal, vista no reino lusitano, era típica do período medieval e não do século das luzes. É interessante observar que essas ideias se assemelham, e muito, ao projeto regalista e secularizante que guiou as reformas pombalinas. O próprio Antônio Pereira de Figueiredo foi um dos maiores defensores dessa separação, defendendo uma maior independência do Estado em relação à cúria romana. Mais ainda, o censor e, de resto, o governo pombalino viram no passado português, em que houvera uma submissão da coroa à cúria romana e, em particular, às injunções dos jesuítas, um fator determinante para o “atraso” contra o qual se voltavam. Na visão do censor, as acusações de Voltaire não procediam, pois o reformismo ilustrado rompeu com a ingerência romana. Ainda que o deputado em nada concordasse com os escritos do filósofo esclarecido, parece haver, mesmo que em um único ponto, uma coincidência entre o que defendiam os dois pensadores.

É importante destacar que o parecer de Antônio Pereira de Figueiredo sobre a obra de Voltaire não foi totalmente acatado pelos demais deputados da Real Mesa Censória. O censor defendia que todas as obras escritas pelo filósofo ficassem proibidas de circular em Portugal, o que não ocorreu. Sua opinião foi compartilhada por seu colega, Frei Francisco de Santa Ana, mas Frei Francisco de São Bento apresentou uma visão divergente:

Eu, porém, antes de dizer o meu sentimento sobre a proibição total das obras deste autor [Voltaire], julgo necessário que esta Real Mesa decida se devemos proibir todas as obras compostas por homens libertinos só por este motivo, ainda que muitas das ditas obras não tenham cousa digna de censura e se permitiriam se fossem

compostas por outro. Eu sempre julguei que um censor devia só atender para os escritos que censuravam e não para a pessoa que o compôs; o fim da proibição dos livros é para que a má doutrina não infeccione os espíritos fracos e para conservar pura a sã doutrina; castigar a pessoa e o nome do autor pertence a outro tribunal (ANTT apud MARTINS, 2005, p. 126-127).

No entendimento de São Bento, os demais censores não estavam julgando os merecimentos da obra, mas a fama de seu autor<sup>22</sup>. Sua argumentação, profundamente esclarecida, provavelmente convenceu os membros da Real Mesa, pois, de acordo com o edital de 24 de setembro de 1770 (IANTT, cx1, p.1) foram proibidos diversos livros escritos por Voltaire, mas não a obra completa, como recomendava Antônio Pereira de Figueiredo em seu parecer (VILLALTA, 1999, p. 183).

As discordâncias com Francisco de São Bento não ficaram restritas à obra de Voltaire. Poucos meses antes de emitir o parecer sobre o filósofo francês, Antônio Pereira de Figueiredo, ao examinar o *Ensaio sobre o Entendimento Humano*, escrito pelo inglês John Locke, também se confrontou à opinião de Francisco de São Bento. A obra havia recebido parecer positivo por parte de São Bento, e Figueiredo se voltou contra a decisão de seu colega, solicitando a proibição do livro em questão. Segundo ele, em seu parecer: “Depois de ter examinado imediatamente na fonte, e nos que depois refletirão na matéria, os sentimentos e ideias que Locke produzio e quis persuadir na sua Celebre e profunda obra Sobre o Entendimento Humano: não posso de modo algum concordar com Rmo. Pe. Me. O Sr. Francisco de S. Bento, e que se deixe correr esta obra”. No início de seu relato, o censor afirma que a obra se enquadra na décima quarta regra do Regimento da Real Mesa, ou seja, a que diz respeito aos “opúsculos Filosóficos destes últimos tempos” (IANTT, 1768, cx4, nº 20). Sendo assim, ele busca comprovar, ao longo de sua argumentação, que o *Ensaio...* de John Locke se inseria nessa categoria de obras e, por isso, deveria ser proibido de circular em domínios portugueses.

De acordo com Antônio Pereira de Figueiredo, o livro em questão era contrário aos ensinamentos da fé católica. Em seu entendimento: “Locke ensina, que nenhuma coisa nos Revelou ou pode Ds. Revelar, da qual nós não tenhamos já de antes a ideia de que são. Ensina, que estamos mais certos do que a boa Razão nos persuade pela connexão das ideias, que do que Ds. nos ensina por meio das suas Revelações” (IANTT, 1768, cx4, nº 20). Nesse

<sup>22</sup> É importante lembrar que algumas das regras para exame de livros dizem respeito ao autor e não ao conteúdo da obra, como é o caso da primeira regra, que proíbe a circulação de livros escritos por autores ateus; da segunda regra, que veta as obras de heresiarcas; da terceira regra, que se refere aos livros de autoria de cismáticos; da décima quarta, que condena os filósofos mais radicais do Iluminismo; e da décima sexta, que proíbe as obras de autores jesuítas (SILVA, 1829, 173-179). Dessa forma, o posicionamento de Francisco de São Bento vai de encontro aos ditames da Coroa sobre o funcionamento da Real Mesa Censória, enquanto Antônio Pereira de Figueiredo segue à risca todas as regras encontradas no documento.

sentido, o pensamento de Locke vai de encontro à autoridade da Igreja, uma vez que preconiza a racionalidade do homem, em detrimento dos ensinamentos de Deus. Em favor de sua argumentação, o censor utilizou o fato de a obra ser proibida pelo Índice Romano, bem como pela censura francesa e alemã. Seguindo mais uma vez o Regimento instituído por D. José I, o censor se pautou principalmente em um dos critérios estabelecidos pelo documento para solicitar a proibição da referida obra, qual seja, a regra que suprimia a circulação dos escritos de filósofos mais radicais do Iluminismo europeu. Antônio Pereira de Figueiredo argumentou também que o Estatuto definia o uso do Índice Romano, quando a obra não tratasse ao mesmo tempo das questões temporais e espirituais. Como era o caso da obra de John Locke, o censor defendeu que se obedecesse ao índice romano e ficasse proibida a circulação do *Ensaio sobre o Entendimento Humano* em Portugal e seus domínios.

Diante da divergência entre Antônio Pereira de Figueiredo e Francisco de São Bento, Frei Inácio de São Caetano foi convocado para emitir um terceiro parecer a respeito da obra de John Locke. Para tanto, o censor teve acesso aos textos redigidos por seus colegas. Sua posição foi favorável a de Antônio Pereira de Figueiredo, pois considerou que o livro continha ideias contrárias à doutrina da religião. De acordo com Joaquim de Carvalho: “Frei Francisco de São Bento leu o *Ensaio* e examinou as censuras que lhe dirigiam à luz da própria filosofia de Locke; Antônio Pereira de Figueiredo e com ele Frei Inácio de São Caetano leram-no como funcionários obedientes à letras e ao espírito do Regimento da Real Mesa Censória” (apud MARTINS, 2005, p. 406). A decisão final foi pela supressão da obra em domínios portugueses, com exceção para os portadores de licença para leitura de livros proibidos (MARTINS, 2005, p. 405-407).

Em 30 de junho de 1768, Antônio Pereira de Figueiredo emitiu o seu parecer sobre a obra intitulada *Geographie Moderne*, escrita por Nicolle de Lacroix. De acordo com o documento, o livro é bastante exato no que diz respeito à geografia de outros países europeus, mas se equivoca ao tratar do território do português. O censor elenca diversos erros cometidos pelo autor, informando o número da página e o dado mais correto sobre o assunto. Contudo, o que mais chama a atenção de Antônio Pereira é a passagem em que o autor afirma que a monarquia portuguesa está submetida aos “Estados” e às “Assembleias da Nação”, isto é, às “Cortes”. Em suas palavras:

Eu passava por estas faltas, ainda que tão consideráveis, se o Autor na pag. 387, depois de cair no erro de dizer, que o Titulo de Fidelissimo o dera o Papa Benedicto XIV a ElRey D. Jose I não escrevesse imediatamente esta falsissima informação: Os Reys de Portugal não são tão soberanos como os de Hespanha, por cauza dos Estados ou Assembléias da Nação que he o mesmo que dizer, que a

Soberania dos nossos Reys vive subordinada às Determinaçõens das chamadas Cortes (IANTT, 1768, cx4, nº 43).

Em suma, os desconhecimentos do autor acerca da geografia portuguesa poderiam ser relevados, mas não uma interpretação que enfraquecesse a soberania do monarca, em privilégio das Cortes, dos Estados, compreensão essa, de resto, muito visada pela censura portuguesa sob o reformismo ilustrado, que se esmerou, visando ao mesmo objetivo, em combater as teorias corporativas de poder da Segunda Escolástica, segundo as quais os poderes reais não poderiam afrontar os privilégios das instituições e estamentos estabelecidos (VILLALTA, 1999, p. 154). Por essa razão, o censor votou pela proibição do livro de Nicolle de Lacroix, mas a mesa optou por reter a obra até que o autor fizesse as devidas correções para que o livro pudesse correr. O exemplo é interessante, pois mostra como a defesa da monarquia absoluta permeou os pareceres de Antônio Pereira de Figueiredo. A propósito, sua atuação como censor foi profundamente marcada pelas principais diretrizes da política pombalina, tais como: o *regalismo*, o combate aos jesuítas e às teorias corporativas de poder da Segunda Escolástica, a racionalização da fé e a introdução de novos métodos científicos. Essas diretrizes podem ser observadas não só nas proibições sugeridas por Antônio Pereira, mas também nas obras que receberam permissão para sair.

Em 30 de junho de 1768, Antônio Pereira de Figueiredo liberou a circulação de duas obras: *Compte Rendu des Constitutions des Jésuites*, de Louis-René de Caradeuc de La Chalotais e *Comptes des Constitutions et de la Doctrine de la Societé, se disant de Jesus, Rendus au Parlement de Normandie*, de Jean-Gaspard-Benoît Charles. Ambos os livros tratam da Companhia de Jesus, ou seja, de um tema polêmico para a época. Contudo, a visão dos autores está em pleno acordo com a imagem negativa dos jesuítas propagada pelo *pombalismo*. Por essa razão, o curto parecer de Antônio Pereira foi bastante elogioso, como podemos observar:

O titulo destas duas Obras está mostrando por si mesmo sua importancia e utilidade. Nellas se discorre largamente sobre as Constituiçoens e Doutrinas da Companhia denominada de Jesus, servindo de Base a todas as Demonstraçoens que contra ella se fazem, e mesmo Corpo de suas Leis, e o texto dos seus mais famigerados Escritores. O Discurso de Mr. De Caradeuc he mais methodico e profundo. O de Mr. Charles mais rico de noticias e de reflexoens; porque se deteve mais no exame no Instituto e nalizou mais por extenso as péssimas doutrinas dos Casuistas da Companhia de Jesus. Ambos porem falão como homens, em quem a eloquência era igual às grandes luzes que lhes assistião para discorrerem com a certo [sic], e persuadirem com eficácia. Podem correr (IANTT, 1768, cx 4, nº44).

Nesse caso, a circulação das referidas obras, além de não confrontar qualquer uma das regras para exame de livros, ainda contribui para a difusão de ideias que estavam em consonância com o *reformismo ilustrado*.

É possível perceber que a censura portuguesa detinha a função de difundir, entre os súditos da Coroa, livros e autores que poderiam colaborar para o sucesso das reformas políticas josefino-pombalinas. Ao debruçar-se sobre a atuação dos órgãos censórios, é preciso focar não apenas as proibições, mas também o que foi permitido, ainda que para um público restrito. Diferentemente do que se acredita, em um primeiro momento, censurar nem sempre foi sinônimo de proibir ou vetar a circulação de certos livros. O ato de censura no Antigo Regime esteve muito mais relacionado com a normatização das leituras, ou seja, com a criação de um esquema capaz de definir o que poderia ser lido, mas também como e quem poderia ler. Como braço intelectual do *reformismo ilustrado*, a Real Mesa Censória buscou conter a circulação de ideias perniciosas, ao mesmo tempo em que se abriu para os princípios das Luzes. Como já dissemos anteriormente, trata-se de um equilíbrio delicado, pois os censores deveriam encontrar a “boa medida” entre proibir e autorizar, a fim de promover as reformas almejadas pela Coroa.

No que toca às questões religiosas, esse equilíbrio é ainda mais complexo, pois envolvia, ao mesmo tempo, a disputa de interesses entre Igreja e monarquia, a manutenção do catolicismo e o combate à superstição. A censura ao livro intitulado *Palavras Santíssimas e Armas da Igreja contra Rayos, Terremotos, etc*<sup>23</sup>. é um bom exemplo para compreendermos melhor o tipo de ideia supersticiosa que foi recusada pela Real Mesa. No entendimento de Antônio Pereira de Figueiredo, o texto, que já havia sido impresso em 1766, era “por todos os títulos indigno de se deixar andar pelas mãos dos Fieis, em huma Corte tão civilizada e iluminada” (IANTT, 1768, cx4, nº 158). O primeiro ponto destacado pelo censor são os erros de ortografia cometidos pelo autor, que utiliza expressões como “turmentos”, “beniguino” e “diguino” constantemente ao longo da obra. Além disso, Antônio Pereira mostra em seu parecer que o título promete tratar das “armas da Igreja contra raios, terremotos, pestes e malefícios”, quando na verdade o livro apresenta “oraçoens frívolas e Ridículas, que mais servem de excitar o Rizo, que de compunção” (IANTT, 1768, cx4, nº 158). Segundo o censor, um livro de devoções e preces precisava ser exato e sólido, o que não é o caso do texto em questão. O autor do “livrinho” de orações também é acusado de desrespeitar a hierarquia

<sup>23</sup> De acordo com Rui Tavares, trata-se de um livro de 4x2 cm, comumente utilizado como amuleto. O exemplar a que o autor se refere foi encontrado em uma bolsinha de veludo, que poderia ser pendurada ao pescoço, e pertenceu a uma família de Goa – o que revela sua ampla circulação (TAVARES, 2003, p. 223).

da Igreja, ao afirmar que pessoas leigas poderiam designar por elas mesmas os santos a serem invocados em diferentes calamidades, quando essa função cabia somente aos prelados, bispos e doutores teólogos. Apesar de se tratar de uma obra religiosa, seu conteúdo não corresponde à ideia de religião defendida pelo *reformismo ilustrado* – ou por Antônio Pereira de Figueiredo. Trata-se de uma fé supersticiosa, que carecia ser combatida em prol de uma visão mais racional da Igreja, condizente com uma nação “civilizada” e “iluminada”. De acordo com Luiz Carlos Villalta, a “verdadeira religião”, sumariamente defendida pelos censores da Real Mesa, encontrava-se entre a irreligiosidade e a superstição. Esses extremos contrariavam do mesmo modo o espírito da religião, que deveria ser fundado na *razão* e na tradição da Igreja (VILLALTA, 2012, p. 3-4). Nessa perspectiva, *Palavras Santíssimas e Armas da Igreja* pendia para a superstição e, por essa razão, a Real Mesa decidiu por não autorizar a reimpressão do livro.

As censuras analisadas até aqui apontam para certa convergência entre as decisões de Antônio Pereira de Figueiredo e as diretrizes definidas pelo Regimento da Real Mesa Censória. Contudo, o censor também se envolveu em polêmicas e defendeu a circulação de livros controversos. De acordo com José Augusto dos Santos Alves, Antônio Pereira foi um censor “permissivo”, pois atuou decisivamente para a divulgação de obras bastante esclarecidas entre os leitores do Reino (ALVES, 2000, p. 347-359). É o caso do Barão de Bielfeld, escritor da ilustração alemã, contrário à Inquisição por ofender a clemência divina (ANTUNES, 2004, p. 126; VILLALTA, 1999, pp. 96-99). Em fevereiro de 1769, a Real Mesa Censória examinou a edição francesa de *L’Erudition Complete*, de autoria do Barão de Bielfeld, e concluiu que a obra deveria ficar restrita a pessoas que tivessem licença para leitura do livro, pois continha traços de protestantismo (IANTT, 1769, cx.5, nº26). Anos mais tarde, já no reinado de D. Maria I, Antônio Pereira de Figueiredo censurou a tradução de uma obra do mesmo autor, intitulada *Instituições Políticas*<sup>24</sup>, e decidiu que a mesma deveria ser autorizada, ainda que tivesse alguns pontos de tensão com os critérios da censura lusitana:

Desde que estas Instituições (...) apareceram (...), esta Mesa as tolerou para correrem francamente. Nenhuma razão logo pode haver para elas não gozarem da mesma liberdade, traduzidas na língua portuguesa (...). Entretanto, eu não dissimularei que (...) se acham dois artigos que, segundo o modo de censura praticados nesta Mesa, poderiam julgar-se bastantes para elas se não deverem permitir. O primeira é a feia pintura que o autor faz da Inquisição deste reino. O segundo, seguir e defender a tolerância de todas e quaisquer religiões (...). Nestes termos o meu voto é que deixem correr (...), 18 de janeiro de 1784 (IANTT, 1784, cx. 13, nº19 apud ALVES, 2000, p. 347).

<sup>24</sup> É possível que se trate do mesmo livro examinado em 1769, pois foi publicada em 1787 uma edição intitulada *L’Erudition complete et Institutions Politiques*.

O parecer de Antônio Pereira revela que, no passado, a Real Mesa Censória havia permitido a circulação dessa obra em sua língua original – ou noutras traduções<sup>25</sup>. Na argumentação do censor, a autorização anterior justificava que a tradução também fosse permitida, mesmo que a obra criticasse a Inquisição e defendesse a tolerância entre as religiões. Com relação à delicada decisão de Antônio Pereira, aventamos duas hipóteses: o censor estaria fazendo vistas grossas para os "equívocos" de Bielfeld, por compreender que se tratava de um autor importante e respeitado; ou, ainda, porque não se deveria entrar em confronto com a autoridade da censura anterior. Chama-nos a atenção o fato de o deputado da Real Mesa dar voto favorável para uma obra que contrastava com os preceitos religiosos e políticos defendidos pela Real Mesa, mas é difícil compreender os motivos que levaram o censor a permitir a circulação das *Instituições Políticas* (que tinha sua circulação em francês autorizada pela Mesa desde 1769, quando se permitiu que circulasse entre leitores portadores de licença para ler livros proibidos). O voto de Antônio Pereira de Figueiredo soou estranho até mesmo para os seus colegas de censura, que discordaram da decisão e optaram por não autorizar a impressão da referida obra: “A mesa foi de parecer que, não obstante as razões apontadas na minha censura, não convinha que se imprimisse esta tradução” (IANTT, 1784, cx. 13, nº19 apud ALVES, 2000, p. 347).

Dentre os documentos mais importante redigidos por Antônio Pereira de Figueiredo na função de Deputado da Real Mesa Censória, figura uma lista com os livros libertinos que deveriam ser incluídos no Edital Proibitivo da Real Mesa Censória (IANTT, 1770, cx. 6, nº 55a). No rol, encontramos a *Enciclopédia* de Diderot e D’Alembert, obra filosófica de suma importância para o pensamento iluminista. De acordo com o censor, a análise que outros censores fizeram da obra mostrava que ela deveria ser proibida, por atentar contra o Estado e a religião:

A Censura que a este famoso dicionario fez em prezença de todo o Parlamento de Paris o doutissimo e zelossimo Procurador Geral, Mr. Joly de Fleury; reflectindo especialm.te nos Artigos, Adorer, Dimanche, Christianisme, Ame, Conscience, Aius Loctius, Autorité, Athée, Encyclopédie. E a que seguindo e parafrazeando o Discurso de Joly de Fleury, publicou ha onze annos o Anonymo Abbade, de quem corre hum excelente Tratado impresso em Avinhão no anno 1759. e dedicado ao Conde Passionei, com este titulo: L’Ame, ou Le Systeme des Materialistes. Estas duas censuras, digo, pelas quais vim no conhecimento, de que a Encyclopedia he igualm.te prejudicial à Religião que ao Estado: me obrigão a votar que este Diccionario se publica, e que a sua lição e retenção **senão permitta, senão a mui**

<sup>25</sup> Infelizmente, não tivemos acesso ao parecer que autoriza a circulação das *Instituições Políticas* do Barão de Bielfeld. De acordo com Luiz Carlos Villalta, o edital de 03 de fevereiro de 1769, autoriza a leitura de Bielfeld apenas para aqueles que tinham licença da Real Mesa Censória (VILLALTA, 1999, p. 18).



**poucas Pessoas, e essas de muita erudição e de bom espírito** (IANTT, 1770, cx. 6, nº 55a) – negritos nossos.

No entanto, na visão de Antônio Pereira de Figueiredo, a publicação e circulação da *Enciclopédia* não deveriam ser completamente proibidas; algumas poucas pessoas, de “muita erudição” e “bom espírito”, poderiam ter acesso ao conteúdo da obra de Diderot e D’Alembert. A mesma restrição aconteceu em relação ao *Dicionário Histórico e Crítico*, do filósofo e enciclopedista Pierre Bayle, que combatia a superstição e defendia a tolerância religiosa (VILLALTA, 1999, p. 86). Em nota à mesma lista de livros libertinos, Antônio Pereira escreve que “se devião també meter no catalogo dos que favorecem a Libertinagem [...] todas as [obras] que ensinão doutrina do peccado filozofico: e todas as que favorecem o Pyrronismo em que entra o Diccionario de Bayle que só se devia permitir a pouquissimos sugeitos” (IANTT, 1770, cx. 6, nº 55a). Também nesse caso, fez-se a ressalva de que a obra circulasse apenas entre alguns leitores, de acordo com os critérios adotados pela Real Mesa Censória para concessão de licenças.

Para José Augusto dos Santos Alves, a permissividade de alguns censores fez-se transparecer nas obras “semiescusadas”, ou seja, no caso daquelas que foram autorizadas apenas para um público restrito (ALVES, 2000, p. 341). Como dissemos anteriormente, era comum que os censores demonstrassem preocupação com a amplitude do público leitor em relação às obras que examinavam. Por isso, decidiam por restringir a leitura de algumas delas apenas para aqueles que, no entendimento órgão de censura, não seriam “atingidos” pelas ideias perniciosas nelas contidas. Em alguns casos, é possível observar que os censores permitiam a leitura – ainda que a um pequeno número de pessoas – de obras bastante heterodoxas para os padrões da censura da época. Nesse sentido, algumas obras “semiescusadas” pela Real Mesa Censória, através de Antônio Pereira de Figueiredo, afinavam-se com o pensamento crítico das *Luzes*, como é o caso da *Enciclopédia* e do *Dicionário Histórico e Crítico*. No entanto, a análise dos pareceres redigidos pelo censor não nos permite concluir que ele esteve plenamente aberto a todo pensamento ilustrado. Como *letrado*, ele provavelmente desejava dialogar com esses autores, apresentar seus argumentos e, de algum modo, mostrar certa admiração pelos pensadores da Ilustração. Mas como censor, sua preocupação voltou-se para a amplitude da recepção dos textos pelo público leitor, para a manutenção do regime político e conservação do catolicismo. Os documentos apontam para uma grande coerência entre as censuras e as ideias que Antônio Pereira defendeu em seus livros. A produção do censor também é parte das relações que o mesmo estabeleceu com o governo pombalino, uma vez que grande parte de suas decisões atendeu inteiramente às

exigências do rei D. José I e de seu principal ministro. Nesse sentido, é interessante observar que a atuação do censor foi também marcada pelos paradoxos que caracterizaram a gestão reformista pombalina, ou seja, por certa dificuldade em articular princípios muitas vezes discrepantes. Essas decisões foram parte de um plano maior, definido pelas exigências da Coroa, mas com contornos individuais, ligados às ideias pessoais do censor. Ao analisarmos essas relações, buscamos contribuir para uma discussão mais ampla, que abarca não só a censura em Portugal no Antigo Regime, como também os próprios fundamentos do reformismo ilustrado português.

### **3.3 O censor censurado: a opinião da Real Mesa Censória sobre os livros de Antônio Pereira de Figueiredo**

Ao tratarmos das relações que Antônio Pereira de Figueiredo estabeleceu com a censura de sua época, não podemos ignorar o fato de que, como autor de diversas obras, ele também esteve submetido às regras e diretrizes da Real Mesa Censória. Era de se esperar que, como membro importante do órgão de censura, os livros escritos por Antônio Pereira estivessem em acordo com os critérios adotados pela Real Mesa, mas curiosamente, o autor também foi alvo de proibições e emendas. Os pareceres emitidos por seus colegas nos ajudam a compreender melhor a filiação existente entre a obra de Antônio Pereira e o *reformismo ilustrado*, além de revelarem parte do debate intelectual suscitado pelos escritos do autor. Por esses motivos, analisaremos, a partir de agora, as censuras dos livros de Antônio Pereira de Figueiredo, a fim de incluir mais uma peça no mosaico de ideias que caracterizaram o pensamento do *letrado* português.

O presidente da Real Mesa Censória, Frei Manoel do Cenáculo, assinou em 13 de fevereiro de 1769 a censura da *Demonstração Teológica, Canônica e Histórica*. O livro foi certamente um dos mais importantes escritos por Antônio Pereira de Figueiredo e sua argumentação é bastante semelhante da que vimos na *Tentativa Teológica*. Nas palavras do próprio autor, o objeto central do livro é “deduzir da Theologia, e Jurisprudencia mais solida o Direito, que tem os Metropolitanos, para confirmarem e mandarem sagrar os Bispos eleitos seus Suffraganeos” (FIGUEIREDO, 1769, Prefácio). Assim, a *Demonstração Teológica* também assumiu um papel importante no contexto de ruptura com Roma, pois defendia o direito dos bispos portugueses em detrimento da autoridade dos religiosos romanos (SANTOS, 1982, p. 177). Manoel do Cenáculo reconheceu essa importância em seu parecer, apesar de considerar os temas tratados “delicados” e “graves”:

Estes Assumptos, e os Pontos com elles connexos, adverte a propozito o erudito Autor, são dignos de se ocuparem na sua confirmação todos os que seprezão [sic] Verd.os Theol.os, e Vassallos Fieis. Ninguem faltará á observancia deste dezempenho, ao qual excita o Autor cheio das notícias mais reconditas, varias, e sobministradas [sic] com abundancia. Elle fecunda a Materia com as noçoens dos Atributos inseperaveis da Magestade, como são o Direito de nomearem Bispos: a Autoridade sobre os Bens temporaes, ainda Ecclesiast.os a obrigação de restituir os canones á sua observ.ao. Os Assumptos são delicados, e de humã gravidade: porem todas estas coizas são revestidas das noticias dignas de quem tem versado os Autores de reputação e de credito estabelecido. Nestas Materias de disciplina não acho coiza contraria a Fe, ou bons costumes. As expressões quando ás vezes são vehementes, são copiadas de Autores antigos e provados. Portanto sou de parecer que se conceda licença para se imprimir (IANTT, 1969, cx5, nº 28).

Como vemos, o livro recebeu a licença para impressão, além de elogios por parte do censor. É importante ressaltar que Manoel do Cenáculo também foi um defensor do *regalismo*, o que se faz perceber em sua atuação como Presidente da Real Mesa, mas também como Bispo de Beja (VAZ, 2005, p. 61-81). Dessa forma, ele dificilmente discordaria da argumentação de Antônio Pereira, com quem compartilhava não só o ambiente de trabalho, mas também muitas opiniões sobre a Igreja e a política da época. Além do mais, a *Demonstração Teológica* em nada contradizia as regras para exame de livros, sendo injustificada a sua proibição.

Contudo, os colegas de Antônio Pereira de Figueiredo nem sempre olharam com bons olhos para sua obra. Em 1772, um de seus manuscritos foi proibido de ser impresso pela Real Mesa Censória, conforme nos mostra a análise de Maria Teresa Payan Martins:

Criticados por uns, olhado por outros como privilegiados, detentores de um poder sem limites, os qualificadores, os deputados da Real Mesa Censória e os deputados da Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame e a Censura dos Livros não estavam acima da lei. Se pretendiam publicar uma obra de sua autoria, os originais tinham de ser presentes à censura, e a aprovação não era sempre o veredicto final. Em Julho de 1772, a Real Mesa Censória começou a analisar a “Dissertação do deputado António Pereira de Figueiredo acerca de se reformar o Breviário de Braga”, tendo sido confiada a censura da obra ao Bispo de Penafiel. A gravidade do assunto versado na obra exigiu “uma censura dilatada”. Em diferentes sessões, o Bispo de Penafiel deu conta e leu excertos do seu parecer, mas só na conferência do dia 23 de Novembro desse ano “se acabou de ler a censura sobre o livro do Deputado António Pereira de Figueiredo e, com assistência de toda a Mesa, se mandou suprimir o sobredito livro”. António Pereira de Figueiredo, um dos mais prestigiados deputados da Real Mesa Censória, mereceu, neste revés, um tratamento especial, pois o Presidente da Mesa Censória incumbiu o deputado Atouguia Bettencourt, secretário daquele Tribunal, de ir, pessoalmente, avisar António Pereira de Figueiredo de que “a sua obra ficava suprimida, que, a publicar-se, além dos outros inconvenientes gravíssimos que se seguiriam, era capaz de fazer uma grande sedição neste Reino” (MARTINS, 2005, p. 104-105).

A partir dessa citação, podemos inferir que a obra foi suprimida por seu conteúdo, avaliado como capaz de causar uma grande sedição em Portugal. Contudo, a não publicação

do texto impede-nos de conhecer a fundo as ideias defendidas pelo autor<sup>26</sup>. Outra referência, dessa vez mencionada por Cândido dos Santos, pode dar-nos alguma dimensão do que tratava o livro proibido pelo Bispo de Penafiel, Frei Inácio de São Caetano. Trata-se da correspondência trocada entre D. Gaspar Bragança, Arcebispo de Braga, e Antônio Pereira de Figueiredo, no período que vai de 1769 a 1771. Nas cartas, o arcebispo refere-se a uma edição crítica dos Missais e Breviários bracarenses, que estaria sendo escrita por Antônio Pereira. Seguem as palavras de D. Gaspar, em missiva de 11 de abril de 1771:

Eu desejo a V. Mercê livre de todas as [moléstias] não só porque assim o pede meu afecto mas porque assim se faz necessário para enriquecer os sábios e desterrar do mundo as falsas preocupações muitas vezes fundadas em hua piedade mal entendida. **Fico esperando com impaciência a sábia Dissertação crítica sobre o antigo e moderno calendário desta Igreja.** Eu estou certo de ela será tão bem fundada que só lhe resistirá quem fechar os olhos para não ver a luz que lhe desterre as trevas que os tinham constituído em uma única e cega credulidade (apud SANTOS, 1982, p. 198).

Para o arcebispo, a impressão de missais e breviários mais esclarecidos era assaz necessária, “tanto pela falta que deles há como pelas indesculpáveis fábulas e erros de que estão cheios” (apud SANTOS, 1982, p. 198). Não obstante, D. Gaspar mostra-se um tanto quanto preocupado com as possíveis críticas que a edição poderia receber. Na carta de primeiro de agosto de 1771, ele diz estar persuadido de “que todos os que não fecharem os olhos hão de abrir o entendimento para receber as verdades e claras luzes que com esta Dissertação o ilustram no meio das maiores e mais densas trevas da mais remota antiguidade” (apud SANTOS, 1982, p. 198). Vejamos outro trecho desta carta:

Estou inteiramente por tudo o que V. Mercê adverte na carta ao Cônego Francisco José de Villas Boas, que foi meu Secretário, a respeito do modo de dar conta ao Ex.mo Marquês de Pombal, sobre a impressão dos Missais e Breviários Bracarenses, tirando deles os Santos apócrifos entre os quais se numera S. Pedro de Rates, etc., etc., e como isto é uma obra que precisava de uma grande erudição e de uma crítica bem ordenada, tive a fortuna de V. Mercê se querer encarregar dela em benefício do clero deste Arcebispado e em honra de todo o Reino e ainda de toda a Espanha porque é grande miséria que nas coisas mais santas se misture a superstição mais estragadora, adoptando por próprios santos que nunca houve; e o mais é passando a venerar com culto público e reza própria santos alheios mas que he tal a nossa cega e pueril credulidade com a capa da Religião mal entendida, que pareceu conveniente preparar as vias a uma tão grande como útil obra imprimindo huma doutíssima Dissertação que por V. Mercê se acha já feita que da todas as Luzes que podem desejar, para aclarar o verdadeiro do falso e dar norte seguro ao nosso culto e às

<sup>26</sup> De acordo com Cândido dos Santos, a *Dissertação...* encontra-se depositada nos arquivos da Biblioteca Pública de Évora, códices CXI/2-14, CXI/2-15. Porém, não tivemos acesso a essa documentação durante a pesquisa e, portanto, baseamo-nos nos comentários de outros autores para analisar o parecer emitido pelo Bispo de Penafiel. Também não temos certeza sobre o título completo do manuscrito, mas pelas informações fornecidas por Cândido dos Santos, acreditamos que seja *Dissertação Crítica Acerca do Culto de São Pedro de Rates* (SANTOS, 1982, p. 197-200).

nossas públicas venerações: matéria tão importante que envolve em o atalhar a mais sacrílega idolatria (apud SANTOS, 1982, p. 1999).

A partir das informações encontradas nessa correspondência, podemos presumir qual seria o conteúdo da *Dissertação* escrita por Antônio Pereira de Figueiredo, bem como quais eram os motivos para que o texto fosse proibido pela Real Mesa Censória. Parece-nos claro que o manuscrito em questão tratava da reforma da Igreja portuguesa, principalmente do Arcebispado de Braga. O próprio arcebispo incentivou a escrita do texto, a fim de esclarecer o clero e os fiéis de todo o reino. Contudo, como vimos, o manuscrito não foi bem recebido pelos censores, provavelmente devido aos temas polêmicos que abordava. Em relação a essa obra, é possível afirmar que Antônio Pereira não contradisse o *reformismo ilustrado* que sempre defendeu, mas excedeu-se em relação aos limites delicados que definiam a censura pombalina. Outra hipótese para a proibição está numa divergência intelectual existente entre Inácio de São Caetano e Antônio Pereira de Figueiredo. Em 1773, o Bispo de Penafiel publicou uma obra intitulada *Dissertação Crítica e Apologética da Autenticidade do Primeiro Concílio Bracarense*, que defendia o culto a São Pedro de Rates. Um dos objetivos do livro era refutar a tese defendida por Antônio Pereira de Figueiredo, que considerava o culto ao santo apócrifo um equívoco por parte dos fiéis (SANTOS, 1982, p. 199; PORTUGAL, 1912, p. 669-671). Assim, é curioso que tenha sido o próprio Inácio de São Caetano o responsável pelo parecer que proibiu a impressão da *Dissertação Crítica*. Talvez a leitura atenta que fez da obra para a Real Mesa levou-o a escrever um livro de resposta, justamente por não concordar com o conteúdo da obra escrita por Antônio Pereira.

A tradução da *Bíblia* para o português, feita por Antônio Pereira de Figueiredo também foi recebida com alguma crítica por parte dos censores. Em 5 de março de 1781, Frei José da Rocha, Antônio Veríssimo de Larre e Antônio Santa Marta Lobo da Cunha emitiram o parecer sobre os “Livros de Tobias, de Judith, de Esther e de Job” (IANTT, 1780-1783, cx12, nº 4). Na censura, encontramos elogios à tradução da *Bíblia Sagrada* para o português, além de algumas informações importantes sobre a obra como um todo. De acordo com os censores, a tradução continha um prefácio para cada um dos livros, bem como notas críticas do próprio tradutor no decorrer de quase todos os capítulos apresentados à Real Mesa. Por essa razão, a edição precisou passar por algumas alterações para que pudesse circular sem causar prejuízos aos leitores menos esclarecidos. O autor do parecer diz não ser “mto. conforme às Regras da Prudencia pertender que o vulgo Leia com critica os Livros Sagrados, porq sendo este falta de princípios poderá facilmente duvidar da autenticidade do Sagrado Texto” (IANTT, 1780-183, cx12, nº 4). Mais uma vez, deparamo-nos com uma divisão do

público leitor: de um lado, estariam aqueles que poderiam compreender as críticas feitas pelo tradutor; do outro, o leitor comum, passível de equívocos em sua leitura. Essa cisão está perfeitamente em consonância com os princípios da sociedade estamental da época, que não escapavam às preocupações da censura ilustrada. O próprio Antônio Pereira demonstrou em suas censuras essa preocupação, mas não viu problemas em levar a todo o público leitor suas notas críticas acerca do texto bíblico. É importante ressaltar que a tradução da *Bíblia* para o português possibilitaria que um número maior de pessoas tivesse acesso à *Sagrada Escritura*. Dessa forma, é possível imaginar que Pereira de Figueiredo pretendeu com a edição que o “vulgo” também lesse os livros bíblicos de forma crítica. Os censores, no entanto, consideraram esse ponto problemático, ainda que a emenda sugerida ao texto mantenha as notas e prefácios quase que inalterados, como podemos observar na conclusão do parecer: “sou de parecer Que a Prefação sobre o Livro de Esther não se deve imprimir naquella parte em que trata da controvérsia sobre a canonicidade dos sete Fragmentos do mesmo Livro, a que outros chamarão Addittamentos” (IANTT, 1780-183, cx12, nº 4). Com a proposta de emenda, os livros bíblicos censurados receberam licença da Real Mesa para correr, revelando, assim, que estavam em conformidade com as normas para exame de livros.

A partir dessas análises, concluímos que a obra de Antônio Pereira de Figueiredo, muitas vezes, apresentou questões polêmicas, principalmente no que concerne aos temas religiosos e à reforma da Igreja portuguesa. Contudo, apesar da proibição da *Dissertação Crítica* e da emenda ao *Prefácio do Livro de Esther*, os livros submetidos ao exame da Real Mesa mantinham certa coerência com os pareceres redigidos por Pereira de Figueiredo, com as demais obras estudadas e, principalmente, com os principais aspectos do *reformismo ilustrado* português. Entre a *fé* e a *razão*, o *letrado* em questão buscou conciliar esses dois universos aparentemente distantes, promovendo uma visão crítica da religião católica, alinhada com o *Iluminismo Católico* e com o espírito regalista das reformas pombalinas.

Para concluir nossa análise, buscaremos responder a questão colocada no início deste capítulo: é possível falar de uma *censura ilustrada* no que se refere às ações da Real Mesa Censória?

O conceito de censura é muitas vezes complexo, pois seu campo de atuação dá-se em um universo simbólico, na medida em que busca restringir, a partir de objetos bem definidos, o pensamento dos indivíduos. Para Rui Tavares, o ato de censurar é uma espécie de “intervenção sobre a memória” que se tornou “crucial para a prática do poder”. Segundo ele, a censura desempenharia “no território da memória, o equivalente às funções que desempenham as fortalezas, os baluartes e os exércitos no território real, geográfico, dos reinos e dos

impérios” (TAVARES, 1999, p. 143). Em suma, a censura atuaria como um “muro” para limitar a circulação de ideias que poderiam, de algum modo, prejudicar a manutenção do poder instituído. Diante dessa definição, talvez seja difícil, num primeiro momento, conceber qualquer relação entre o *pensamento ilustrado* e a censura. Isso porque o conceito de censura traz consigo uma forte carga negativa, relacionada às noções de interdição, proibição e coerção, enquanto a *Ilustração* sempre esteve associada à liberdade de pensamento. Porém, censura e Ilustração coexistiram durante todo o século XVIII nos mais diferentes países europeus, sem que as possíveis ambiguidades existentes entre elas causassem grande impacto entre os pensadores da época.

Superada a questão conceitual, não nos restam dúvidas que a Real Mesa Censória foi uma ferramenta da Ilustração promovida pela Coroa portuguesa. O primeiro ponto a favor da *censura ilustrada* está no processo de secularização do órgão, que deixou de ser controlado pela Igreja, para atender às necessidades do governo monárquico. Além disso, vimos que os critérios para proibição de livros adotados durante o reinado josefino favoreceram a introdução de ideias mais modernas em domínios portugueses, apesar das limitações no que diz respeito aos filósofos mais radicais do Iluminismo – como é o caso de Voltaire, no que se refere à religião. A Real Mesa ainda foi palco de debates acalorados sobre os livros, os leitores e o pensamento da época. Nesse cenário, Antônio Pereira de Figueiredo despontou como um dos principais representantes da *Ilustração* regulada pela monarquia portuguesa. Suas censuras, assim como os seus livros, guardam profunda relação com os principais pilares do *reformismo ilustrado*, pois promovem a racionalização e a renovação cultural, sem ir de encontro ao governo absolutista, aos fundamentos da Igreja católica e à moral vigente. No tema em que mais se sentiu à vontade, ou seja, nas questões religiosas, Antônio Pereira se mostrou como um crítico contundente, principalmente no que se refere ao poder do papado. Todos esses pontos nos levam a crer que as contribuições de Figueiredo foram essenciais para a censura pombalina e, conseqüentemente, para a consolidação do *reformismo ilustrado* em Portugal.

### Considerações Finais

Após analisarmos a produção escrita de Antônio Pereira de Figueiredo e suas contribuições para a Real Mesa Censória, não nos restam dúvidas de que ele participou, efetivamente, do reformismo ilustrado pombalino. Sua obra nos ajuda a compreender as ideias e práticas envolvidas na administração de Sebastião José de Carvalho e Melo, uma vez que ela serviu de base teórica para as concepções políticas do período, ao mesmo tempo em que foi diretamente influenciada pelo espírito reformista de então. Quanto às censuras, nelas observamos mais claramente a opinião pessoal do letrado sobre as ideias em circulação no período. Ao examinar os escritos de outros autores, Antônio Pereira de Figueiredo revela os pontos de concordância que estabeleceu com a Ilustração, mas também um entendimento muito próprio da política, da religião e da cultura de um modo geral.

A fim de concluirmos as ideias aqui apresentadas, gostaríamos, inicialmente, de retomar o tema da Ilustração em Portugal. De acordo com Kenneth Maxwell, “Iluminismo, racionalidade e progresso” possuem um significado bem diferente no contexto das reformas pombalinas, na medida em que se referem ao “engrandecimento do poder do Estado, e não da extensão das liberdades individuais” (MAXWELL, 1996, p 170). O historiador destaca ainda que uma análise mais minuciosa da administração pombalina serve de antídoto para uma visão linear da história do Iluminismo, que o associa à Declaração dos Direitos Humanos e à Revolução de 1789, ignorando que o “Iluminismo casou-se mais vezes com o absolutismo do que com o constitucionalismo” (MAXWELL, 1996, p. 171-172). Seguindo essa perspectiva, mostramos que o *reformismo ilustrado* se constituiu sobre um equilíbrio delicado entre o progresso e a manutenção do governo absolutista. Contudo, apesar das peculiaridades do contexto português, esse equilíbrio também é percebido em outros Estados que adotaram o *despotismo esclarecido*, sobretudo na periferia da Europa. Mais do que isso, revelamos como o próprio pensamento das Luzes foi diverso no que diz respeito às práticas políticas, prevalecendo a visão crítica das formas de poder, mas não um confronto direto com as monarquias.

Por essa razão, discordamos das qualificações negativas, comuns na historiografia, dadas à Ilustração portuguesa, em favor de uma análise mais centrada nas especificidades do contexto pombalino. Nesse sentido, a visão reformista apresentada por Antônio Pereira de Figueiredo em sua produção literária nos pareceu exemplar, visto que suas ideias também conciliavam a manutenção do catolicismo, o fortalecimento do Estado lusitano e a as



pretensões modernizantes amparadas pela racionalidade do conhecimento. Dentre as características do *reformismo pombalino*, destaca-se a aproximação com homens de letras, que contribuíram, tanto no âmbito das práticas quanto nas teorizações políticas, para a consolidação do governo absoluto de cunho esclarecido. Eles foram os principais responsáveis por promover a renovação cultural necessária para que o país pudesse sair da situação de atraso em relação ao restante da Europa. Ao mesmo tempo em que a Coroa dependia desses homens para alavancar as reformas, eles também estavam sujeitos aos mandos e desmandos da monarquia, pois precisavam do apoio real para atuar como pensadores ilustrados. Nesse ponto, é importante ressaltar que nem todos se filiaram ao governo. Diversos letrados produziram clandestinamente, inclusive criticando os princípios da Igreja e do Estado. Nosso foco, no entanto, permaneceu nas medidas empreendidas pela monarquia, bem como na visão de Antônio Pereira de Figueiredo. Assim, concluímos que a relação estabelecida entre o letrado e a Coroa foi de dupla dependência, sem ignorarmos o fato de que essa dependência não necessariamente implicou num abandono, por parte de Pereira de Figueiredo, de suas próprias convicções.

Outro ponto que merece destaque diz respeito à secularização do Estado português intentada pelo governo reformismo. Como dissemos anteriormente, esse foi um dos aspectos mais esclarecidos da administração pombalina, permeando quase todas as medidas tomadas por Sebastião José de Carvalho e Melo. Ao longo de toda a dissertação, mostramos como a disputa de poder, travada entre Estado e Igreja, levou a uma série de respostas por parte da monarquia, a fim de defender sua soberania absoluta. Além disso, observamos a defesa de uma fé racionalizada, visível no combate às ideias supersticiosas e na difusão de textos teológicos em língua portuguesa, como é caso da *Tentativa Teológica*.

Em *Cândido ou o Otimismo* (1759), Voltaire critica duramente o Estado português, revelando, por meio do romance satírico, as imposições da Igreja e os excessos da Inquisição em Portugal. Quando Dr. Pangloss e seu discípulo Cândido chegam a Lisboa, eles presenciam um auto de fé, que tem por objetivo acabar com os tremores de terra. Segundo o filósofo:

Depois do terramoto que tinha destruído três quartas partes de Lisboa, os sábios do país não encontraram meio mais eficaz para prevenir uma ruína total, do que oferecer ao povo um belo auto-de-fé; pois a Universidade de Coimbra tinha decidido que o espetáculo de queimar a fogo lento algumas pessoas, com as cerimônias e formalidades do estilo, era um segredo infalível para impedir a terra de tremer (VOLTAIRE, 1998, p. 27).

Voltaire ironiza as medidas tomadas pela Coroa após o terremoto de 1755, assim como os sábios portugueses, que acreditariam que a fogueira poderia impedir outros temores de terra.

Em seu romance, Portugal é mostrado como um país supersticioso, atrasado e dominado por um catolicismo exacerbado.

Parece-nos que foi justamente essa visão que Sebastião José de Carvalho e Melo buscou combater durante o seu ministério, através de medidas que reduziram a interferência da Igreja no Estado. Como vimos, a resposta do Ministro em relação ao terremoto foi completamente oposta ao que Voltaire mostra, cinco após a catástrofe, em *Cândido ou Otimismo*. As explicações supersticiosas para o sismo foram condenadas, em favor de teorias científicas e medidas práticas que pudessem evitar que outros terremotos devastassem as cidades do reino. De fato, houve um auto de fé, em 1761, que condenou Gabriel Malagrida à fogueira, justamente por afirmar que o terremoto era uma punição de Deus. Além disso, a administração pombalina teve como característica a redução dos domínios da inquisição, que foi submetida ao poder régio em 1769, quando Carvalho e Melo nomeou o seu irmão para ocupar o cargo do inquisidor geral e determinou que os bens confiscados pelo Tribunal fossem repassados para a Coroa (VILLALTA, 199, p. 116). Dessa forma, as críticas de Voltaire se coadunam com o reformismo pombalino, pois, em vários pontos, a secularização do Estado promovida por Pombal rompeu com a superstição e com a ingerência da Igreja no âmbito político. Dito de outro modo, se as causas para o atraso português residiam, principalmente, no excesso de autoridade da igreja católica, as medidas secularizantes adotadas pelo governo reformista vão de encontro a esse aspecto, buscando aproximar o país das nações mais avançadas da Europa.

Mais especificamente sobre a participação de Antônio Pereira de Figueiredo no debate sobre o distanciamento entre Estado e Igreja, a função ocupada pela *Tentativa Teológica* foi fundamental. A reflexão realizada pelo autor nos dá uma dimensão do que pretendia a administração pombalina em relação ao catolicismo: submeter o clero português ao poder régio, fortalecendo, desse modo, a igreja nacional, e acabar com as imposições romanas ao poder político. Ao defender a supremacia dos bispos e sua submissão ao monarca, a obra serviu de base teórica para a efetiva separação entre os poderes secular e espiritual. Visto ainda que o livro circulou amplamente entre leitores portugueses e estrangeiros, é possível afirmar que ele auxiliou na propagação desses argumentos entre o público, combatendo, assim, visões semelhantes à de Voltaire. Portanto, a *Tentativa Teológica* foi um importante contributo do letrado para as reformas, na medida em que cria argumentos essenciais para a centralização da monarquia portuguesa.

Em *O Diário dos Sucessos de Lisboa desde o Terremoto até a Expulsão dos Jesuítas*, Antônio Pereira de Figueiredo se empenhou em produzir uma narrativa elogiosa sobre dois

grandes momentos do ministério pombalino. Novamente é necessário pensar no livro como peça de divulgação de ideias, mesmo que autor não tenha controle sobre as interpretações que serão feitas da obra. Quando Pereira de Figueiredo ressalta, no decorrer do texto, a eficácia do governo reformista em solucionar os problemas causados pelo terremoto, possibilita que seus leitores tomem conhecimento dessas medidas, favorecendo, dessa forma, a construção de uma imagem positiva do reinado josefino. Já no que diz respeito à expulsão dos jesuítas, vale lembrar que diversas obras, incluindo a célebre *Dedução Cronológica e Analítica*, cumpriram o papel de difundir, entre os súditos da Coroa e leitores de outros países, os malefícios trazidos pela presença dos inacianos em Portugal e consequente necessidade de extinção da Companhia de Jesus. O *Diário dos Sucessos* se inseriu perfeitamente nesse conjunto de obras, pois, conforme a análise feita no **capítulo 2**, estabeleceu uma história linear, na qual a perseguição aos jesuítas integra uma série de ações com o objetivo de promover o bem público e a modernização do reino português.

O *Elogios dos Reis de Portugal*, por sua vez, nos revela uma ideia de governo que mescla a racionalidade do príncipe e a centralização do poder régio. No livro, Antônio Pereira combate os governos tirânicos, mas também confronta as teorias corporativas de poder, ressaltando o caráter absoluto da monarquia portuguesa. Dessa forma, o bom governo, definido pelo autor, se aproxima do *absolutismo ilustrado*, na medida em que preconiza o uso da razão pelo monarca a fim de garantir o bem comum para os seus súditos. Além disso, essa obra nos permite observar que após a queda do Marquês de Pombal, Antônio Pereira de Figueiredo se manteve coerente às ideias que defendeu em textos anteriores. Assim, a afinidade que percebemos entre sua produção e o reformismo ilustrado não ficou restrita ao período pombalino, o que nos leva a concluir que as convicções políticas do letrado estiveram também em acordo com o próprio pensamento da Ilustração.

No que diz respeito à Real Mesa Censória, destacamos que seu objetivo central foi reduzir o poder da Igreja no controle sobre a circulação de ideias, o que revela, mais uma vez, o esforço de secularização empreendido pelo governo pombalino. Além disso, a criação do órgão refletiu características capitais do reformismo ilustrado, como a perseguição aos jesuítas, a eficácia administrativa e a neutralização da Inquisição. Seguindo as pretensões modernizantes das reformas, a censura buscou promover os livros e autores que pudessem contribuir para a renovação cultural do país. Porém, essa promoção encontrou limites também definidos pelo espírito reformista, seja na manutenção da monarquia, seja na defesa dos princípios do catolicismo. Em suma, os censores deveriam autorizar a impressão e comércio de obras que não confrontassem diretamente os desígnios da Coroa, mas que, de algum modo,

## Considerações Finais

estivessem em consonância com o Século das Luzes. Os censores, portanto, deveriam encontrar essa “boa medida” entre conter ideias tidas como perniciosas e propagar o pensamento esclarecido. Entretanto, no contexto em questão, os autores mais ilustrados eram também os mais perigosos.

Assim, a atuação de Antônio Pereira de Figueiredo como censor foi um reflexo das próprias contradições do reformismo pombalino, tendo em vista a articulação entre a manutenção da monarquia católica e os princípios da Ilustração. Em alguns casos, observamos que o censor criou brechas para a circulação de ideias bastante avançadas, principalmente quando permitia a leitura das obras, por meio das licenças, a um público restrito. Contudo, não podemos ignorar que ele foi contrário à publicação dos livros de alguns dos principais filósofos do Iluminismo, como foi o caso de Voltaire. De um modo geral, Pereira de Figueiredo seguiu à risca as determinações da Coroa previstas no Regimento da Real Mesa Censória, mas não deixou de imprimir, em seus longos pareceres, uma visão sobremaneira pessoal a respeito das obras que examinou, nem de debater com seus colegas quando eles interpretavam as regras ou os livros de maneira divergente.

Vale lembrar ainda que as obras escritas por Antônio Pereira de Figueiredo nem sempre foram bem recebidas por seus colegas deputados. A proibição da *Dissertação Crítica* pelo Bispo de Penafiel é um bom exemplo, pois nos permite observar os escritos do letrado em questão também se equilibravam, de maneira muito tênue, na “corda bamba” do que poderia ou não circular em Portugal e seus domínios. De um lado da corda estão os livros permitidos, ou seja, aqueles que não feriam a monarquia, a fé católica e os bons costumes. Do outro se encontram as obras perigosas, que continham ideias contrárias aos pilares do governo reformista. No caso da *Dissertação Crítica*, a decisão pendeu para a proibição, o que se justifica pelo conteúdo polêmico da obra ou mesmo por uma divergência de opinião entre os censores. Isso não implica, todavia, que o pensamento de Antônio Pereira de Figueiredo não esteve em consonância com os ditames da Coroa. Antes pelo contrário, a proximidade entre eles foi tão grande que o letrado também trilhou o caminho do paradoxo.

## Fontes e Bibliografia

### Fontes Documentais

#### *Manuscritos*

#### **Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo (IANTT)**

Real Mesa Censória (1768-1787)/ Real Mesa da Comissão Geral sobre o Exame e Censura dos Livros (1787-1794)

Censuras e pareceres:

1751-1768 Cx. 4

1769 Cx. 5

1770 Cx. 6

1771 Cx. 7

1772-1774 Cx. 8

1775-1776 Cx. 9

1777-1778 Cx. 10

#### *Impressas*

BLUTEAU, D. Raphael. Vocabulario portuguez e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico, brasilico, comico, critico, chimico, dogmatico, dialectico, dendrologico, ecclesiastico, etymologico, economico, florifero, forense, fructifero... autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes, e latinos. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712. 10 vol.

FIGUEIREDO, Antônio Pereira de. Diario dos Sucessos de Lisboa desde o Terremoto até a expulsão dos jesuítas. Traduzido do idioma latino por Mathias Pereira de Azevedo Pinto, 1766.

SILVA, Inocência Francisco. Diccionario Bibliographico Portuguez. Lisboa: Imprensa Nacional, Tomo Primeiro, 1858.

ANÔNIMO. Catalogo das Obras Impressas e Manuscritas de Antonio Pereira de Figueiredo da Congregação do Oratorio. . Lisboa: Off. de Simão Thaddeo Ferreira, 1800.

FIGUEIREDO, Antônio Pereira de. Elogios dos Reis de Portugal em latim, e em portuguez illustrados de notas historicas e críticas. Lisboa: Off. de Simão Thaddeo Ferreira, 1785.

FIGUEIREDO, Antônio Pereira de. *Compendio da vida e acçoens do veneravel Joao Gerson... o doutor christianissimo*. Lisboa: Officina de Antonio Vicente da Silva, 1769.

FIGUEIREDO, Antônio Pereira de. *Demonstração theologica, canonica e historica do direito dos metropolitanos de Portugal*. Lisboa: Regia Officina Typografica, 1769.

FIGUEIREDO, Antônio Pereira de. *Tentativa theologica em que se pretende mostrar, que impedido o recurso à Sé Apostolica se devolve aos senhores Bispos a faculdade de dispensar nos impedimentos publicos do matrimonio, e de prover espiritualmente em todos os mais cazos reservados ao Papa*. Lisboa: Officina de Miguel Rodrigues, 1766.

FIGUEIREDO, Antônio Pereira de. *Artigo do Jornal de Florença, traduzido do italiano em portuguez, em defesa das doutrinas de Antonio Pereira de Figueiredo, censuradas modernamente por hum calunioso livro em fulgino*. Lisboa: Off. de Simão Thaddeo Ferreira, 1785.

RIVARA, J. H. da Cunha. *Cartas de Luís António Verney e Antônio Pereira de Figueiredo aos Padres da Congregação do Oratório de Goa*. Nova Goa, 1858.

SILVA, Antônio Delgado da. *Colleção da Legislação Portugueza. Legislação de 1763 a 1774*. Lisboa: Typografia Maignense, 1829.

SILVA, José Seabra da. *Deducção chronologica, e analytica*. Lisboa: Off. de Miguel Manescal da Costa, 1767. 2 v.

## **Bibliografia**

ABREU, Márcia. O controle à publicação de livros nos séculos XVIII e XIX: uma outra visão da censura. *Revista Fênix*, Uberlândia, v. 4, n. 4, p. 2-3, dez. 2007.

ABREU, Márcia. *Os caminhos dos livros*. Campinas: Mercado de Letras/ ALB; São Paulo: Fapesp, 2003

ABREU\_\_\_\_\_. A liberdade e o erro. *Fênix* (UFU. Online), v. 6, p. 2, 2009.

ABREU\_\_\_\_\_. Censura luso-brasileira: uma pré-história da crítica literária. In: *X Encontro Regional da Abralic Sentidos dos Lugares*, 2005, Rio de Janeiro. X Encontro Regional da Abralic Sentidos dos Lugares, 2005.

ABREU\_\_\_\_\_. O controle à publicação de livros nos séculos XVIII e XIX: uma outra visão da censura. *Fênix* (Uberlândia), v. 4, p. 312/2, 2007.

ADORNO, Theodor W. *Textos Escolhidos*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.

ALVES, José Augusto dos Santos. *A opinião pública em Portugal (1780-1820)*. Lisboa: Universidade Autónoma, 2000.

- ANDRADE, Antônio Alberto Banha de. *Verney e a Projecção de sua Obra*. Lisboa: Instituto de Cultura Portuguesa, 1980.
- ANDRADE\_\_\_\_\_. *A reforma pombalina dos estudos secundários no Brasil*. São Paulo: EDUSP/Saraiva, 1978.
- ANTUNES, Álvaro de Araújo. *Espelho de cem faces: o universo relacional de um advogado setecentista*. São Paulo: Annablume, PPG/UFMG, 2004.
- ARAÚJO, Ana Cristina. *A Cultura das Luzes em Portugal: temas e problemas*. Lisboa: Livros Horizontes, 2003.
- ARAÚJO, Ana Cristina. Medicina e Utopia em António Nunes Ribeiro Sanches. In: *Ars Interpretandi – Diálogo e Tempo, Homenagem a Miguel Baptista Pereira*, (coord.) A. Borges, A. P. Pita, J. M. André, Porto, Fundação Eng. António de Almeida, 2000, pp. 35-85.
- ARAÚJO, Ana Cristina. Modalidades de leitura das Luzes no tempo de Pombal. In: *Revista de História*. vol. X, Porto, 1990, p. 123-126.
- ARAÚJO\_\_\_\_\_(coord.). *O Marquês de Pombal e a Universidade*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2000.
- ARAÚJO\_\_\_\_\_. Ilustração, Pedagogia e Ciências em António Nunes Ribeiros Sanches. In: *Revista de História das Ideias*, Vol. 5, 1984.
- ARAÚJO\_\_\_\_\_. The Lisbon Earthquake of 1755: Public Distress and Political Propaganda. In: *e-JPH*, Vol.4, number 1, 2006.
- AZEVEDO, João Lúcio de. *Marquês de Pombal e a sua época*. São Paulo: Alameda, 2004.
- BACZKO, Bronislaw. Imaginação Social. In: ROMANO, Riggiero (org.). *Enciclopedia Einaldi*. Lisboa: Imprensa Nacional; Casa da Moeda, 1985, vol. 5.
- BASTOS, José Timóteo da Silva. *História da Censura Intelectual em Portugal: ensaio sobre a compressão do pensamento português*. Lisboa: Moraes Editores, 1983.
- BERNSTEIN, Serge. *A cultura política*. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François. *Para uma História Cultural*. Lisboa: Estampa, 1998.
- BERSTEIN, Serge. *A cultura política*. In: RIOUX, Jean-Pierre & SIRINELLI, Jean-François. *Para uma História Cultural*. Lisboa: Estampa, 1998.
- BLANCO MARTÍNEZ, Rogelio. *La Iustración en Europa y en España*. Madrid: Endymion, 1999.
- BOBBIO, Norberto; MATEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Brasília: UNB, 11ª ed., 1998.
- BORRALHO, Maria Luísa Malato; MARINHO, Cristina Alexandra (orgs). *José Anastácio da Cunha: obra literária*. Lisboa: Campo das Letras, 2001, 2 vol.

BOTO, Carlota . Iluminismo e Educação em Portugal: o Legado do Século XVIII ao XIX. In: STEPHANOU, Maria & BASTOS, Maria Helena Câmara. (Org.). *Histórias e Memórias da Educação no Brasil*. 1ª ed. Petrópolis: Vozes, 2004, v. vol. 1, p. 158-178.

BOTO, Carlota. O curso de Medicina da universidade pombalina: ciência e pedagogia no Iluminismo português. In: FONSECA, Thais Nivia de Lima e (Org.). *As Reformas Pombalinas no Brasil*. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2011.

BRAGA, Teófilo. *História da Literatura Portuguesa: os Arcades*. 3 ed. Lisboa: imprensa Nacional/ Casa da Moeda, 2005.

BURKE, Peter. *A fabricação do Rei. A construção da imagem pública de Luís XIV*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

CAJUEIRO, Renato Luiz Bacellar. *Letrados D'El Rey: os conselhos da História e o poder real em Portugal na primeira metade do século XVIII*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2007.

CANAVEIRAS, Manuel Filipe. O plano [de Lisboa] que sua majestade mandou. In: *Camões – Revista de Letras e Culturas Lusófonas*, nº 15/16. Lisboa: Instituto Camões, 2003, p.p. 128-140.

CARDOSO, Tereza Fachada Levy. Intelectuais ilustrados e docentes da escola pública no Rio de Janeiro. In: FONSECA, Thais Nivia de Lima e (Org.). *As Reformas Pombalinas no Brasil*. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2011.

CARMELO, Luís. O milagre de Ourique ou um mito nacional de sobrevivência. 2009. Disponível em: <http://bocc.ubi.pt/pag/carmelo-luis-Ourique.html> (acessado em 14 de novembro de 2012).

CARVALHO, Flávio Rey de. *Um iluminismo português?: a reforma da Universidade de Coimbra de 1772*. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

CASSIRER, Ernst. *A Filosofia do Iluminismo*. Trad. Álvaro Cabral, 3 ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 1997.

CASTRO, Zília Osório de. Jansenismo versus Jesuitismo: Niccoló Pagliarini e o projecto político pombalino. In: *Revista Portuguesa de Filosofia*. Homenagem ao Prof. Doutor Lúcio Craveiro da Silva (Jan. - Dec., 1996), p. 223-232.

CASTRO, Zília Osório de. O regalismo em Portugal: Antônio Pereira de Figueiredo. In: *Cultura, História e Filosofia*, vol. VI, 1987, pp. 357-411.



CASTRO\_\_\_\_\_. Emergência Temporal no Sagrado: *A Analyse da Profissão de Fé do Santo Padre Pio IV* de Pereira de Figueiredo. In: *Lusitania Sacra*, 2ª série, 18, 2006, p. 353-372.

CASTRO\_\_\_\_\_. Antecedentes do regalismo pombalino: O Padre José Clemente. In: *Estudos em homenagem a João Francisco Marques*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vol. 6, 2001.

CERTEAU, Michel. *A escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

CHANTIN, Jean Pierre. *Le Jansenism: entre hérésie imaginaire et résistance catholique* (XVII<sup>e</sup> – XIX<sup>e</sup> siècle). Paris: Cerf: Fides, 1996.

CHARTIER\_\_\_\_\_(org.). *Práticas de leitura*. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.

CHARTIER\_\_\_\_\_. *A história cultural: entre práticas e interpretações*.

Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

CHARTIER\_\_\_\_\_. *As origens culturais da Revolução Francesa*. São Paulo: Edunesp, 2009.

CHARTIER *A ordem dos livros: leitores, autores e bibliotecas na Europa entre os séculos XIV e XVIII*. Brasília: UnB, 1994.

CHARTIER, Roger. *As utilizações do objecto impresso*. Lisboa: Difel, 1998.

CHAUÍ, Marilena. *A Estrutura Retórica do Verbetes Spinoza*. *Kriterion*, Belo Horizonte (120): 313-334, dez. 2009.

CHAUNU, Pierre. *A civilização da Europa das Luzes*. Trad. Manuel João Gomes, 2 ed. Lisboa: Editorial Estampa, 1995, 2 vol.

CIDADE, Hernani. *Ensaio sobre a crise cultural do século XVIII*. 2 ed. Lisboa: Editorial Presença, 2005.

CORTESÃO, Jaime. *Alexandre Gusmão e o Tratado de Madrid*. Lisboa: Livros Horizontes, 1984.

COSTA, Emília Viotti da. A invenção do Iluminismo. In: COGGIOLA, Osvaldo. *A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina*. São Paulo: *A Revolução Francesa e seu Impacto na América Latina*. São Paulo: EDUSP e Editora Nova Stela, 1990.

DARNTON\_\_\_\_\_. *Edição e sedição: o universo da literatura clandestina no século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

DARNTON\_\_\_\_\_. *O beijo de Lamourette: mídia, cultura e revolução*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

DARNTON\_\_\_\_\_. *Os best-sellers proibidos da França pré-revolucionária*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

DARNTON\_\_\_\_\_. *Os dentes falsos de George Washington: um guia não convencional para o século XVIII*. Trad. José Geraldo Couto. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

DARNTON, Robert. *Boêmia literária e revolução: o submundo das letras no Antigo Regime*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

DIAS, José Sebastião da Silva. *Portugal e a cultura europeia (séculos XVI a XVIII)*. Campo das Letras, 2006.

DIAS, Maria Odila Leite Silva. Aspectos da Ilustração no Brasil. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, (278): 105-170, jan./mar. 1968.

DOMENACH, Jean-Marie. *A propaganda política*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1963.

DOMINGUES, Francisco Contente. *Ilustração e catolicismo: Teodoro de Almeida*. Lisboa: Edições Colibri, 1994.

FALCON\_\_\_\_\_. Da Ilustração à Revolução – percursos ao longo do espaço-tempo setecentista. In: *Revista do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro 4 (1): 53-87, jan. jun. 1989

FALCON, Francisco Calazans. *A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982.

FÉRRER, Francisco Adegildo. Pombal e os Oratorianos. In: *Revista do Instituto do Ceará*, 1998.

FLÓREZ MIGUEL, Cirilo. *La Filosofía en La Europa de La Ilustración*. Madrid: Editorial Síntesis, 2008.

FRANÇA, José-Augusto. *A reconstrução de Lisboa e a arquitetura pombalina*. Lisboa: Biblioteca Breve, 1989.

FRANCO, José Eduardo. O mito dos jesuítas para além do mito: no período do Estado Novo e do Regime Democrático. In: *Lusitania Sacra*, 2ª série, 17, 2004, p. 411-430.

GAY, Peter. *The Enlightenment: the rise of modern paganism*. New York: W. W. Norton & Company, 2006.

GONÇALVES, Adelto. *Bocage: o perfil perdido*. Lisboa: Editorial Caminho, 2003.

GUEDES, Fernando. *O livro e a leitura em Portugal: subsídios para a sua história (séculos XVIII e XIX)*. Lisboa: Verbo, 1987.

- HANSEN\_\_\_\_\_. Ilustração católica, pastoral árcade & civilização. *Oficina da Inconfidência*, Ouro Preto, v. 4, n. 3, p. 11-47, dez. 2004.
- HANSEN, João Adolfo. As líras de Gonzaga: entre retórica e valor de troca. *Via Atlântica*, n.1, p. 40-52, mar. 1997.
- HANSEN, João Adolfo. Educando Príncipes no Espelho. In: *Floema Especial*, ano II, nº 2a, 2006, p. 133-169.
- HAZARD\_\_\_\_\_. *A crise da consciência europeia*. Trad. Óscar de Freitas Lopes. Lisboa: Edições Cosmos, 1934.
- HAZARD, Paul. *O pensamento europeu no século XVIII*. Lisboa: Presença, 1974, 2 vol.
- HERMANN, Jacqueline. *No reino do desejado: a construção do sebastianismo em Portugal (séculos XV e XVIII)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- HESPANHA, Antônio Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. O absolutismo de raiz contratualista. In: MATTOSO, José (org.). *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993, vol. 2.
- HIGGS, David. O Santo Ofício da Inquisição de Lisboa e a ‘Luciferina Assembléia’ do Rio de Janeiro na década de 1790. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, 162 (412): 239-254, jul. / set. 2001.
- HORKHEIMER, Max. Conceito de Iluminismo. In: BENJAMIN, Walter; HORKHEIMER, Max; ADORNO, Theodor W.; HABERMAS, Jürgen. *Textos Escolhidos*. São Paulo: Abril Cultural, 1983, p. 89-116.
- ISRAEL, Jonathan I. *Iluminismo radical: a filosofia e a construção da modernidade (1650-1750)*. Trad. Cláudio Blanc. São Paulo: Madras, 2009.
- KANT, Immanuel. Resposta à pergunta: O que é o Iluminismo? In: *A paz perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Edições 70, 1990. P.11-19.
- KOSELLECK\_\_\_\_\_. *Crítica e crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Trad. de Luciana Villas-Boas Castelo Branco. Rio de Janeiro: Eduerj; Contraponto, 1999.
- KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Trad. Vilma Patrícia Mass e Carlos Almeida Pereira. Rio de Janeiro: Contraponto/Ed. PUC-Rio, 2006.
- LIMA, Ebiom de. *Os oratorianos e a polêmica da Gramática Latina no Século XVIII*. Coimbra: Coimbra Editora, 1981.
- MACHADO, Fernando Augusto. *Rousseau em Portugal: da clandestinidade setecentista à legalidade vintista*. Lisboa: Campo das Letras, 2000.

- MAGALHÃES, Joaquim Romero. O projeto de D. Luís da Cunha para o Império português. In: *Estudos em homenagem a Luís Antônio Oliveira Ramos*, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, p. 653-659.
- MAIA NETO, José Raimundo. O “Tratado dos Três Impostores” e reações judaicas ao Ataque Libertino à Revelação. In: NOVAES, Adauto (org.). *Libertinos libertários*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 145-163.
- MARQUES, Maria Adelaide Salvador. *A Real Mesa Censória e a cultura nacional*. Coimbra: Universidade de Coimbra, [s. d.].
- MARTINA, Giacomo. História da Igreja: A era do Absolutismo. São Paulo: Edições Loyola, 2ª ed., vol. II, 2003.
- MARTINS, João Paulo. *Política e História no Reformismo Ilustrado pombalino*. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG – Departamento de História, 2009.
- MARTINS, Maria Teresa Esteves Payan. *A censura literária em Portugal nos séculos XVII e XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, 2005.
- MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: Paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- MILLER, Samuel J. *Portugal and Rome c. 1748-1830: an aspect of the Catholic Enlightenment*. Roma: Università Gregoriana Editrice, 1978.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e Poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: ICS Imprensa de Ciências Sociais, 2007.
- MONTEIRO, Nuno. Pombal e a Aristocracia. In: *Camões – Revista de Letras e Culturas Lusófonas*, nº 15/16. Lisboa: Instituto Camões, 2003.
- MORAIS, Christianni Cardoso. *Posse e usos da cultura escrita e difusão da escola de Portugal ao Ultramar, Vila e Termo de São João del-Rei, Minas Gerais (1750-1850)*. Tese de Doutorado, 2009.
- MORSE, M. Richard. *O Espelho de Próspero: cultura e ideias nas Américas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. A história política e o conceito de cultura política. In: *Anais do X Encontro Regional de História – ANPUH-MG*, Mariana, 1996, p. 83-91.
- MURY, Paul. *História de Gabriel Malagrida*. São Paulo: Loyola, 1992.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira; NEVES, Guilherme Pereira das. A Biblioteca de Francisco Agostinho Gomes: a permanência da Ilustração luso-brasileira entre Portugal e Brasil. In: *R IHGB*, Rio de Janeiro, 165 (425): 11-28, out./dez. 2004.

- NOVAIS \_\_\_\_\_ . *Aproximações: estudos de História e Historiografia*. São Paulo: Cosacnaify, 2005.
- NOVAIS, Fernando Antônio. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial: 1777-1808*. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 1981.
- NOVINSKY, A. W. . Estudantes brasileiros 'Afrancesados' da Universidade de Coimbra. In: Osvaldo Coggiola (org.). *A Revolução Francesa e seu Impacto na América Latina*. São Paulo: EDUSP e Editora Nova Stela, 1990, p. 357-371.
- OUTRAM, Dorinda. *The Enlightenment*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.
- PEREIRA, José Esteves. O Anjo da Guarda do Marquês de Pombal. In: *Camões – Revista de Letras e Culturas Lusófonas*, nº 15/16. Lisboa: Instituto Camões, 2003.
- PORTUGAL. *Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico*, Volume VI, Lisboa, 1912 págs. 669-671.
- PRATA, Manuel Alberto Carvalho. A Universidade e a sociedade portuguesa na 2ª metade do século XVIII. In: ARAÚJO, Ana Cristina. *O Marquês de Pombal e a Universidade*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2000.
- RAMOS, Luís A. de Oliveira. *Da ilustração ao Liberalismo*. Porto: Lello, 1979; Idem, *Sob o signo das “Luzes”*. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1988.
- RÉMOND, René. *Por uma História Política*. Trad. Dora Rocha. Rio de Janeiro: UFRJ/FGV, 1996.
- RIBEIRO, Daniel Valle. Leão I: a Cátedra de Pedro e primado de Roma. In: SOUZA, José Antônio de C. R. (org.). *O reino e o sacerdócio: o pensamento político na Alta Idade Média*. Porto Alegre: ediPucRS, 1995, p. 45-59.
- RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François. *Para uma História Cultural*. Lisboa: Estampa, 1998.
- RODRIGUES, Graça Almeida. *Breve História da Censura Literária em Portugal*. Lisboa: Instituto de Cultura Portuguesa, 1980.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O contrato social e outros escritos*. São Paulo: Cultrix, 1965.
- SALES SOUZA, Evergton . Jansenismo e Reforma da Igreja na América Portuguesa. In: *Congresso Internacional “O Espaço Atlântico de Antigo Regime”*: poderes e sociedades, 2005, vol. 1.
- SALES SOUZA, Evergton . Jansenismo e Reforma da Igreja na América Portuguesa. In: *Congresso Internacional O Espaço Atlântico de Antigo Regime*: poderes e sociedades, 2005, Lisboa. Caderno de Resumos do Congresso Internacional O Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades, 2005. v. 1. p. 85-85.

- SANTOS \_\_\_\_\_ . Matrizes do Iluminismo Católico da época Pombalina. In: *Estudos em homenagem a Luís António de Oliveira Ramos*. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, p. 949-956.
- SANTOS, Cândido dos. Antônio Pereira de Figueiredo, Pombal e a Aufklärung. In: *Revista de História das Ideias*, Vol. 4 – Tomo I, 1982.
- SANTOS, Cândido dos. *O Jansenismo em Portugal*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2007.
- SANTOS, Eugênio dos. Pombal e os oratorianos. In: *Camões – Revista de Letras e Culturas Lusófonas*, nº 15/16. Lisboa: Instituto Camões, 2003.
- SANTOS, Zulmira. Ler para discutir: livros e leituras na *Harmonia da Razão e da Religião* (1793) de Teodoro de Almeida. *Via spiritus* (4): 81-104, 1997.
- SARAIVA, Antônio José. *Inquisição e Cristãos-Novos*. Lisboa: Estampa, 1994.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz; AZEVEDO, Paulo César de; COSTA, Ângela Marques da. *A Longa Viagem da Biblioteca dos Reis: do terremoto de Lisboa à Independência do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Cada um na sua lei: tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico*. Trad. Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- SEABRA, João. A teologia ao serviço da política religiosa de Pombal: episcopalismo e concepção do primado romano na Tentativa Teológica do Padre Antônio Pereira de Figueiredo. In: *Lusitania Sacra*, 2ª série, 7, 1995, p. 359-402.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal. O Despotismo Iluminado (1750-1807)*. Lisboa: Verbo, 1981, vol. VI.
- SILVA, Ana Rosa Cloclot. Ilustração, história e ecletismo: considerações sobre a forma eclética de se aprender com a história no século XVIII. In: *História da Historiografia*, nº 4, março de 2010, p. 75-87.
- SILVA, Filipe Carreira da. *Espaço público em Habermas*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2002.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. A educação de um príncipe no Período Pombalino. In: *Revista de História das Ideias*, vol. 4, tomo 1, 1982, p. 377-383.
- SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. Trad. Renato Janine Ribeiro e Laura Teixeira Motta, 5 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- SOARES, Luiz Carlos. A *Albion* revisitada no século XVIII: novas perspectivas para os estudos sobre a ilustração inglesa. *Revista Tempo*, Niterói (16): 1-32, 2003.

STAROBINSKI, Jean. *As máscaras da civilização: ensaios*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

TAVARES \_\_\_\_\_ . *Antônio Pereira de Figueiredo: o ideólogo*. Capítulo de obra não publicada, s/d.

TAVARES, Rui. *Lembrar, Esquecer, Censurar*. Estudos Avançados, vol. 13, nº 37, 1999.

TEIXEIRA, Ivan. *Mecenato Pombalino e Poesia Neoclássica*. São Paulo: Edusp, 1999.

TODOROV, Tzvetan. *O espírito da Luzes*. Trad. Mônica Cristina Corrêa. São Paulo: Editora Barcarolla, 2008.

TORGAL, Luís Reis. *Ideologia política e teoria do Estado na Restauração*. Coimbra: Biblioteca da Universidade, 1981.

VALADARES, Virgínia M. Trindade. *Elites mineiras setecentistas: conjugação de dois mundos*. Lisboa: Colibri, Portimão: Instituto de Cultura Ibero-Atlântica, 2004.

VENTURI, Franco. *Utopia e Reforma no Iluminismo*. Bauru: Edusc, 2003.

VIEIRA, Diogo Lúcio Pereira. *A física teológica e o projeto político-pedagógico do padre oratoriano Teodoro de Almeida, em 'Recreação Filosófica' (1751-1800)*. Dissertação (Mestrado em História) - Belo Horizonte: FAFICH-UFMG, 2009.

VILLALTA \_\_\_\_\_ . *A Casa do Arco do Cego, a Política Editorial Régia e o público*. Conferência proferida no IV Ciclo de Conferências A Ciência nos Trópicos, promovido pelo Arquivo Histórico Ultramarino/ Instituto de Investigação Científica Tropical, em Lisboa. 2011.

VILLALTA \_\_\_\_\_ . A Igreja, a sociedade e o clero. In: Maria Efigênia Lage de Resende; Luiz Carlos Villalta (orgs.). *História de Minas Gerais: As Minas Setecentistas II*. Belo Horizonte: Autêntica/ Companhia do Tempo, 2007, v. 2, p. 25-57.

VILLALTA \_\_\_\_\_ . Censura literária e circulação de impressos entre Portugal e Brasil (1769-1821). In: Eliana de Freitas Dutra e Jean-Yves Mollier (Orgs.). *Política, nação e edição: o lugar dos impressos na construção da vida política no Brasil, Europa e Américas nos séculos XVIII-XX*. São Paulo: Annablume, 2006, v. 1, p. 111-134.

VILLALTA \_\_\_\_\_ . Libertinagens e livros libertinos no mundo luso-brasileiro (1740-1802). In: ALGRANTI, Leila Mezan; MEGIANI, Ana Paula Torres (orgs.). *O Império por Escrito: formas de transmissão da cultura letrada no mundo ibérico (séculos XVI-XVIII)*. São Paulo: Alameda/FAPESP/Cátedra Jaime Cortesão, 2009, p. 511-550.

VILLALTA \_\_\_\_\_ . Luzes e Colonização no romance *Le législateur moderne ou les mémoires du Chevalier de Meillcourt*, do Marquês d'Argens. In: *ArtCultura*, Uberlândia, v. 8, n. 13, p. 23-40, 2006.

- VILLALTA\_\_\_\_\_. *Reformismo Ilustrado, Censura e Práticas de Leitura: Usos do Livro na América Portuguesa*. Tese (Doutorado em História) São Paulo: FFLCH-USP, 1999.
- VILLALTA, Luiz Carlos. A Universidade de Coimbra sob o reformismo ilustrado português (1770-1807). In: FONSECA, Thais Nivia de Lima e (Org.). *As Reformas Pombalinas no Brasil*. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2011.
- VILLALTA, Luiz Carlos. *As Imagens, o Antigo Regime e a "Revolução" no Mundo Luso-Brasileiro (c. 1750-1812)*. Conferência apresentada no Departamento de Espanhol e Português, do Dartmouth College, em Hanover, NH, EUA. 2012.
- VILLALTA, Luiz Carlos. As imagens, o Antigo Regime e a “Revolução” no Mundo Luso-Brasileiro (c. 1750-1812). *Escritos (Fundação Casa de Rui Barbosa)*. Rio de Janeiro, n. 4, 2010.
- VILLALTA, Luiz Carlos. Impressão em Portugal: da política régia às publicações ilegais (c. 1750-1806). In: VERRI, G. M. W. (Org.). *Memorat: Memória e cultura escrita na formação brasileira*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2011, p. 133-200.
- VOLTAIRE, François Marie Arouet. *Cândido ou o otimismo*. Porto Alegre: L&PM, 1998.
- WRIGHT, Jonathan. *Os jesuítas: missões, mitos e histórias*. Trad. André Rocha. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2006.